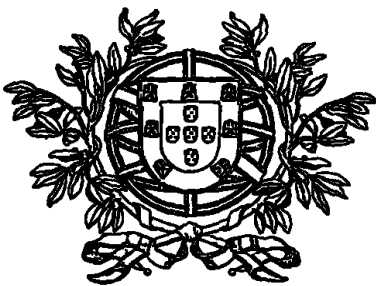


# DIARIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno . . . . . 18\$000  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000

Annuncios, por linha . . . . . 60  
Comunicados e correspondências, por linha . . . . . 60

Numero avulso, cada folha de quatro paginas . . . . . 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

## SUMMARIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE:

Decreto de 4 de agosto, regulando o manifesto, rateio e a moagem do trigo nacional no actual anno cerealifero.

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Aviso de estar aberta a inscrição de medicos que se prontifiquem ao desempenho dos serviços de sua competencia, em caso de epidemia.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

Nota dos juizes da Relação de Lisboa e dos juizes de direito dependentes da mesma Relação, ausentes com licença em julho.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Balancetes de Bancos e Companhias.

Despachos pela Direcção Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.

Accordões do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

Arrematações (Folha n.º 40, appensa ao *Diario* de hoje):

Lista n.º 1:709-B.—No dia 5 de setembro, arrematações na Inspeção Districtal de Finanças de Coimbra.—Bens pertencentes ao Estado e situados nos concelhos de Cantanhede, Figueira da Foz e Penella.

Lista n.º 1:710-A.—No dia 6 de setembro, arrematações na Inspeção Districtal de Finanças de Coimbra.—Bens pertencentes ao Estado e situados no concelho de Oliveira do Hospital.

### MINISTERIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 13 (1.ª serie), referida a 9 de junho.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos e rectificações a despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 5 de agosto, nomeando uma comissão para estudar a reorganização dos serviços de saúde das colonias.

Decreto de 7 de agosto, tornando extensivas ao pessoal superior tecnico da Escola de Medicina Tropical e do Hospital Colonial determinadas disposições do regulamento do Instituto Bacteriologico Camara Pestana.

Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Accordão do Conselho Colonial, concedendo provimento no recurso n.º 340, de 1909, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da Índia.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Nota da receita em julho das officinas annexas á Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos.

Estatutos da Associação de Classe Commercial da Nova Area Anexada á Cidade de Lisboa, approvados por alvará de 11 de janeiro de 1910.

Notificação de registos de marcas internacionaes.

Relação de pedidos de registo de patentes de invenção.

Nota das patentes de invenção caducadas em julho.

Decreto de 7 de agosto, autorizando o abono de serviços extraordinarios a dois empregados que coadjuvaram a Comissão de Viticultura da Região do Dão.

Portaria de 7 de agosto, substituindo um vogal da comissão incumbida de auxiliar o serviço de manifesto do trigo nacional.

Despachos eliminando da respectiva matricula tres fabricantes de farinha.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Rectificações ao mappa dos premios de exportação de vinhos, publicado no *Diario* n.º 182.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de creditos.

### AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, edital alterando a nomenclatura de diferentes vias publicas; annuncio para arrematação de se-meas.

Junta do Credito Publico, editos para averbamento de titulos.

Administração do concelho de Braga, editaes acêrca da gerencia da Irmandade do Rosario e da Confraria do Santissimo de Crespos em 1908-1909.

Imprensa Nacional de Lisboa, annuncio para troca de typo usado.

Juizo de direito da comarca de Aljô, editos para citação de refractarios.

Juizo de direito da comarca de Faro, idem.

Juizo de direito da comarca de Gouveia, idem.

Casa da Moeda, annuncio para arrematação de bronze-nickel em rodellas.

Governo do campo entrincheirado de Lisboa, annuncio para venda de canas.

Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navaes, annuncio para arrematação de desperdícios de algodão.

Bolsa de Lisboa, cotação dos generos coloniaes na semana finda em 5 de agosto.

Caminhos de Ferro do Estado, boletins das receitas das linhas do Sul e Sueste e do Miúdo e Douro no mês de maio.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

### SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 300 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 4 de agosto.

## ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

### Decreto de 4 de agosto de 1911

Artigo 1.º No actual anno cerealifero o manifesto, o rateio e a moagem do trigo nacional serão regulados pelas disposições seguintes:

1.ª Durante o mês de setembro o Governo mandará proceder á chamada, para manifesto, dos trigos nacionaes disponiveis para a venda. Este manifesto poderá ser feito até o dia 30, tanto pelos productores como pelos detentores de trigo nacional.

2.ª As fabricas de moagens matriculadas não será distribuida, em cada um dos meses do actual anno cerealifero, uma quantidade de trigo rijo superior a 4.000:000 de kilogrammas.

3.ª Durante os meses de agosto a novembro serão as fabricas matriculadas obrigadas a comprar em cada mês 16.000:000 de kilogrammas de trigo nacional que for manifestado, observando-se a disposição 2.ª d'este artigo.

4.ª O trigonacional manifestado até 30 de setembro, e que não for distribuido nos termos da anterior disposição, será adquirido pelas fabricas matriculadas durante os restantes meses do anno cerealifero, por oitavos, observando-se, quanto ao trigo rijo, o estabelecido na disposição 2.ª e dando-se preferencia, na distribuição, ao trigo manifestado pelos productores.

5.ª Nos meses de agosto e setembro será feita a distribuição pelas fabricas matriculadas do trigo nacional manifestado pelos productores na quantidade e pela forma indicadas nas disposições anteriores.

6.ª Para todos os effeitos d'esta lei consideram-se matriculadas as fabricas que no anno cerealifero findo laboraram em regime de matricula e até esta data não foram eliminadas por decreto ou despacho ministerial.

7.ª Durante o actual anno cerealifero as fabricas matriculadas só poderão laborar se cumprirem as disposições d'esta lei e as da carta de lei de 14 de julho de 1899, que continuarem em vigor.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das Sessões da Assembleia Nacional Constituinte, em 8 de agosto de 1911.—*Anselmo Braamcamp Freire*, Presidente—*Baltazar de Almeida Teixeira*, Primeiro Secretario—*Afonso Henriques do Prado Castro e Lemos*, Segundo Secretario.

## MINISTERIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Julho 13

Dr. Augusto Baeta das Neves Barreto — exonerado do cargo de governador civil do districto de Castello Branco, por ter tomado posse do cargo de Director Geral da Assistencia, para que foi nomeado por decreto de 27 de maio do corrente anno.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 8 de agosto de 1911.—Pelo Director Geral, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

### Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por decreto de 25 de julho ultimo:

João Alberto Pereira de Azevedo Neves, professor substituto da secção de medicina legal da faculdade de medicina da Universidade de Lisboa, promovido a professor cathedratico da referida secção. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 7 do corrente).

Direcção Geral de Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 8 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

## Direcção Geral de Saude

### Aviso

Dada a possibilidade de, perante a ameaça da colera, vir a ser necessario para a defesa sanitaria do País o recrutamento de pessoal technico extraordinario, faz-se publico que está aberta na Direcção Geral de Saude a inscrição dos medicos que, quando sejam requisitados, se prontifiquem a desempenhar os serviços de sua competencia, de ordem clinica, hygienica ou bacteriologica, no combate epidemico.

Direcção Geral de Saude, em 8 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA

### Secretaria Geral

#### Repartição Central

#### Despachos effectuados hoje

Concedida ao bacharel Armando Cancela de Matos Abreu, primeiro official d'este Ministerio, licença, por trinta dias, para tratar da sua saúde. (Ha de pagar, por desconto na respectiva folha de vencimentos, os devidos emolumentos e sellos).

Concedida a Emidio Lopes Navarro, segundo official, também d'este Ministerio, licença por trinta dias para tratar da sua saúde. (Ha de pagar, por desconto na alludida folha, os respectivos emolumentos e sellos).

Ministerio da Justiça, em 8 de agosto de 1911.—O Secretario Geral, *Germano Martins*.

## Direcção Geral da Justiça

### 1.ª Repartição

#### Despachos effectuados nas seguintes datas

Agosto 7

Bacharel José Maria Henriques da Silva — exonerado, como requereu, do lugar de conservador do registo predial na comarca de Benavente.

Antonio Julio de Campos — exonerado de substituto do juiz de paz do districto da Bemposta, comarca de Mogadouro; e nomeado para este lugar João de Deus Pinto.

Agosto 8

Bacharel Julio Maria de Andrade e Silva — nomeado interinamente, por conveniencia urgente de serviço, conservador do registo predial na 1.ª conservatoria de Lisboa, durante a ausencia legal do conservador effectivo.

Bacharel Alfredo Mendes Pereira Gil — approvado para ajudante do conservador do registo predial na comarca de Penacova.

Bacharel João Alves de Faria — approvado para ajudante do conservador do registo predial na comarca de Coimbra.

Bacharel Antonio Joaquim Dordio Theotonio — offerecido para ajudante do conservador do registo predial na comarca de Serpa.

Bacharel Antonio Augusto de Magalhães Feijó — approvado para ajudante do conservador do registo predial na comarca de Paredes de Coura.

Joaquim do Carmo Peres — nomeado ajudante do notario da comarca de Tavira, Henrique Alberto Leote Cavaco.

Manuel Ferreira — nomeado ajudante do escrivão-notario da comarca da Figueira da Foz, Rodolfo Betencourt Rosa.

Manuel da Silva Junior — nomeado ajudante do contador da Relação de Lisboa, Artur Augusto da Costa.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos.

Julho 31

Bacharel Francisco Marques, conservador na comarca da Lourinhã — autorizado a gozar quinze dias de licença anterior e nova licença de trinta dias, por motivo de doença.

Henrique de Sousa Grade Callado, escrivão-notario em Evora — trinta dias.

Joaquim Andrade da Costa Leite, escrivão-notario em Santo Tirso — trinta dias.

Agosto 8

Bacharel Joaquim Hilario Pereira Alves, ajudante do conservador da primeira conservatoria de Lisboa — trinta dias, por motivo de doença, podendo gozá-los fora do país.

Bacharel Francisco da Costa Borges da Gama, conservador na comarca de Santa Comba-Dão — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Eduardo Augusto de Campos Paiva, juiz de direito do 1.º districto criminal do Porto — autorizado a gozar trinta dias de licença anterior.

Bacharel Ernesto de Carvalho e Almeida, juiz de direito em Alcacer do Sal — autorizado a gozar dezoito dias de licença anterior.

Bacharel Joaquim Maria Bernardes, juiz de direito em Soure — autorizado a gozar dezasseis dias de licença anterior.

Alfredo de Castro Barbosa, escrivão notario em Arouca — autorizado a gozar trinta dias de licença anterior.

Licenças de que teem de ser pagos os respectivos emolumentos:

Agosto 8

Bacharel Januario Constante Barbeitos Pinto, juiz de direito em Arcos de Valdevez — sessenta dias, por motivo grave de doença.

Bacharel Domingos José Gonçalves Pereira, juiz de direito em Lamego — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Manuel Vicente Valejo Themudo, juiz de direito em Porto de Mós — trinta dias.

Bacharel José Rodrigues dos Santos, juiz de direito no Marco de Canavezes — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel José Osorio da Gama e Castro, juiz de direito em Torres Novas — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel José Libertador Ferraz de Azevedo, juiz de direito em Vagos — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Antonio José de Barros, juiz de direito em Villa Verde — trinta dias.

Bacharel José Elisio da Gama Regalão, juiz de direito em Aveiro — trinta dias.

Bacharel Antonio Marcellino Durão, ajudante do procurador da Republica junto da Relação de Lisboa — trinta dias.

Bacharel Candido Pedro Viterbo, delegado do procurador da Republica em Monchique — trinta dias.

Bacharel Adriano Marcolino de Almeida Pires, delegado do procurador da Republica em Trancoso — autorizado a gozar nove dias de licença anterior e nova licença de trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Antonio de Sá Barreto Pereira do Couto Brandão, delegado do procurador da Republica em Villa Franca de Xira — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Achilles Pinto Soares Rodrigues Ferreira, delegado do procurador da Republica em Moncorvo — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel José Homem da Silveira Fernandes Vaz, delegado do procurador da Republica em Villa Nova de Fozcoá — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Justino José Correia, delegado do procurador da Republica em Valença — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Alfredo de Magalhães Barros Judice Queiroz, delegado do procurador da Republica em Villa Nova de Portimão — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Vasco Borges, delegado do procurador da Republica em Ferreira do Alentejo — trinta dias.

Bacharel Ramiro Augusto Ferreira, delegado do procurador da Republica em Montemor-o-Novo — trinta dias.

Bacharel João Alfredo Antunes de Macedo Santos, delegado do procurador da Republica na 6.ª vara de Lisboa — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Francisco Faria do Nascimento Bravo, delegado do procurador da Republica em Celorico da Beira — trinta dias.

Bacharel Alberto Cabral, delegado do procurador da Republica em Mező-Frio — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Francisco Antonio da Veiga Beirão, conservador do registo predial na 1.ª Conservatoria de Lisboa — trinta dias, por motivo de doença, podendo goz-los fora do país.

João Pedro Emauz Leite Ribeiro, chefe de Repartição da Procuradoria da Republica, junto da Relação de Lisboa — quarenta e cinco dias.

Direcção Geral da Justiça, em 8 de agosto de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

#### Presidencia da Relação de Lisboa

Mappa nominal dos juizes da Relação de Lisboa que estiveram ausentes dos seus cargos, no mês de julho findo, com licença concedida pelo Governo

| Nomes                                             | Dias de licença concedidos | Data do despacho | Numero do Diario do Governo | Data em que se ausentou | Data em que reassumiu as funções |
|---------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Alfredo Augusto de Mendonça David (a)             | 30                         | 15 - 6 - 1911    | 139                         | 15 - 7 - 1911           | -                                |
| Antonio Maria de Sousa Horta e Costa (a)          | 30                         | 25 - 7 - 1911    | 173                         | 31 - 7 - 1911           | -                                |
| Eduardo Pereira Tovar de Lemos                    | 30                         | 6 - 7 - 1911     | 156                         | 17 - 7 - 1911           | -                                |
| Francisco Antonio de Almeida                      | 30                         | 13 - 6 - 1911    | 137                         | 13 - 7 - 1911           | -                                |
| Francisco Maria da Veiga (b)                      | 60                         | 20 - 5 - 1911    | 118                         | 25 - 5 - 1911           | 3 - 7 - 1911                     |
| Antonio Maria Vieira Lisboa (vice-presidente) (c) | 30                         | 8 - 6 - 1911     | 134                         | 17 - 6 - 1911           | -                                |
| João Ferreira de Pina Callado                     | 20                         | 13 - 7 - 1911    | 162                         | 27 - 7 - 1911           | -                                |
| Manuel Maria de Sousa Cruz Vieira (a)             | 30                         | 7 - 6 - 1911     | 133                         | 24 - 6 - 1911           | 24 - 7 - 1911                    |
| Mateus Teixeira de Azevedo (a)                    | 30                         | 30 - 6 - 1911    | 152                         | 12 - 7 - 1911           | -                                |

(a) Por doença.

(b) Por doença, sendo 30 dias por despacho de 20 de maio de 1911, *Diario do Governo* n.º 118.

(c) Não reassumiu as funções por motivo de doença.

Secretaria da Presidencia da Relação de Lisboa, em 4 de agosto de 1911. — O Secretario, *Estevam Abilio de Oliveira*.

Direcção Geral da Justiça, em 8 de agosto de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

#### Presidencia da Relação de Lisboa

Relação nominal dos juizes das comarcas pertencentes ao districto judicial da Relação de Lisboa, que estiveram ausentes no mês de agosto de 1911, com licença concedida pelo Governo

| Nomes                                   | Comarcas em que servem           | Dias de licença concedidos | Data do despacho | Numero do Diario do Governo | Data em que começaram a gozar a licença | Data em que reassumiram as suas funções |
|-----------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Alfredo Augusto da Fonseca Vaz          | Villa Franca de Xira             | 30                         | 22 - 7 - 1911    | 170                         | 31 - 7 - 1911                           | -                                       |
| Antonio Carlos de Carvalho Barreto (a)  | Mafra                            | 30                         | 31 - 5 - 1911    | 127                         | 9 - 6 - 1911                            | 9 - 7 - 1911                            |
| Antonio Jorge Marçal                    | Aldeia Gallega do Ribatejo       | 14                         | 31 - 5 - 1911    | 127                         | 26 - 6 - 1911                           | 10 - 7 - 1911                           |
| Antonio Pereira Gouveia Godinho (b)     | Villa Nova de Ourem              | 105                        | 21 - 4 - 1911    | 93                          | 25 - 4 - 1911                           | -                                       |
| Artur Alberto de Campos Henriques (c)   | 4.ª vara de Lisboa               | 30                         | 4 - 5 - 1911     | 104                         | 16 - 5 - 1911                           | 31 - 7 - 1911                           |
| João Baptista Rebello de Sousa (d)      | Covilhã                          | 30                         | 29 - 3 - 1911    | 73                          | 18 - 4 - 1911                           | 12 - 7 - 1911                           |
| João de Paiva (e)                       | 2.ª Vara Commercial de Lisboa    | 58                         | 20 - 5 - 1911    | 118                         | 20 - 6 - 1911                           | -                                       |
| João Pereira Botelho                    | Povoação                         | 60                         | 21 - 3 - 1911    | 66                          | 18 - 4 - 1911                           | 17 - 7 - 1911                           |
| José Antonio Barata do Amaral           | Ancião                           | 12 meses                   | 5 - 12 - 1910    | 52                          | 22 - 12 - 1910                          | -                                       |
| José Antonio Maria de Sousa Azevedo (f) | Fronteira                        | 60                         | 17 - 7 - 1911    | 165                         | 3 - 8 - 1911                            | -                                       |
| José Joaquim de Faria Guimarães (g)     | Redondo                          | 70                         | 2 - 5 - 1911     | 102                         | 1 - 6 - 1911                            | -                                       |
| Miguel Maria de Sousa Horta e Costa (h) | 1.º Districto Criminal de Lisboa | 30                         | 3 - 7 - 1911     | 153                         | 17 - 7 - 1911                           | 26 - 7 - 1911                           |

(a) Transferido para a comarca de Santa Comba Dão por despacho de 4 de julho de 1911 (*Diario do Governo* n.º 174).

(b) Sendo 45 dias por despacho de 21 de junho de 1911 (*Diario do Governo* n.º 143) e por doença grave.

(c) Não reassumiu as funções em 15 de junho por motivo de doença.

(d) Não reassumiu as funções em 18 de maio por motivo de doença.

(e) Sendo 22 dias por despacho de 21 de julho de 1911 (*Diario do Governo* n.º 170).

(f) Por doença.

(g) Sendo 10 dias de licença anterior.

(h) Anterior.

Secretaria da Presidencia da Relação de Lisboa, em 4 de agosto de 1911. — O Secretario, *Estevam Abilio de Oliveira*.

Direcção Geral da Justiça, em 8 de agosto de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

#### MINISTERIO DAS FINANÇAS

##### Direcção Geral das Contribuições e Impostos

##### 4.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas  
Visto do Conselho Superior  
da Administração Financeira do Estado de 5 do corrente mês

Agosto 3

Eduardo de Mesquita — nomeado, por urgente conveniencia de serviço, fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos.

Agosto 4

Antonio Augusto Correia, fiscal de 1.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos — collocado fora do quadro, por ter transitado para o serviço das Alfandegas, nos termos do decreto de 25 de abril ultimo.

José Maria — fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos — idem, idem, idem.

Luis Artur Vieira de Campos, fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos — idem, idem, idem.

Joaquim Lopes de Almeida, fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos — idem, idem, idem.

Por despacho ministerial de 27 de julho. (Visto do Conselho da Administração Financeira do Estado, em 2 de agosto de 1911):

Fernando da Annuniação Moniz, aspirante de Finanças do concelho de S. Vicente — transferido a seu pedido para identico logar na Inspeção Districtal de Finanças do Funchal, vago pelo fallecimento de Amadeu Alvares Bastos.

Por despachos ministeriaes de 3 de agosto. (Visto do Conselho da Administração Financeira do Estado, em 5 de agosto de 1911):

Miguel dos Santos Bandeira, aspirante de finanças — exonerado a seu pedido, do logar de escrivão supplente das execuções fiscaes do 4.º bairro de Lisboa e collocado no respectivo quadro na Repartição de Finanças do concelho de Moura, vago pela transferencia de Armando Nobre.

Prospero da Rocha Costenla, aspirante de finanças — exonerado a seu pedido, do logar de ajudante do escrivão das execuções fiscaes do 4.º bairro de Lisboa, e collocado no respectivo quadro na Repartição de Finanças do concelho de Castro Marim, no logar vago pela exonerção de Antonio Alves da Costa.

Miguel Maria dos Santos Bandeira, aspirante de finanças no concelho de Moura — collocado fora do quadro e nomeado para exercer em comissão o logar de ajudante do escrivão das execuções fiscaes no 4.º bairro de Lisboa, vago pela exonerção de Prospero da Rocha Costenla.

Prospero da Costa Costenla, aspirante de finanças do concelho de Castro Marim — collocado fora do quadro e nomeado, por conveniencia urgente de serviço, para exercer em comissão o logar de escrivão supplente do juiz das execuções fiscaes do 4.º bairro de Lisboa, vago pela exonerção de Miguel Maria dos Santos Bandeira.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 8 de agosto de 1911. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

##### Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anonymas

##### Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas

##### BANCO LUSITANO

##### Balancete em 31 de outubro de 1910

##### ACTIVO

|                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Caixa                                                                                          | 747,5168      |
| Fundos fluctuantes                                                                             | 354,717,765   |
| Ações proprias (existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de julho de 1894) | 8,108,000     |
| Letras (sobre o país) descontadas e transferencias                                             | 18,096,500    |
| Letras a receber                                                                               | 104,000       |
| Empréstimos e contas correntes com caução                                                      | 1,142,313,523 |
| Empréstimos com caução das proprias ações (e outros)                                           | 22,774,2915   |
| Agencias e correspondencias                                                                    | 98,013,425    |
| Devedores geraes                                                                               | 2,763,301,887 |
| Moveis, utensilios e machinismos                                                               | 2,000,000     |
| Predio do Banco                                                                                | 60,052,775    |
| Gastos geraes                                                                                  | 8,167,817     |
| Despesas judiciais                                                                             | 29,190        |
| Diversos — contas de valores                                                                   | 1,211,539,400 |
| Transacções em suspenso                                                                        | 87,889,691    |
| Minas de chumbo                                                                                | 94,108,503    |
|                                                                                                | 5,866,964,059 |

##### PASSIVO

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| Capital                 | 800,000,000   |
| Depositos á ordem       | 5,159,155     |
| Depositos a prazo       | 31,489,355    |
| Credores geraes         | 228,789,226   |
| Juros                   | 3,192,955     |
| Ganhos e perdas         | 22,603,518    |
| Valores em caução       | 1,211,539,400 |
| Creditos convencionados | 2,364,798,319 |
| Liquidações             | 1,199,442,181 |
|                         | 5,866,964,059 |

Pelo Banco Lusitano — Os Directores, *J. A. Moreira de Almeida* — *Julio A. Petra Vianna*. — O Chefe da Contabilidade, *E. Quintella*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

**BANCO COMMERCIAL DE LISBOA**

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital realizado 2.000:000\$000 réis

Balancete em 30 de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                                                      |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Caixa — Dinheiro em cofre .....                                      | 627:257\$066   |
| Dinheiro depositado em outros Bancos .....                           | 14:000\$000    |
| Fundos fluctuantes .....                                             | 700:025\$800   |
| Cambios (letras sobre o estrangeiro, etc.) .....                     | 247:928\$955   |
| Letras (sobre o país) descontadas e transferencias .....             | 2.737:803\$803 |
| Letras a receber .....                                               | 80:397\$105    |
| Empréstimos, e conta corrente com caução .....                       | 787:161\$917   |
| Empréstimos com caução das proprias acções .....                     | 11:800\$000    |
| Agencias e correspondencias .....                                    | 62:700\$481    |
| Devedores geraes .....                                               | 1.234:549\$905 |
| Dividendo do 1.º semestre de 1910 .....                              | 45:172\$500    |
| Edificio do Banco .....                                              | 80:000\$000    |
| Mobilia .....                                                        | 3:000\$000     |
| Gastos geraes, contribuição industrial e imposto de rendimento ..... | 49:340\$717    |
| <b>6.680:138\$199</b>                                                |                |

**PASSIVO**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Capital .....                   | 2.000:000\$000 |
| Fundo de reserva .....          | 277:034\$702   |
| Fundo de reserva variavel ..... | 50:000\$000    |
| Depositos á ordem .....         | 3.505:883\$472 |
| Depositos a prazo .....         | 94:202\$305    |
| Letras a pagar .....            | 6:554\$760     |
| Dividendos a pagar .....        | 8:779\$500     |
| Credores geraes .....           | 508:831\$877   |
| Ganhos e perdas .....           | 233:551\$583   |
| <b>6.680:138\$199</b>           |                |

Lisboa, 9 de novembro de 1910. — Banco Commercial de Lisboa, os Directores, *Carlos Ribeiro Ermida* — *José de Oliveira Sousa*.

Conforme com a escrituração. — O Guarda-livros, *A. S. Anahory*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

**BANCO COMMERCIAL DO PORTO**

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital 3.000:000\$000 réis

Balancete em 31 de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Caixa .....                                     | 552:297\$306   |
| Acções em carteira .....                        | 169:600\$000   |
| Fundos fluctuantes .....                        | 2.235:878\$960 |
| Edificio do Banco .....                         | 40:000\$000    |
| Mobilia .....                                   | 2:000\$000     |
| Letras sobre o estrangeiro .....                | 152:813\$820   |
| Letras descontadas .....                        | 2.391:401\$022 |
| Empréstimo e contas correntes caucionadas ..... | 341:582\$090   |
| Empréstimo com caução das proprias acções ..... | 41:148\$000    |
| Efeitos depositados .....                       | 3.333:349\$120 |
| Devedores geraes .....                          | 884:776\$109   |
| Agencias e correspondencias .....               | 416:477\$035   |
| <b>10.561:323\$462</b>                          |                |

**PASSIVO**

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| Capital .....                                        | 3.000:000\$000 |
| Fundo de reserva .....                               | 1.270:000\$000 |
| Reserva para depreciações em papeis de credito ..... | 12:641\$675    |
| Depositos á ordem .....                              | 1.090:391\$120 |
| Depositos a prazo .....                              | 1.451:147\$923 |
| Letras a pagar .....                                 | 188:320\$272   |
| Dividendos a pagar .....                             | 32:220\$115    |
| Credores geraes .....                                | 151:268\$508   |
| Efeitos depositados .....                            | 3.333:349\$120 |
| Lucros e perdas .....                                | 31:984\$734    |
| <b>10.561:323\$462</b>                               |                |

Porto, 31 de outubro de 1910. — Pelo Banco Commercial do Porto, *Antonio A. Valladas*, presidente — *José Maria de Almeida Outeiro*, director.

Está conforme. — Pelo Chefe da Contabilidade, *A. C. de Faria*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

**BANCO DO ALENTEJO**

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital 1.200:000\$000 réis

Balancete em 31 de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Acções recolhidas para 2.ª emissão .....                                                            | 600:000\$000 |
| Caixa — dinheiro em cofre .....                                                                     | 65:077\$760  |
| Empréstimos e contas correntes com caução .....                                                     | 817:159\$500 |
| Empréstimos com caução das proprias acções .....                                                    | 11:751\$395  |
| Letras (sobre o país) descontadas e transferencias .....                                            | 695:152\$527 |
| Letras a receber .....                                                                              | 4:147\$987   |
| Letras tomadas .....                                                                                | 1:000\$000   |
| Fundos fluctuantes .....                                                                            | 7:262\$500   |
| Acções proprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 12 de julho de 1894 ..... | 11:100\$000  |
| Devedores geraes .....                                                                              | 17:537\$754  |
| Agencias e correspondencias .....                                                                   | 85:618\$313  |
| Efeitos depositados .....                                                                           | 65:500\$000  |
| Propriedade em venda .....                                                                          | 3:761\$582   |
| Mobilia e utensilios .....                                                                          | 1:229\$040   |
| Edificio do Banco .....                                                                             | 9:105\$966   |
| <b>2.395:404\$274</b>                                                                               |              |

**PASSIVO**

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Capital .....            | 1.200:000\$000 |
| Fundo de reserva .....   | 140:000\$000   |
| Depositos á ordem .....  | 118:136\$664   |
| Depositos a prazo .....  | 751:810\$488   |
| Caixa economica .....    | 43:981\$174    |
| Credores geraes .....    | 25:529\$644    |
| Dividendos a pagar ..... | 5:038\$500     |

|                                             |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| Agencias e correspondencias .....           | 349\$551    |
| Credores de efeitos depositados .....       | 65:500\$000 |
| Reserva para amortização de prejuizos ..... | 16:240\$838 |
| Imposto de rendimento .....                 | 178\$455    |
| Ganhos e perdas .....                       | 28:638\$960 |
| <b>2.395:404\$274</b>                       |             |

Está conforme a escrituração. — Evora, 8 de novembro de 1910. — O Director de serviço, *Manuel Lopes Marçal*. — O Guarda-livros, *Augusto Cesar de Campos Ennes*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *J. M. Pereira*.

**BANCO DO MINHO**

Balancete em 31 de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                                                                                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Caixa — dinheiro em cofre .....                                                                     | 251:524\$462   |
| Fundos fluctuantes .....                                                                            |                |
| Fundos, acções e obrigações de companhias e bancos estrangeiros .....                               | 362:332\$530   |
| Fundos, acções e obrigações de companhias e bancos portugueses .....                                | 152:639\$665   |
| Hypotheças de raiz .....                                                                            | 514:972\$105   |
| Letras de cambio .....                                                                              | 10:584\$063    |
| Letras descontadas .....                                                                            | 111:767\$985   |
| Letras a receber .....                                                                              | 867:181\$432   |
| Letras em liquidação .....                                                                          | 37:429\$803    |
| Empréstimos e contas correntes com caução, fazendo parte das cauições 166 acções d'este Banco ..... | 23:936\$620    |
| Empréstimos com caução de 102 acções d'este Banco .....                                             | 526:145\$942   |
| Cauções .....                                                                                       | 7:501\$000     |
| Agencias e correspondencias no país .....                                                           | 988:453\$200   |
| Agencias e correspondencias no estrangeiro .....                                                    | 201:888\$929   |
| Contas em liquidação .....                                                                          | 44:961\$528    |
| Devedores geraes .....                                                                              | 5:068\$700     |
| Agencias devedoras por papeis de credito depositados (nominal) .....                                | 1.258:400\$903 |
| Caução da direcção .....                                                                            | 719:706\$875   |
| Efeitos depositados .....                                                                           | 12:000\$000    |
| Mobilia .....                                                                                       | 2.540:315\$340 |
| Edificio do Banco .....                                                                             | 2:464\$5:0     |
| <b>8.142:303\$497</b>                                                                               |                |

**PASSIVO**

|                                                            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| Capital .....                                              | 600:000\$000   |
| Fundo de reserva .....                                     | 270:000\$000   |
| Fundo de reserva para prejuizos .....                      | 38:234\$460    |
| Depositos á ordem .....                                    | 502:853\$877   |
| Depositos a prazo .....                                    | 1.084:831\$758 |
| Letras a pagar .....                                       | 97:687\$987    |
| Agencias e correspondencias no país .....                  | 1:878\$180     |
| Agencias e correspondencias no estrangeiro .....           | 50:171\$760    |
| Dividendos a pagar .....                                   | 7:447\$444     |
| Imposto de rendimento .....                                | 256\$155       |
| Credores geraes .....                                      | 1.154:676\$942 |
| Papeis de credito depositados nas agencias (nominal) ..... | 719:706\$875   |
| Caucionados .....                                          | 988:453\$200   |
| Direcção do Banco .....                                    | 12:000\$000    |
| Credores de efeitos depositados .....                      | 2.540:315\$340 |
| Ganhos e perdas .....                                      | 73:789\$519    |
| <b>8.142:303\$497</b>                                      |                |

Braga, 12 de novembro de 1910. — Pelo Banco do Minho, os Directores, *João Feio das Neves Pereira* — *Bento José Ferreira Braga*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

**BANCO EBORENSE**

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital 1.000:000\$000 réis

1.ª, 2.ª e 3.ª emissões — 550:000\$000 réis

Balancete em 31 de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Caixa — dinheiro em cofre .....                                          | 79:661\$813    |
| Dinheiro depositado em outros bancos .....                               | 37:022\$295    |
| Fundos fluctuantes .....                                                 | 17:226\$915    |
| Letras (sobre o país) descontadas e transferencias .....                 | 563:720\$215   |
| Letras a receber .....                                                   | 3:989\$516     |
| Empréstimos por creditos em conta corrente: Com fiança e hypotheça ..... | 1.002:704\$689 |
| Com caução das proprias acções .....                                     | 61:378\$265    |
| Empréstimos sobre penhores .....                                         | 1.064:082\$954 |
| Empréstimos hypothecarios .....                                          | 16:334\$875    |
| Correspondencias, nossa conta .....                                      | 129:216\$834   |
| Devedores geraes .....                                                   | 19:182\$226    |
| Edificio do Banco .....                                                  | 3:663\$496     |
| Propriedades diversas .....                                              | 8:000\$000     |
| Valores em deposito .....                                                | 33:088\$816    |
| <b>1.986:861\$687</b>                                                    |                |

**PASSIVO**

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Capital .....                     | 550:000\$000 |
| Fundo de reserva .....            | 172:000\$000 |
| Depositos a prazo .....           | 937:415\$469 |
| Depositos em conta corrente ..... | 136:994\$820 |
| Dividendos a pagar .....          | 2:300\$400   |
| Credores geraes .....             | 86:983\$586  |
| Caixa economica .....             | 53:986\$105  |
| Correspondencias, sua conta ..... | 9:100\$431   |
| Imposto de rendimento .....       | 60\$381      |
| Ganhos e perdas .....             | 33:020\$493  |
| <b>1.986:861\$685</b>             |              |

Evora, 4 de novembro de 1910. Está conforme. — O Director de serviço, *Augusto José Ramos*. — O Guarda-livros, *João Rodrigues de Magos Jorge*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

**BANCO LISBOA & AÇORES**

Balancete do mês de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                                                                                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Caixa: Dinheiro em cofre .....                                                                      | 663:579\$343   |
| Dinheiro depositado em outros bancos .....                                                          | 270:000\$000   |
| Fundos fluctuantes .....                                                                            | 933:579\$343   |
| Acções proprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de julho de 1894 ..... | 1.124:327\$220 |
| Cambios (letras sobre o estrangeiro, etc.) .....                                                    | 780:800\$000   |
| Letras (sobre o país) descontadas e transferencias .....                                            | 769:924\$069   |
| Letras a receber .....                                                                              | 2.343:581\$888 |
| Empréstimos e contas correntes com caução .....                                                     | 163:382\$508   |
| Empréstimos com caução das proprias acções .....                                                    | 244:959\$420   |
| Agencias e correspondencias .....                                                                   | 51:860\$990    |
| Devedores geraes .....                                                                              | 49:946\$119    |
| Edificio do Banco .....                                                                             | 6.065:220\$851 |
| Mobilia e utensilios .....                                                                          | 221:149\$086   |
| Gastos geraes (incluindo contribuições) .....                                                       | 9:066\$517     |
| Dividendo do primeiro semestre de 1910 .....                                                        | 91:249\$399    |
| <b>12.934:367\$410</b>                                                                              |                |

**PASSIVO**

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Capital .....            | 4.500:000\$000 |
| Fundo de reserva .....   | 636:346\$265   |
| Depositos á ordem .....  | 4.050:707\$378 |
| Depositos a prazo .....  | 102:802\$595   |
| Letras a pagar .....     | 41:277\$991    |
| Dividendos a pagar ..... | 10:849\$000    |
| Credores geraes .....    | 3.352:944\$790 |
| Ganhos e perdas .....    | 239:439\$391   |
| <b>12.934:367\$410</b>   |                |

Lisboa, 15 de novembro de 1910. — Pelo Banco Lisboa & Açores, *A. J. de Oliveira*, Director. — *Ernesto Carlos de Mendonça*, Gerente.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

**BANCO MERCANTIL DE BRAGA**

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Balancete em 31 de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Caixa .....                    | 469\$662     |
| Letras em liquidação .....     | 26:341\$751  |
| Contas em liquidação .....     | 37:378\$208  |
| Propriedades arrematadas ..... | 5:697\$211   |
| Movéis e utensilios .....      | 893\$540     |
| Efeitos depositados .....      | 500\$000     |
| Correspondentes .....          | 186\$350     |
| Papeis de credito .....        | 8:500\$785   |
| Prejuizos a amortizar .....    | 187:062\$879 |
| Caução da direcção .....       | 400\$000     |
| Despesas geraes .....          | 153\$560     |
| <b>267:587\$896</b>            |              |

**PASSIVO**

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Capital .....                            | 12:000\$000  |
| Capital para garantia de prejuizos ..... | 188:000\$000 |
| Reserva para liquidacões .....           | 60:629\$090  |
| Depositos a prazo .....                  | 157\$485     |
| Depositos á ordem .....                  | 117\$025     |
| Credores de efeitos depositados .....    | 500\$000     |
| Contas correntes no continente .....     | 5:320\$636   |
| Direcção do Banco .....                  | 400\$000     |
| Renda do predio .....                    | 75\$000      |
| Juros e dividendos .....                 | 388\$660     |
| <b>267:587\$896</b>                      |              |

Braga, 5 de novembro de 1910. — Pelo Banco Mercantil de Braga, o Director, *Antonio Joaquim Correia de Araujo*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 23 de fevereiro de 1911. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

**BANCO MERCANTIL DE LISBOA**

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Balancete em 31 de outubro de 1910

**ACTIVO**

|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Letras descontadas .....                          | 46:461\$195 |
| Empréstimos sobre penhores .....                  | 14:182\$510 |
| Contratos hypothecarios .....                     | 28:992\$425 |
| Empréstimos em conta corrente .....               | 7:677\$075  |
| Obrigações garantidas .....                       | 639\$000    |
| Caixa .....                                       | 1:776\$480  |
| Quota da Ceramica do Campo Grande, Limitada ..... | 1:500\$000  |
| Ceramica do Campo Grande, Limitada .....          | 566\$670    |
| Acções proprias .....                             | 7:024\$000  |
| Fundos fluctuantes .....                          | 1:682\$350  |
| Valores em deposito .....                         | 24:005\$000 |
| Instalações e mobilia .....                       | 2:318\$155  |
| Penhores em liquidação .....                      | 4:516\$000  |
| Devedores .....                                   | 23:648\$855 |
| Liquidações .....                                 | 17:563\$105 |
| Ganhos e perdas .....                             | 7:083\$595  |
| <b>189:636\$415</b>                               |             |

**PASSIVO**

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Capital .....                         | 96:000\$000 |
| Fundo de reserva .....                | 141\$000    |
| Credores de valores em deposito ..... | 24:005\$000 |
| Dividendos a pagar .....              | 66\$410     |
| Credores .....                        | 47:314\$155 |
| Depositos: A ordem .....              | 6:722\$985  |
| A prazo .....                         | 6:900\$000  |
| Ganhos e perdas .....                 | 13:622\$985 |
| <b>189:636\$415</b>                   |             |

Pelo Banco Mercantil de Lisboa — O Director, *Joaquim dos Reis Torgal*. — O Chefe do escritorio, *Joaquim Olympio Bandeira Monteiro*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

## BANCO ECONOMIA PORTUGUESA

Balancete do mês de outubro de 1910

## ACTIVO

|                                                         |              |  |
|---------------------------------------------------------|--------------|--|
| Caixa.                                                  |              |  |
| Dinheiro em cofre.....                                  | 13:729\$206  |  |
| Dinheiro depositado em outros Ban-                      |              |  |
| cos.....                                                | 51:080\$754  |  |
| Fundos fluctuantes.....                                 | 64:809\$960  |  |
| Cambios (letras sobre o estrangeiro, etc.).....         | 618\$150     |  |
| Letras (sobre o país) descontadas e transferencias..... | 2:216\$025   |  |
| Letras a receber.....                                   | 249:611\$244 |  |
| Contas correntes garantidas.....                        | 28:491\$081  |  |
| Empréstimos com caução das proprias acções.....         | 14:583\$601  |  |
| Correspondentes no país e no estrangeiro.....           | 3:599\$415   |  |
| Devedores geraes.....                                   | 137:569\$036 |  |
| Contas em liquidação.....                               | 12:897\$488  |  |
| Movéis e utensilios.....                                | 4:188\$830   |  |
| Despesas de instalação.....                             | 1:741\$310   |  |
| Pagamentos antecipados.....                             | 7:110\$025   |  |
| Accionistas.....                                        | 750\$000     |  |
| Efeitos depositados.....                                | 10:458\$000  |  |
|                                                         | 94:957\$740  |  |
|                                                         | 683:601\$905 |  |

## PASSIVO

|                                       |              |  |
|---------------------------------------|--------------|--|
| Capital.....                          | 200:000\$000 |  |
| Fundo de reserva.....                 | 4:500\$785   |  |
| Fundo de reserva — variavel.....      | 862\$345     |  |
| Depositos a ordem.....                | 275:781\$651 |  |
| Depositos a prazo.....                | 4:450\$400   |  |
| Letras a pagar.....                   | 214\$745     |  |
| Dividendos a pagar.....               | 2:241\$800   |  |
| Correspondentes no país.....          | 4:778\$873   |  |
| Credores geraes.....                  | 25:316\$473  |  |
| Credores por efeitos depositados..... | 94:957\$740  |  |
| Ganhos e perdas.....                  | 20:497\$143  |  |
|                                       | 683:601\$905 |  |

Lisboa, 31 de outubro de 1910. — O Director, *Francisco Libanio da Silva* — J. C. Mendes Barata, Guardalivros.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonimas, em 4 de agosto de 1911. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

## Direcção Geral das Alfandegas

## 1.ª Repartição

Por decretos de 3 do corrente:

Severiano Augusto da Fonseca Monteiro e Dr. Antonio Lino Neto, professores do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa e Rui Telles Palhinha, professor da Escola Polytechnica — nomeados vogaes do Conselho do Serviço Technico Aduaneiro.

Carlos Gomes, Carlos Alfredo da Silva e João Henriques Ulrich, representantes, respectivamente, do commercio, da industria e da agricultura — nomeados vogaes do Conselho do Serviço Technico Aduaneiro.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 do corrente).

Direcção Geral das Alfandegas, em 8 de agosto de 1911. — O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

## Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

## Secretaria Geral

## 2.ª Repartição

## 1.ª Secção

Processo n.º 158. — Relator o Ex.º Vogal João José Dinis  
Nos termos do Regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os ajustamentos das seguintes contas julgadas por accordão de quitação, em 29 de julho de 1911:

Responsavel José Leite Ribeiro de Magalhães, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Amarante, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 323\$215 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Rodrigo Teixeira Pinto, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Baião, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 76\$240 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Rita Vieira da Costa Carvalho, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Cabide, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 10\$520 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Eugenia de Sousa Ramos, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Carvalhos, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 25\$655 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Maria dos Santos, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal das Devesas, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 36\$325 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Julio Seabra da Cunha, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Entre-os-Rios, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 21\$620 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Anna Gomes de Oliveira, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Ermezin-de, desde 14 de fevereiro até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 22\$455 réis que passou a debito da conta immediata.

Responsavel João da Silva, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Felgueiras, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 244\$595 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Amelia Ricca, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Gondomar, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 26\$635 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Leonor Judith de Arouca Pimentel, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal da Granja, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 28\$685 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio de Magalhães Menezes de Lencastre, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Lixa, desde 1 de julho até 6 de setembro de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 21\$595 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Francisco Marques da Costa, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Lixa, desde 7 até 30 de setembro de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 19\$840 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio de Magalhães Menezes de Lencastre, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Lixa, desde 1 de outubro de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 19\$605 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Thomás José de Oliveira Bastos, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Louzada, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 64\$295 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Matilde Esmeria Julia Pitta, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Maia, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 57\$385 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Francisco Antonio Rodrigues, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Marco de Canavezes, desde 1 de julho até 31 de agosto de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 157\$715 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Francisco Eugenio Pereira, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Marco de Canavezes, desde 1 até 30 de setembro de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 123\$335 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Francisco Antonio Rodrigues, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Marco de Canavezes, desde 1 de outubro de 1908 até 31 de maio de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 198\$265 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Joaquim José Alves, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Marco de Canavezes desde 1 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 154\$310 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio Alves Barreira, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Matozinhos, desde 1 de julho de 1908 até 17 de janeiro de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 205\$679 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Benjamin Augusto Serrão, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Matozinhos, desde 18 até 31 de janeiro de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 89\$355 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio Alves Barreira, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Matozinhos, desde 1 de fevereiro até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 122\$945 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Florinda Maria Rodrigues Teixeira, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Negrellos, desde 1 de julho até 30 de novembro de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 11\$290 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel João Antonio Ribeiro, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Negrellos, desde 1 de dezembro de 1908 até 26 de maio de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 17\$495 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Alvaro de Oliveira Trindade Mendes, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Negrellos, desde 27 até 28 de maio de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 20\$530 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Florinda Maria Rodrigues Teixeira, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Negrellos, desde 29 de maio até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 11\$710 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio Baptista Ferreira da Costa, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Paços de Ferreira, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 129\$935 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Maria do Carmo Moreira da Silva Pereira, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Paredes, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 43\$530 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Manuel Bernardo Pereira, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Penafiel, desde 1 até 9 de julho de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 94\$085 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Benjamin Augusto Serrão, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Penafiel, desde 10 de julho até 9 de agosto de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 287\$790 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Manuel Bernardo Pereira, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Penafiel, desde 10 agosto de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 589\$715 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel José Joaquim Ribeiro Lousada, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Póvoa do Varzim, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 362\$140 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Maria Olinda Tavares, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Infesta (S. Mamede), desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 11\$040 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Maria Deolinda de Campos, na qualidade de encarregada da estação telegrapho-postal de Santo Tirso, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 130\$695 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Augusto Marques, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Torre (Entre-os-Rios), desde 1 até 31 de julho de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 32\$110 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Carlos Romero Paz, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Torre (Entre-os-Rios), desde 1 de agosto até 15 de outubro de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, sem saldo.

Responsavel Augusto Marques, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Torre (Entre-os-Rios), desde 1 de maio até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 30\$310 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Manuel Alves de Sá, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Valladares, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 19\$000 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Manuel Marques de Carvalho e Silva, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Vallongo, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 22\$090 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Avelino Augusto Ribeiro Guimarães, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Villa do Conde, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 143\$255 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio José Rebello Faustino, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Villa Meã, desde 1 de julho até 6 de setembro de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 19\$865 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Manuel do Patrocinio, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Villa Meã, desde 7 até 18 de setembro de 1908, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 19\$515 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio José Rebello Faustino, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Villa Meã, desde 19 de setembro de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito

comprehendendo o saldo de 19\$405 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Aureliano da Silva Santos, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Villa Nova de Gaia, desde 11 de abril até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 352\$308 réis, que passou a debito da conta immediata.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 2 de julho de 1911. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

Verifiquei a exactidão. — *Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.

Processo n.º 159 — Relator o Ex.º vogal João Evangelista Pinto de Magalhães

Nos termos do Regimento e para os effeitos legais publicam-se, por extracto, os ajustamentos das seguintes contas julgadas por accordão de quitação de 29 de julho de 1911:

Responsavel Manuel Garcia do Souto Junior, na qualidade de chefe da estação electro-semaphorica de Capellinhas, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 3\$000 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio José da Rocha, na qualidade de encarregado da estação postal de Corvo, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 11\$200 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio Carlos Nunes, na qualidade de fiel da estação telegrapho-postal de Horta, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de réis 471\$947, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Maria de Freitas da Camara, na qualidade de encarregada da estação postal de Lagens das Flores, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 25\$840 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio de Azevedo da Terra e Castro, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Lagens do Pico, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 34\$515 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Luis Leite Duarte, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Madalena, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 20\$205 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Frederico Augusto Christiano de Freitas Henriques (Barão de Freitas Henriques), na qualidade de encarregado da estação postal de Santa Cruz das Flores, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 42\$424 réis, que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Francisco Fontes Pereira de Mello, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Santo Antonio, desde 18 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo de 45\$904 réis, que passou a debito da conta immediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 2 de agosto de 1911. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

Verifiquei a exactidão. — *Paulo de Azevedo Chaves*, chefe de repartição.

## MINISTERIO DA GUERRA

N.º 13

Secretaria da guerra, 9 de junho de 1911

### ORDEM DO EXERCITO

(1.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

#### 1.º — Decretos

Secretaria da guerra — Repartição do gabinete

Em conformidade com o disposto no artigo 10.º do decreto com força de lei de 25 de maio ultimo, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, decreta o seguinte:

Artigo 1.º As tropas do exercito metropolitano que devem constituir cada uma das divisões, a brigada de cavallaria, os commandos territoriaes dos Açores e Madeira, e a guarnição permanente do Campo Entrincheirado de Lisboa, constam do quadro n.º 1.

Art. 2.º As sedes dos quartéis generaes das divisões, do governo do Campo Entrincheirado de Lisboa, da brigada de cavallaria; as sedes dos commandos territoriaes das ilhas adjacentes e as das unidades do exercito activo e da reserva são indicadas no quadro n.º 2.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 8 de junho de 1911. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

### QUADRO N.º 1

Composição das divisões do exercito metropolitano

#### a) Tropas activas

##### 1.ª Divisão

- 1.ª Companhia de sapadores-mineiros;
- 1.ª Secção divisionaria de pontes;
- 1.ª Secção de projectores;
- 1.ª Secção de telegraphistas de campanha;
- Regimento de artilharia n.º 1.
- Regimento de cavallaria n.º 4.
- 1.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 1.
- Regimento de infantaria n.º 2.
- Regimento de infantaria n.º 5.
- Regimento de infantaria n.º 16.
- 1.ª Companhia de saude.
- 1.ª Companhia de subsistencias.
- 1.ª Companhia de equipagens.

##### 2.ª Divisão

- 2.ª Companhia de sapadores-mineiros.
- 2.ª Secção divisionaria de pontes.
- 2.ª Secção de projectores.
- 2.ª Secção de telegraphistas de campanha.
- Regimento de artilharia n.º 7.
- Regimento de cavallaria n.º 7.
- 2.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 9.
- Regimento de infantaria n.º 12.
- Regimento de infantaria n.º 14.
- Regimento de infantaria n.º 34.
- 2.ª Companhia de saude.
- 2.ª Companhia de subsistencias.
- 2.ª Companhia de equipagens.

##### 3.ª Divisão

- 3.ª Companhia de sapadores-mineiros.
- 3.ª Secção divisionaria de pontes.
- 3.ª Secção de projectores.
- 3.ª Secção de telegraphistas de campanha.
- Regimento de artilharia n.º 6.
- Regimento de cavallaria n.º 9.
- 3.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 6.
- Regimento de infantaria n.º 18.
- Regimento de infantaria n.º 31.
- Regimento de infantaria n.º 32.
- 3.ª Companhia de saude.
- 3.ª Companhia de subsistencias.
- 3.ª Companhia de equipagens.

##### 4.ª Divisão

- 4.ª Companhia de sapadores mineiros.
- 4.ª Secção divisionaria de pontes.
- 4.ª Secção de projectores.
- 4.ª Secção de telegraphistas de campanha.
- Regimento de artilharia n.º 3.
- Regimento de cavallaria n.º 5.
- 4.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 4.
- Regimento de infantaria n.º 11.
- Regimento de infantaria n.º 17.
- Regimento de infantaria n.º 33.
- 4.ª Companhia de saude.
- 4.ª Companhia de subsistencias.
- 4.ª Companhia de equipagens.

##### 5.ª Divisão

- 5.ª Companhia de sapadores-mineiros.
- 5.ª Secção divisionaria de pontes.
- 5.ª Secção de projectores.
- 5.ª Secção de telegraphistas de campanha.
- Regimento de artilharia n.º 2.
- Regimento de cavallaria n.º 8.
- 5.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 23.
- Regimento de infantaria n.º 24.
- Regimento de infantaria n.º 28.
- Regimento de infantaria n.º 35.
- 5.ª Companhia de saude.
- 5.ª Companhia de subsistencias.
- 5.ª Companhia de equipagens.

##### 6.ª Divisão

- 6.ª Companhia de sapadores-mineiros.
- 6.ª Secção divisionaria de pontes.
- 6.ª Secção de projectores.
- 6.ª Secção de telegraphistas de campanha.
- Regimento de artilharia n.º 4.
- Regimento de cavallaria n.º 6.
- 6.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 10.
- Regimento de infantaria n.º 13.
- Regimento de infantaria n.º 19.
- Regimento de infantaria n.º 30.
- 6.ª Companhia de saude.
- 6.ª Companhia de subsistencias.
- 6.ª Companhia de equipagens.

##### 7.ª Divisão

- 7.ª Companhia de sapadores-mineiros.
- 7.ª Secção divisionaria de pontes.
- 7.ª Secção de projectores.
- 7.ª Secção de telegraphistas de campanha.
- Regimento de artilharia n.º 8.
- Regimento de cavallaria n.º 2.
- 7.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 7.
- Regimento de infantaria n.º 15.
- Regimento de infantaria n.º 21.
- Regimento de infantaria n.º 22.
- 7.ª Companhia de saude.
- 7.ª Companhia de subsistencias.
- 7.ª Companhia de equipagens.

##### 8.ª Divisão

- 8.ª Companhia de sapadores mineiros.
- 8.ª Secção divisionaria de pontes.
- 8.ª Secção de projectores.
- 8.ª Secção de telegraphistas de campanha.
- Regimento de artilharia n.º 5.
- Regimento de cavallaria n.º 11.
- 8.º Grupo de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 3.
- Regimento de infantaria n.º 8.
- Regimento de infantaria n.º 20.

Regimento de infantaria n.º 29.  
8.ª Companhia de saude.  
8.ª Companhia de subsistencias.  
8.ª Companhia de equipagens.

#### b) Tropas de reserva

##### 1.ª Divisão

- 1.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 1.º Grupo de baterias de reserva.
- 1.ª Esquadra de reserva.
- 1.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 1.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 5.
- 2.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 2.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 16.
- 1.ª Secção de tropas de saude.
- 1.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

##### 2.ª Divisão

- 2.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 2.º Grupo de baterias de reserva.
- 2.ª Esquadra de reserva.
- 3.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 9.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 14.
- 4.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 12.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 34.
- 2.ª Secção de reserva de tropas de saude.
- 2.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

##### 3.ª Divisão

- 3.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 3.º Grupo de baterias de reserva.
- 3.ª Esquadra de reserva.
- 5.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 6.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 18.
- 6.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 31.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 32.
- 3.ª Secção de reserva de tropas de saude.
- 3.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

##### 4.ª Divisão

- 4.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 4.º Grupo de baterias de reserva.
- 4.ª Esquadra de reserva.
- 7.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 4.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 17.
- 8.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 11.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 33.
- 4.ª Secção de reserva de tropas de saude.
- 4.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

##### 5.ª Divisão

- 5.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 5.º Grupo de baterias de reserva.
- 5.ª Esquadra de reserva.
- 9.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 24.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 28.
- 10.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 23.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 35.
- 5.ª Secção de reserva de tropas de saude.
- 5.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

##### 6.ª Divisão

- 6.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 6.º Grupo de baterias de reserva.
- 6.ª Esquadra de reserva.
- 11.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 13.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 19.
- 12.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 10.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 30.
- 6.ª Secção de reserva de tropas de saude.
- 6.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

##### 7.ª Divisão

- 7.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 7.º Grupo de baterias de reserva.
- 7.ª Esquadra de reserva.
- 13.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 7.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 15.
- 14.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 21.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 22.
- 7.ª Secção de reserva de tropas de saude.
- 7.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

##### 8.ª Divisão

- 8.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.
- 8.º Grupo de baterias de reserva.
- 8.ª Esquadra de reserva.
- 15.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 3.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 8.
- 16.ª Brigada de reserva { Regimento de infantaria de reserva n.º 20.  
Regimento de infantaria de reserva n.º 29.
- 8.ª Secção de reserva de tropas de saude.
- 8.ª Secção de reserva de tropas de administração militar.

Composição dos commandos territoriaes das ilhas adjacentes

#### a) Tropas activas

##### Açores

- Bateria n.º 1 de artilharia de montanha.
- Bateria n.º 2 de artilharia de montanha.
- Bateria n.º 1 de metralhadoras de infantaria.
- Bateria n.º 2 de metralhadoras de infantaria (a criar).
- Regimento de infantaria n.º 25.
- Regimento de infantaria n.º 26.

##### Madeira

- Bateria n.º 3 de artilharia de montanha.
- Bateria n.º 3 de metralhadoras de infantaria.
- Regimento de infantaria n.º 27.

#### b) Tropas de reserva

##### Açores

- Regimento de infantaria de reserva n.º 25.
- Regimento de infantaria de reserva n.º 26.

##### Madeira

- Regimento de infantaria de reserva n.º 27.

## Composição da brigada de cavallaria

Grupo de baterias a cavallo.  
Regimento de cavallaria n.º 1.  
Regimento de cavallaria n.º 8.  
Regimento de cavallaria n.º 10.

## Tropas do campo entrincheirado de Lisboa

## a) Tropas activas

Companhia de sapadores de praça.  
Companhia de torpedeiros.  
1.º batalhão de artilharia de costa.  
2.º batalhão de artilharia de costa.  
Grupo de artilharia de costa.  
Batalhão de artilharia de guarnição.  
Grupo de artilharia de guarnição.  
Bateria de artilharia de posição.  
Companhia de especialistas (annexa a um dos batalhões de artilharia de costa).

## b) Tropas de reserva

1.ª secção de reserva de artilharia de costa.  
2.ª secção de reserva de artilharia de costa.  
3.ª secção de reserva de artilharia de costa.  
1.ª secção de reserva de artilharia de guarnição.  
2.ª secção de reserva de artilharia de guarnição.  
3.ª secção de reserva de artilharia de guarnição.

Tropas que não pertencem às divisões,  
à brigada de cavallaria, aos commandos territoriaes das ilhas adjacentes  
e ao campo entrincheirado de Lisboa

## a) Tropas activas

Parque de pontes.  
9.ª e 10.ª secções de telegraphistas de campanha.  
Companhia de telegraphia sem fios.  
Companhia de aerosteios.  
Grupo de companhias de caminhos de ferro.  
Companhia de telegraphistas de praça.  
Grupo de baterias de montanha.

## b) Tropas de reserva

Companhia de pontoneiros de reserva.  
Brigadas de caminhos de ferro.

## QUADRO N.º 2

Sédes dos quartels generaes, dos commandos territoriaes  
e das diversas unidades do exercito metropolitano

| Quartels generaes, commandos territoriaes e unidades               | Sédes                                 |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Na 1.ª circunscrição</b>                                        |                                       |
| Quartel general da 1.ª divisão.....                                | Lisboa.                               |
| 1.º Batalhão de sapadores-mineiros                                 | Lisboa.                               |
| 2.º Batalhão de sapadores-mineiros                                 | Santarem.                             |
| Batalhão de pontoneiros.....                                       | Provisoriamente Tancos.               |
| Grupo de telegraphistas de campanha.                               | Lisboa.                               |
| Companhia de telegraphistas de praça.                              | Lisboa.                               |
| Companhia de telegraphia sem fios                                  | Lisboa.                               |
| Companhia de aerosteios.....                                       | Lisboa.                               |
| Companhia de projectores.....                                      | A determinar.                         |
| Grupo de caminhos de ferro.....                                    | A determinar.                         |
| Regimento de artilharia n.º 1.....                                 | Lisboa.                               |
| Regimento de cavallaria n.º 4.....                                 | Lisboa.                               |
| 1.º Grupo de metralhadoras.....                                    | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria n.º 1.....                                 | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria n.º 2.....                                 | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria n.º 5.....                                 | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria n.º 16.....                                | Lisboa.                               |
| 1.º Grupo de companhias de saude (1.ª, 4.ª e 7.ª).                 | Lisboa.                               |
| 1.º Grupo de companhias de administração militar (1.ª, 4.ª e 7.ª). | Lisboa.                               |
| Quartel general do governo do Campo Entrincheirado.                | Caxias.                               |
| Companhia de sapadores de praça..                                  | Lisboa.                               |
| Companhia de torpedeiros.....                                      | Lisboa.                               |
| 1.º Batalhão de artilharia de costa                                | Lisboa (Campo Entrincheirado).        |
| 2.º Batalhão de artilharia de costa                                | Lisboa (Campo Entrincheirado).        |
| Grupo de artilharia de costa.....                                  | Lisboa (Campo Entrincheirado).        |
| Batalhão de artilharia de guarnição                                | Lisboa (Campo Entrincheirado).        |
| Grupo de artilharia de guarnição..                                 | Lisboa (Campo Entrincheirado).        |
| Bateria de artilharia de posição....                               | Lisboa (Campo Entrincheirado).        |
| Regimento de artilharia n.º 3.....                                 | Santarem. Pertence á 4.ª divisão.     |
| Regimento de cavallaria n.º 2.....                                 | Lisboa. Pertence á 7.ª divisão.       |
| 1.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.                    | Lisboa.                               |
| 1.º Grupo de baterias de reserva...                                | Lisboa.                               |
| 1.º Esquadrão de reserva.....                                      | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 1.                          | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 2.                          | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 5.                          | Lisboa.                               |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 16.                         | Lisboa.                               |
| <b>Na 2.ª Circunscrição</b>                                        |                                       |
| Quartel-general da 2.ª divisão.....                                | Vizeu.                                |
| Regimento de artilharia n.º 7.....                                 | Vizeu.                                |
| Regimento de cavallaria n.º 7.....                                 | Nellas. Provisoriamente Almeida.      |
| 2.º grupo de metralhadoras.....                                    | Guarda.                               |
| Regimento de infantaria n.º 9.....                                 | Lamego.                               |
| Regimento de infantaria n.º 12.....                                | Guarda. O 3.º batalhão em Pínel.      |
| Regimento de infantaria n.º 14.....                                | Vizeu.                                |
| Regimento de infantaria n.º 34.....                                | Mangualde. Provisoriamente na Guarda. |
| 2.ª companhia de sapadores-mineiros de reserva.                    | Vizeu.                                |
| 2.º grupo de baterias de reserva...                                | Vizeu.                                |
| 2.º esquadrão de reserva.....                                      | Nellas. Provisoriamente em Almeida.   |

| Quartels generaes, commandos territoriaes e unidades                 | Sédes                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Regimento de infantaria de reserva n.º 9.                            | Lamego.                                                                |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 12.                           | Guarda.                                                                |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 14.                           | Vizeu.                                                                 |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 34.                           | Mangualde.                                                             |
| <b>Na 3.ª circunscrição</b>                                          |                                                                        |
| Quartel general da 3.ª divisão.....                                  | Porto.                                                                 |
| Regimento de artilharia n.º 6.....                                   | Gaya.                                                                  |
| Regimento de cavallaria n.º 9.....                                   | Porto.                                                                 |
| 3.º grupo de metralhadoras.....                                      | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria n.º 6.....                                   | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria n.º 18.....                                  | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria n.º 31.....                                  | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria n.º 32.....                                  | Penafiel.                                                              |
| 3.º grupo das companhias de saude (3.ª, 6.ª e 8.ª).....              | Porto.                                                                 |
| 3.º grupo de companhias de administração militar (3.ª, 6.ª e 8.ª)... | Porto.                                                                 |
| 3.ª companhia de sapadores-mineiros de reserva.....                  | Porto.                                                                 |
| 3.º grupo de baterias de reserva...                                  | Gaya.                                                                  |
| 3.º esquadrão de reserva.....                                        | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 6.....                        | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 18.....                       | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 31.....                       | Porto.                                                                 |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 32.....                       | Penafiel.                                                              |
| <b>Na 4.ª circunscrição</b>                                          |                                                                        |
| Quartel general da 4.ª divisão.....                                  | Evora.                                                                 |
| Regimento de artilharia n.º 3.....                                   | Destacado em Santarem.                                                 |
| Regimento de cavallaria n.º 5.....                                   | Evora.                                                                 |
| 4.º Grupo de metralhadoras.....                                      | Extremoz.                                                              |
| Regimento de infantaria n.º 4.....                                   | Faro. Os 2.º e 3.º batalhões em Tavira.                                |
| Regimento de infantaria n.º 11.....                                  | Setubal. O 3.º batalhão em Evora.                                      |
| Regimento de infantaria n.º 17.....                                  | Beja.                                                                  |
| Regimento de infantaria n.º 33.....                                  | Lagos. O 3.º batalhão em Faro.                                         |
| Quartel general da brigada de cavallaria.                            | Extremoz.                                                              |
| Grupo de baterias a cavallo.....                                     | Evora (provisoriamente destacado em Queluz).                           |
| Regimento de cavallaria n.º 8.....                                   | Extremoz.                                                              |
| Regimento de cavallaria n.º 10.....                                  | Villa Viçosa.                                                          |
| 4.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.                      | Evora.                                                                 |
| 4.º Grupo de baterias de reserva...                                  | Destacado em Santarem.                                                 |
| 4.º Esquadrão de reserva.....                                        | Evora.                                                                 |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 4.                            | Faro.                                                                  |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 11.                           | Setubal.                                                               |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 17.                           | Beja.                                                                  |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 33.                           | Lagos.                                                                 |
| <b>Na 5.ª circunscrição</b>                                          |                                                                        |
| Quartel general da 5.ª Divisão.....                                  | Coimbra.                                                               |
| Regimento de artilharia n.º 2.....                                   | Figueira. O 2.º grupo e o 3.º, provisoriamente destacados em Alcobaca. |
| Regimento de cavallaria n.º 8.....                                   | Aveiro.                                                                |
| 5.º Grupo de metralhadoras.....                                      | Coimbra.                                                               |
| Regimento de infantaria n.º 23.....                                  | Coimbra.                                                               |
| Regimento de infantaria n.º 24.....                                  | Aveiro e o 3.º batalhão em Ovar.                                       |
| Regimento de infantaria n.º 28.....                                  | A determinar.                                                          |
| Regimento de infantaria n.º 35.....                                  | Coimbra.                                                               |
| 2.º Grupo de companhias de saude (2.ª e 5.ª).                        | Coimbra.                                                               |
| 2.º Grupo de companhias de administração militar (2.ª e 5.ª).        | Coimbra.                                                               |
| 5.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.                      | Coimbra.                                                               |
| 5.º Grupo de baterias de reserva...                                  | Figueira.                                                              |
| 5.º Esquadrão de reserva.....                                        | Aveiro.                                                                |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 23.                           | Coimbra.                                                               |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 24.                           | Aveiro.                                                                |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 28.                           | A determinar.                                                          |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 35.                           | Coimbra.                                                               |
| <b>Na 6.ª circunscrição</b>                                          |                                                                        |
| Quartel-general da 6.ª divisão.....                                  | Villa Real.                                                            |
| Regimento de artilharia n.º 4.....                                   | Amarante. O 2.º grupo provisoriamente em Penafiel.                     |
| Regimento de cavallaria n.º 6.....                                   | Chaves.                                                                |
| 6.º Grupo de metralhadoras.....                                      | Bragança.                                                              |
| Regimento de infantaria n.º 10.....                                  | Bragança.                                                              |
| Regimento de infantaria n.º 13.....                                  | Villa Real.                                                            |
| Regimento de infantaria n.º 19.....                                  | Chaves.                                                                |
| Regimento de infantaria n.º 30.....                                  | Alijó. Provisoriamente em Bragança.                                    |
| 6.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.                      | Villa Real.                                                            |
| 6.º Grupo de baterias de reserva...                                  | Amarante.                                                              |
| 6.º Esquadrão de reserva.....                                        | Chaves.                                                                |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 10.                           | Mirandella.                                                            |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 13.                           | Villa Real.                                                            |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 19.                           | Chaves.                                                                |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 30.                           | Alijó.                                                                 |
| <b>Na 7.ª circunscrição</b>                                          |                                                                        |
| Quartel general da 7.ª divisão.....                                  | Thomar.                                                                |
| Regimento de artilharia n.º 8.....                                   | Abrantes.                                                              |
| Grupo de montanha.....                                               | Provisoriamente em Portalegre.                                         |
| Regimento de cavallaria n.º 2.....                                   | Destacado em Lisboa.                                                   |
| 7.º Grupo de metralhadoras.....                                      | Castello Branco.                                                       |
| Regimento de infantaria n.º 7.....                                   | Leiria.                                                                |

| Quartels generaes, commandos territoriaes e unidades | Sédes                                                            |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Regimento de infantaria n.º 15.....                  | Thomar.                                                          |
| Regimento de infantaria n.º 21.....                  | Covilhã O 2.º batalhão em Castello Branco, e o 3.º em Penamacôr. |
| Regimento de infantaria n.º 22.....                  | Portalegre. O 2.º batalhão em Abrantes, e o terceiro em Elvas.   |
| Regimento de cavallaria n.º 1.....                   | Elvas.                                                           |
| 7.ª Companhia de sapadores mineiros de reserva.      | Thomar.                                                          |
| 7.º Grupo de baterias de reserva...                  | Abrantes.                                                        |
| 7.º Esquadrão de reserva.....                        | Lisboa.                                                          |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 7.            | Leiria.                                                          |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 15.           | Thomar.                                                          |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 21.           | Castello Branco.                                                 |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 22.           | Abrantes.                                                        |
| <b>Na 8.ª circunscrição</b>                          |                                                                  |
| Quartel general da 8.ª divisão.....                  | Braga.                                                           |
| Regimento de artilharia n.º 5.....                   | Vianna do Castello.                                              |
| Regimento de cavallaria n.º 11.....                  | Braga.                                                           |
| 8.º Grupo de metralhadoras.....                      | Valença.                                                         |
| Regimento de infantaria n.º 3.....                   | Vianna do Castello. O 3.º batalhão em Valença.                   |
| Regimento de infantaria n.º 8.....                   | Braga. O 3.º batalhão em Barcellos.                              |
| Regimento de infantaria n.º 20.....                  | Guimarães.                                                       |
| Regimento de infantaria n.º 29.....                  | Braga.                                                           |
| 8.ª Companhia de sapadores-mineiros de reserva.      | Braga.                                                           |
| 8.º Grupo de baterias de reserva...                  | Vianna do Castello.                                              |
| 8.º Esquadrão de reserva.....                        | Braga.                                                           |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 3.            | Vianna do Castello.                                              |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 8.            | Braga.                                                           |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 20.           | Guimarães.                                                       |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 29.           | Braga.                                                           |
| <b>No commando dos Açores</b>                        |                                                                  |
| Commando.....                                        | Angra do Heroismo.                                               |
| Bateria n.º 1 de artilharia de montanha.....         | Angra do Heroismo.                                               |
| Bateria n.º 2 de artilharia de montanha.....         | Ponta Delgada.                                                   |
| Bateria n.º 1 de metralhadoras....                   | Angra do Heroismo.                                               |
| Regimento de infantaria n.º 25.....                  | Angra do Heroismo. O 2.º batalhão na Horta.                      |
| Regimento de infantaria n.º 26.....                  | Ponta Delgada.                                                   |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 25.....       | Angra do Heroismo.                                               |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 26.....       | Ponta Delgada.                                                   |
| <b>No commando da Madeira</b>                        |                                                                  |
| Commando.....                                        | Funchal.                                                         |
| Bateria n.º 3 de artilharia de montanha.....         | Funchal.                                                         |
| Batalhão n.º 3 de metralhadoras...                   | Funchal.                                                         |
| Regimento de infantaria n.º 27.....                  | Funchal.                                                         |
| Regimento de infantaria de reserva n.º 27.....       | Funchal.                                                         |

## Secretaria da guerra — Repartição do gabinete do ministro

Sendo necessario, para execução do artigo 188.º e n.º 7.º do artigo 431.º do decreto com força de lei de 25 de maio ultimo, estabelecer a forma como ha de ser feito o concurso para preenchimento das vacaturas do quadro de officiaes do secretariado militar, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que, pelo ministerio da guerra, seja approved e mandado pôr em execução o seguinte:

## Regulamento dos concursos para o posto de alferes do secretariado militar

Artigo 1.º Para preenchimento das vacaturas occorridas no posto de alferes do secretariado militar, abrir-se-ha concurso, por espaço de quarenta dias, a contar da data da *Ordem do exercito* em que for annuciado, devendo os candidatos enviar, pelas vias competentes, á secretaria da guerra, os seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos que comprovem estar respectivamente nas condições indicadas no artigo 2.º ou 3.º

Art. 2.º Para ser admittido ao concurso é necessario:

a) Ser sargento ajudante, primeiro sargento, ou primeiro sargento graduado cadete e ter, pelo menos tres annos de bom e effectivo serviço no posto de primeiro sargento;

b) Ter o curso da escola central de sargentos, ou o primeiro anno da Escola de Guerra;

c) Ter boas informações e bom comportamento;

d) Ter menos de quarenta e cinco annos de idade.

Art. 3.º Tambem poderão ser admittidos aos concursos a que se refere o § 1.º do artigo 188.º do decreto de 25 de maio ultimo, os actuaes amanuenses do secretariado militar e os actuaes amanuenses do arsenal do exercito que satisfazam, uns e outros, ás seguintes condições:

a) Ter menos de 45 annos de idade;

b) Ter, pelo menos, 3 annos de serviço effectivo como amanuense;

c) Ter bom comportamento e competencia profissional comprovada por attestado passado pelos chefes, sob cujas ordens tenham servido;

d) Não ter soffrido penas impostas pelos tribunaes, ou penas disciplinares que o inibam da promoção a official.

§ unico. No primeiro concurso que se realizar depois da

publicação d'este regulamento, será dispensada aos amanuenses do secretariado militar e do arsenal do exercito, que forem officiaes milicianos, a condição indicada na alinea a) d'este artigo.

Art. 4.º Para avaliar as provas dadas pelos candidatos, será nomeado um jury composto de um official superior e dois capitães do secretariado militar, que reunirá no local indicado pelo ministerio da guerra.

§ unico. O mais moderno dos capitães servirá de secretario.

Art. 5.º Na sua primeira reunião examinará o jury os documentos dos candidatos, que lhe deverão ser remetidos pelo ministerio da guerra, verificando se satisfazem ás condições indicadas n'este regulamento.

§ 1.º Havendo alguma deficiência em algum requerimento ou documento, será o respectivo candidato avisado para a supprir no prazo que lhe for indicado.

§ 2.º Admittidos os candidatos, o presidente do jury assim o comunicará ao ministerio da guerra.

§ 3.º Logo que todos os candidatos se tenham apresentado, o jury resolverá o dia em que devem realizar-se as provas do concurso, e fará expedir os necessarios avisos.

Art. 6.º O concurso constará de uma prova pratica.

Art. 7.º Na prova pratica os candidatos responderão a seis perguntas, das quaes duas serão feitas sobre o serviço de secretaria dos quartéis generaes das divisões, duas sobre o serviço de secretaria dos tribunales militares e duas sobre legislação geral.

§ unico. Estas perguntas devem ser formuladas de modo que, pelas respostas dadas, o jury possa avaliar, não só o conhecimento que os candidatos teem da legislação respectiva, mas a sua competencia no que respeita á clareza e facilidade de redacção.

Art. 8.º O jury elaborará quatro pontos com seis perguntas cada um, nos termos do artigo 7.º, que serão lançados numa urna devidamente fechados e lacrados, e d'ahi tirado um á sorte por um dos candidatos.

§ 1.º Este ponto deve ser lido em voz alta pelo referido candidatos e depois repetida a leitura pelos secretario do jury.

§ 2.º Aos candidatos será concedido um prazo de seis horas para escrever as suas respostas. Dentro d'este prazo todos os candidatos datarão e assinarão os seus cadernos, devendo numerar e rubricar cada uma das folhas.

§ 3.º Não é permitido aos candidatos consultar, durante a prova, leis, regulamentos ou quaesquer livros ou apontamentos, sob pena de exclusão do concurso.

Art. 9.º Terminada a prova de todos os candidatos procederá o jury á sua classificação observando o disposto nos numeros seguintes:

1.º A cada uma das respostas de cada candidato arbitrará, cada membro do jury, um numero de valores que pode ir de 0 a 20, entendendo-se por má, a resposta que obtiver de 0 a 9; *sufficiente*, de 10 a 14; *boa*, de 15 a 17; *muito boa*, de 18 a 20.

2.º A avaliação arbitráda por cada membro do jury, a cada candidato, obtem-se dividindo por seis a somma dos valores das respostas dadas.

3.º A classificação final de cada candidato obtem-se dividindo por tres a somma das avaliações a que se refere o numero anterior.

4.º Considera-se reprovado o candidato que, na classificação final, não obtenha, pelo menos, 10 valores.

Art. 10.º A classificação relativa dos candidatos faz-se pela ordem de superioridade de valores na classificação final approximados até ás decimas.

§ unico. Em igualdade de valores prefere para a classificação relativa:

a) Possuir mais e melhores habilitações scientificas e litterarias;

b) Ser condecorado com a Torre e Espada ou com a medalha militar da classe de valor militar;

c) Ser official miliciano;

d) Ter superioridade de posto, ou, em concorrência com amanuense, mais tempo de serviço militar, sendo como tal considerado o serviço prestado como amanuense;

e) Ter maior antiguidade de posto;

f) Ter maior antiguidade de praça;

g) Ter mais idade.

Art. 11.º O processo do concurso será organizado pela maneira seguinte:

1.º Um exemplar da *Ordem do Exercito*, em que se annunciou o concurso;

2.º Um exemplar da *Ordem do Exercito*, em que foi nomeado o jury;

3.º A acta da sessão do jury em que se fez o apuramento dos candidatos admittidos;

4.º O requerimento e os documentos relativos a cada candidato pela ordem da sua classificação relativa;

5.º Cópia dos pontos elaborados para a prova;

6.º Mappa de classificação (modelo junto) assinado pelos membros do jury;

7.º Acta da sessão em que se fez a classificação;

8.º Um termo de encerramento em que se declare o numero de folhas do processo, as quaes deverão ser numeradas e rubricadas pelo secretario.

Art. 12.º O processo, assim organizado, será logo remetido á 1.ª Direcção da Secretaria da Guerra.

Art. 13.º Será publicada, em *Ordem do Exercito*, a relação dos candidatos approvados, pela ordem da sua classificação relativa.

Art. 14.º O concurso será valido por dois annos a contar da data da publicação a que se refere o artigo anterior.

Paços do Governo da Republica, em 8 de junho de 1911. — Antonio Xavier Correia Barreto.

#### Secretariado militar

Mappa da classificação obtida pelos candidatos submettidos a concurso

| Nomes dos candidatos | Valores arbitrados pelo jury |    |    |       | Classificação final | Observações |
|----------------------|------------------------------|----|----|-------|---------------------|-------------|
|                      | F.                           | E. | P. | Somma |                     |             |
| F...                 | 12                           | 10 | 14 | 36    | 12                  |             |
| F...                 | —                            | —  | —  | —     | —                   |             |
| F...                 | —                            | —  | —  | —     | —                   |             |
| F...                 | —                            | —  | —  | —     | —                   |             |

Lisboa, ... de ... de 19...

O presidente,

F. ...

Os vogaes,

F. ...

F. ...

#### Rectificações

Na ordem do exercito n.º 11 de 26 de maio ultimo, 1.ª serie (Organisação geral do exercito) pag. 571, lin. 7, onde se lê: «receber qualquer aggressão» deve ler-se: «repellir qualquer aggressão».

Na mesma ordem acrescentar, no artigo 162.º um § 4.º, assim concebido: «Os enfermeiros hipicos terão direito á gratificação diaria de 300 réis».

Na mesma ordem, alíneas f) e g) do § 1.º do artigo 174.º onde respectivamente se lê: «secretario subalterno de administração militar» e «trez adjuntos, subalternos de administração militar» deve ler-se: «secretario, capitão ou subalterno de administração militar» e «trez adjuntos, capitães ou subalternos de administração militar», e, no mesmo artigo, acrescentar um § 3.º com a seguinte redacção:

«Para o serviço de analyses haverá um analysta, official de qualquer arma ou serviço ou individuo da classe civil».

Na mesma ordem, § 5.º do artigo 268.º, substituir as palavras: «capitães ou tenentes de infantaria ou cavallaria, ou officiaes de reserva», por «officiaes de qualquer arma ou serviço do activo ou da reserva».

Na mesma ordem, artigo 285.º, onde se lê: «por um capitão da reserva, thesoureiro», deve ler-se «por um dos officiaes da administração militar, em serviço na 7.ª repartição da 2.ª direcção, thesoureiro» e substituir o § unico do mesmo artigo 285.º pelo seguinte: «Os officiaes da administração militar adjuntos da 7.ª repartição da 2.ª direcção, devem exercer as funções de thesoureiro, por escala, e por periodos de tempo não superiores a seis mezes».

Na mesma ordem acrescentar ao artigo 425.º o seguinte:

§ unico. Nos quadros em que existam officiaes a mais do que os fixados nesta organização, por cada grupo de tres vagas, duas se rão sempre preenchidas por promoção e uma pelos officiaes a mais dos respectivos quadros.

Na mesma ordem, alinea c) do n.º 2.º do artigo 431.º, substituir as palavras «uma prova pratica n'um hospital» por «uma prova clinica e uma prova de medicina operatoria».

Ao artigo 462.º acrescentar as seguintes palavras «salvo se não tiverem vencimentos por esses ministerios».

Na mesma ordem, no artigo 469.º, onde se lê «§ unico», deve ler-se «§ 1.º», e acrescentar o seguinte:

§ 2.º Os officiaes de reserva quando desempenhem commissões de serviço, nos termos da legislação em vigor, vencerão as seguintes gratificações mensaes:

Officiaes superiores... { Chefe de districto de recrutamento 20\$000  
Em qualquer outra commissão.... 15\$002

Capitães e subalternos..... 10\$000

§ 3.º Fica assim alterada a tabella das gratificações a que allude o artigo 1.º do decreto de 4 de janeiro de 1908 publicado na *Ordem do exercito* n.º 1, 1.ª serie, do mesmo anno.

Na ordem do exercito n.º 12, de 27 de maio ultimo, 1.ª serie (lei de reformas), pag. 804, linha 3.ª, § 1.º do artigo 13.º, onde se lê «19 de outubro de 1901», deve ler-se «12 de junho de 1901».

Na mesma ordem n.º 12 (lei de reformas), no artigo 23.º, onde se lê «artigo 14», deve ler-se «artigo 13».

Na mesma ordem (organização da escola de guerra, artigo 3.º, onde se lê «Cadeira auxiliar — Pratica da lingua inglesa (obrigatoria para todos os cursos)», deve ler-se «Cadeira auxiliar — Pratica da lingua inglesa (facultativa para todos os cursos)».

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O Director Geral, Elias José Ribeiro, General de brigada.

#### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

##### Majoria General da Armada

###### 1.ª Repartição

###### 3.ª Secção

###### Rectificação

No *Diario do Governo* n.º 182, de 7 do corrente, a pagina 3:330, 2.ª columna, onde se lê: «vencimento annual de 50\$000 réis», deve ler-se: «vencimento mensal de 50\$000 réis».

Por portarias de 7 do corrente mês:

Primeiros tenentes Octavio Augusto de Matos Moreira e José Augusto de Lemos Peixoto — exonerados do cargo de ajudantes de ordens do Major General da Armada, a fim de serem empregados noutra commissão de serviço.

Primeiro tenente Manuel Peixoto Martins Mendes Norton e o segundo tenente Alvaro Fortes Santar do Amaral — nomeados ajudantes de ordens do Major General da Armada.

Primeiro tenente Octavio Augusto de Matos Moreira — nomeado para o cargo de adjunto da 3.ª Repartição da Majoria General da Armada.

Primeiro tenente José Augusto de Lemos Peixoto — nomeado para o cargo de chefe da 3.ª Secção da 1.ª Repartição da Majoria General da Armada.

Primeiro tenente medico Carlos Alberto Marques Caldeira — concedida licença de quarenta e cinco dias para se tratar, conforme a opinião emitida pela Junta de Saude Naval em sua sessão de 4 do corrente mês.

Majoria General da Armada, em 7 de agosto de 1911. — O Major General da Armada, J. M. Teixeira Guimarães.

#### Direcção Geral das Colonias

##### 1.ª Repartição

Em portaria de 3 do corrente:

José Joaquim de Sousa, conductor de 1.ª classe do quadro da Direcção Geral das Colonias — trinta dias de licença para se tratar. (Pagou os respectivos emolumentos e additionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 8 de agosto de 1911. — Pelo Director Geral, João Thaumaturgo Junqueira.

##### 8.ª Repartição

Não tendo dado cumprimento á missão de que foi encarregada a commissão nomeada em portaria de 28 de novembro de 1910, para apresentar um projecto de reorganização do serviço de saude das colonias, por o seu presidente e relator terem pedido a demissão e por alguns vogaes terem regressado ao serviço dos quadros de saude a que pertencem: manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, nomear para o fim indicado uma commissão, composta dos seguintes medicos:

Presidente, major medico reformado, Manuel Nunes de Oliveira.

Vogaes:

Capitão-medico, Antonio Luis da Costa Metello Junior.

Tenente-medico, Antonio de Paiva Gomes.

Paços do Governo da Republica, em 5 de agosto de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

Attendendo á proposta feita pelo Conselho da Escola de Medicina Tropical, hei por bem decretar o seguinte:

É extensivo ao pessoal superior technico da Escola de Medicina Tropical e do Hospital Colonial o disposto no artigo 40.º e seu § unico do regulamento do Instituto Bacteriologico Camara Pestana, approvado por decreto de 6 de julho do corrente anno.

Paços do Governo da Republica, em 7 de agosto de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

#### Direcção Geral de Fazenda das Colonias

Despacho effectuado por portaria de 24 de julho de 1911

Fernando de Oliveira Barros, terceiro official do circulo aduaneiro de Angola e S. Thomé — noventa e dois dias de licença para se tratar. (Pagou os respectivos emolumentos e additionaes).

Direcção Geral de Fazenda das Colonias, em 7 de agosto de 1911. — O Director Geral, Eusebio da Fonseca.

Despachos effectuados por portarias, nas datas abaixo indicadas

De 1 de julho ultimo:

Augusto de Oliveira Barros, sub-inspector de fazenda da provincia de S. Thomé e Príncipe — concedendo noventa dias de licença, para se tratar. (Pagou os emolumentos e additionaes respectivos).

De 18 do mesmo mês:

Julio Henrique Ferreira Silvão, segundo official da Repartição Superior de Fazenda da Provincia de Cabo Verde — concedendo noventa dias de licença, para se tratar. (Pagou os emolumentos e additionaes respectivos).

Manuel Simões da Silva, primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da Provincia de S. Thomé e Príncipe — sessenta dias de licença, para se tratar. (Pagou os emolumentos e additionaes respectivos).

Augusto Jorge Barbosa Lopes Lobo, primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da Provincia de Angola — prorogada por sessenta dias a licença para se tratar, concedida por portaria de 25 de abril ultimo. (Pagou os emolumentos e additionaes respectivos).

De 3 de agosto:

Joaquim da Resurreição da Rocha, primeiro official da Repartição Superior de Fazenda da Provincia de Angola — concedendo noventa dias de licença, para se tratar. (Pagou os emolumentos e additionaes respectivos).

Direcção Geral de Fazenda das Colonias, em 8 de agosto de 1911. — O Director Geral, Eusebio da Fonseca.

#### Conselho Colonial

Processo de recurso n.º 340, de 1909, em que é recorrente o Inspector de Fazenda do Estado da India, e recorrido Luis Guilherme Dias, de Nova Goa. Relator o Ex.º vogal Dr. Arnaldo Mendes Norton de Matos.

Accordam, em conferencia, os do Conselho Colonial: Luis Guilherme Dias, proprietario, residente em Nova Goa, reclamou (fl. 2), para a Junta Fiscal das Matizes,

do concelho das Ilhas, contra a fixação do rendimento collectavel de determinados predios seus, situados na aldeia de Neurá o Grande, sendo apenas attendido quanto ao predio com o n.º 476, reduzindo aquella junta a 20 cumbos de batte a produção avaliada em 33 cumbos pela competente comissão de inspecção directa.

Do despacho da Junta Fiscal recorreram para o Conselho de Provincia o escrivão de fazenda das ilhas e o contribuinte, cada um da parte desfavoravel, e esse Conselho pelo accordo de fl. 30 v. confirmou inteiramente o despacho da Junta.

Fez transito em julgado o accordo do Conselho de Provincia na parte contraria ao contribuinte, porem quanto á outra, a relativa ao predio n.º 476, o Inspector de Fazenda da India interpôs recurso para a Junta Consultiva do Ultramar.

A decisão do Conselho de Provincia baseou-se na consideração de que o arrendamento do predio por 18 cumbos de batte por anno, constante da escritura junta a fl. 5 pelo reclamante, traduzia a verba liquida do preço locativo a que se refere o artigo 23.º do Regulamento da Contribuição Predial da India, de 20 de novembro de 1896, criterio que o recorrente combate na minuta de fl. 33, e que o contribuinte sustenta na contra-minuta de fl. 36.

Nesta contra-minuta allega-se tambem que o recurso do Inspector de Fazenda não foi interposto no prazo legal, ao que ainda respondeu o recorrente a fl. 42, vindo por sua vez o recorrido com o requerimento ou nova allegação de fl. 49.

A fl. 51 v., o Ministerio Publico nesta superior instancia, promove que se dê provimento ao recurso, isto é, que não se julgue que o contrato de arrendamento deva servir de base á matriz.

O que tudo visto e o mais dos autos:

Conhecem do recurso, como deveria ter feito a extincta Junta Consultiva do Ultramar, em vista do decreto organico do Conselho Colonial.

Nenhuma duvida ha sobre a competencia do recurso e acerca da legitimidade das partes.

A questão prejudicial levantada pelo recorrido não procede, visto que a decisão do Conselho de Provincia não foi intimada ao recorrente pela forma prescrita no artigo 24.º do Regimento da Junta Consultiva do Ultramar de 20 de setembro de 1906, não obstante o disposto no artigo 86.º, § 1.º, do decreto de 21 de novembro de 1908.

E assim, continuando o julgamento e apreciando o fundo da questão:

Considerando que a inspecção directa dos predios rusticos e urbanos, por peritos competentes, devidamente nomeados, é a base fundamental do serviço do lançamento da contribuição predial (decreto de 1 de setembro de 1881, artigo 5.º, n.º 1.º e instrucções annexas ao regulamento de 20 de novembro de 1896, artigos 6.º e 27.º, n.º 2.º);

Considerando que a contribuição predial no Estado da India é de quotidade de 10 por cento sobre o rendimento collectavel inscrito na respectiva matriz, consistindo este rendimento, quanto aos predios rusticos, na produção agricola, deduzidas determinadas percentagens, conforme as classes dos terrenos, para as despesas da cultura e exploração agricola (decreto citado, artigo 2.º e regulamento de 20 de novembro de 1896, artigos 22.º e 23.º);

Considerando, pois, que o rendimento liquido dos predios rusticos sobre que ha de incidir a contribuição predial, é representado pelo valor da produção agricola, abatida que seja a importancia das referidas despesas;

Considerando assim que, para o calculo do rendimento collectavel de taes predios, deve computar-se o valor de toda a sua produção, e não o preço da renda, quando arrendados por quantia inferior. (Regulamento citado, artigos 44.º e 46.º, n.º 1.º) porque a diferença não está isenta (regulamento, artigo 29.º);

Considerando, portanto, que se a avaliação do rendimento collectavel de qualquer predio rustico cumpre ter em vista não só a importancia da renda para o senhorio, mas tambem a dos lucros da exploração, nos termos do disposto no n.º 6.º do artigo 5.º do decreto de 1 de setembro de 1881 e nos artigos 67.º e 70.º das Instrucções, referidas, de onde se ha de necessariamente concluir que no calculo d'aquelle rendimento tem de acrescer ao preço da renda do predio o excesso da produção;

Considerando em vista do exposto que o Conselho de Provincia da India não fez, no accordo recorrido, exacta interpretação e applicação das disposições citadas;

Considerando que embora a Junta Fiscal não tivesse attribuido ao predio de que se trata a produção de 18 cumbos, importancia da renda annual, segundo a escritura de fl. 5 mas sim a de 20 cumbos, ainda é muito notavel a diferença entre essa fixação e a de 33 cumbos indicada pelos louvados da inspecção directa, diferença que em dinheiro, á razão de 100 rupias o cumbo, representa a quantia de 1:300 rupias ou 520\$000 réis.

Considerando que a junta procurou justificar-se (fls. 14) unicamente com a fé que lhe merece a escritura publica do arrendamento, que por motivos obvios constitue uma prova muito precaria e fallivel, negando implicita e injustificadamente, aquellas em que legalmente tem de ser tido até prova em contrario, a obra dos louvados que é de caracter official e que em rigor, só poderá invalidar-se por meio da vistoria contraditoria que o contribuinte pode requerer opportunamente e já antes poderia ter requerido;

Concedem provimento ao recurso, annullam o accordo do Conselho de Provincia e mandam que se mantenha o rendimento reclamado que a comissão de inspecção di-

recta fixou, fazendo-se o competente lançamento addicional pela diferença da contribuição devida.

Custas e sellos pelo contribuinte recorrido.

Sala das Sessões do Conselho Colonial, em 7 de julho de 1911. — *E. da Fonseca* — *Norton* — *P. Coutinho* — *Novaes* — *José Serrão* — *Eduardo Marques* — *M. Fratel* — *A. Ribeiro*. — Fui presente. — *João Pinto dos Santos*.

Está conforme. — Secretaria do Conselho Colonial, em 3 de agosto de 1911. — O Secretario, *Vasco do Valle Coelho*.

## MINISTERIO DO FOMENTO

### 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Para os efeitos convenientes se publicam os seguintes despachos:

Julho 28

José Vieira da Fonseca, pagador de 1.ª classe do Ministerio do Fomento, em serviço na Direcção das Obras Publicas de Castello Branco — vinte dias de licença para tratar da sua saúde. Fica obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos e sellos, pela forma fixada no artigo 2.º do decreto de 16 de junho de 1911.

Agosto 1

Alvaro da Costa Araujo, pagador de 2.ª classe do Ministerio do Fomento, em serviço na 1.ª Direcção dos Serviços Fluviaes e Maritimos — mais trinta dias de licença, por motivo de doença. Fica obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos e sellos, pela forma fixada no artigo 2.º do decreto de 16 de junho de 1911.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 7 de agosto de 1911. — O Chefe da Repartição, *Cesar de Mello e Castro*.

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haverem Maria José da Purificação Melgaço Teixeira e Maria Emilia Teixeira Costa Mota, requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido e pae, Manuel de Jesus Teixeira, que era fiscal de segunda classe dependente da Direcção Fiscal da Exploração dos Caminhos de Ferro e servia no Posto de Desinfecção de Lisboa (processo n.º 2:099).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 8 de agosto de 1911. — Pelo Chefe da Repartição, *A. Ortigão Peres*.

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haver Patrocina Ribeiro de Carvalho, por si e por seus dois filhos menores, requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido Antonio Paulino Pedroso de Carvalho, que era segundo aspirante telegrapho-postal na ilha do Corvo (processo n.º 2:098).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 8 de agosto de 1911. — Pelo Chefe da Repartição, *A. Ortigão Peres*.

## Direcção Geral do Commercio e Industria

### Repartição da Propriedade Industrial

#### 1.ª Secção

#### Registo internacional de marcas

Notificação dos registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de março de 1901, e nos termos das convenções internacionais vigentes, se faz publico que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas, desde 13 a 18 de julho de 1911, vinte e cinco marcas, abaixo mencionadas, com os n.ºs 11:001 a 11:025, que estão á disposição de quem as desejar examinar na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 13 de julho de 1911:

N.ºs 11:001 a 11:008. — Classe 59.ª

*Le Khedive* (Société Anonyme), Franca e Belgica.

Destinadas a tabaco, rapé, charutos, cigarilhas, cigarros, papeis para cigarros e boquilhas.

Em 14 de julho de 1911:

N.ºs 11:009 e 11:010. — Classes 66.ª 68.ª e 79.ª

*Aktiengesellschaft Hommel's Haematogen*, Zurich, Suissa.

Destinada a productos pharmaceuticos, dieteticos, vinhos, bebidas espirituosas pastellaria, chocolate, cacau, medicamentos.

Em 17 de julho de 1911:

N.º 11:011. — Classe 79.ª

*Georges Olivier*, Rochefort-sur-Mer, Charent Inférieur, França.

Destinada a um producto pharmaceutico.

N.º 11:012. — Classes 32.ª e 53.ª

*P. Bisseuil & C.º*, Billancourt, Seine, França.

Destinada a um producto em pó, pasta ou liquido para a conservação e limpeza de todos os metais, graxas, gorduras e inductos.

11:013. — Classe 36.ª

*Société Nouvelle Le Préservator*, Société anonyme française, Paris, França.

Destinada a capas hygienicas para assentos de retrotes.

N.º 11:014. — Classe 79.ª

*Compagnie Parisienne de Couleurs d'Aniline*, Paris, França.

Destinada a productos pharmaceuticos e therapeuticos.

N.º 11:015. — Classe 15.ª

A mesma.

Destinada a colorantes derivados do alcatrão da hulha, compreendendo tambem o indigo e suas preparações mordentes para tinturaria e impressão.

N.º 11:016. — Classe 11.ª

*Kodak* (Société anonyme française) Paris, França.

Destinada a papeis photographicos sensibilizados, assim como todas as materias e accessorios photographicos em geral.

N.º 11:017. — Classes 14.ª e 58.ª

*Demoiselle Henriette Gabilla*, Paris, França.

Destinada a todos os artigos de perfumaria, perfumes, sabões, cosmeticos, locções e todos os productos de belleza em geral, assim como artigos de toilette.

N.º 11:018. — Classes 14.ª, 58.ª e 79.ª

A mesma.

Destinada a todos os artigos de perfumarias, locções, aguas de toilette e todos os productos de belleza em geral, assim como productos para a hygiene e a toilette.

N.º 11:019 e 11:020. — Classes 59.ª e 72.ª

*A. Salto*, Friest, Austria.

Destinadas a papel para cigarros em cadernos, tubos, folhas, chateiras e cigareiras de cartão, papel de todo o genero.

N.º Classe 11:021. — 8.ª

*G. Winiwarter*, Gumpoldskirchen, Nieder, Oesterreich, Wien I, Austria.

Destinada a plumbes en acier.

Em 18 de julho de 1911:

N.º 11:022 a 11:025. — Classe 29.ª

*Charles Frère*, Bruxelles, Belgica.

Destinadas a cimentos, cal e productos similares.

São convidados todos aquelles que se julguem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal, a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de tres meses a contar da data da publicação do terceiro aviso.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 5 de agosto de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

## 2.ª Secção

### Patentes de invenção

#### Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 7:885:

*The Peat Coal Investment Company, Limited*, fabricantes, com sede em Londres, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 22 de julho de 1911, patente de invenção para «Aperfeiçoamentos no fabrico de briquetes combustiveis», reivindicando o seguinte:

1.ª Um processo para o fabrico de briquetes combustiveis, em que uma instalação geradora de gaz com recuperação do amoníaco, se acha associada com a instalação do fabrico das briquetes, caracterizada pelo facto do vapor gerado no seccador da instalação de fabrico das briquetes se misturar com a alimentação de ar do gerador de gaz, para fornecer toda ou parte da grande quantidade de vapor necessario para a recuperação do amoníaco, por cujo meio se evita completamente, ou, em grande parte, a produção de vapor auxiliar, e em que se emprega utilmente o vapor que geralmente se perde no seccador da instalação de fabrico de briquetes, dando em resultado diminuir consideravelmente o custo do fabrico das briquetes combustiveis.

2.ª Um processo para o fabrico de briquetes combustiveis, em harmonia com a 1.ª reivindicação, caracterizada pelo facto do vapor gerado no seccador da instalação do fabrico de briquetes se misturar com o ar em proporções convenientes, ser cumprido, e admitido a uma pressão regulada que se deseja, no interior do gerador de gaz.

3.ª Um processo em harmonia com a 2.ª reivindicação, caracterizado pelo facto do ar que se mistura em proporções convenientes com o vapor, dar primeiramente entrada no seccador, sob pressão.

4.ª Um processo em harmonia com a 1.ª reivindicação, caracterizado pelo facto do vapor gerado no seccador da instalação do fabrico de briquetes, depois de se misturar com o ar em proporções

convenientes, de ser comprimido, e de se lhe extrahir o pó, ser sobreaquecido, passando-se a mistura através do sobreaquecedor da turfa e de ahí para o aparelho gerador do gaz.

5.º Um processo em harmonia com a 1.ª reivindicação, caracterizado pelo facto de se empregar no gerador o mesmo combustível, que se fornece ao secador, sendo a agua contida n'este combustível, e a temperatura de saturação do mixto de vapor e de ar fornecidos ao gerador, reguladas respectivamente de maneira a ficar em condições de não ser necessario gerar-se nenhum, ou apenas um minimo de vapor auxiliar, enquanto houver no gerador humidade sufficiente para a maxima recuperação do amoníaco.

N.º 7:886.

**Fried. Krupp Aktiengesellschaft**, com séde em Essen, Allemanha, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 22 de julho de 1911, patente de invenção para: «Disposição de pontaria para peças de artilharia», reivindicando o seguinte:

«Uma disposição de pontaria para peças de artilharia na qual, para supportar o oculo de pontaria, ha, com o fim de permittir a regulação do angulo de tiro correspondente ao afastamento do alvo, um fulcro que, por sua vez, a fim de permittir a supressão da influencia da obliquidade das rodas, está montado de modo a poder oscillar por meio de uma articulação cujo eixo é regulavel parallelamente á direcção a eommunicar ao eixo da alma da bocca de fogo, caracterizada pelo facto:

1.º Do fulcro e da articulação estarem mettidos dentro de uma caixa que pode, em relação a uma parte da peça que oscilla n'um plano vertical, girar em torno de um eixo normal á direcção longitudinal da peça e que tem uma abertura que permite a passagem do supporte do oculo de pontaria, a qual abertura permite um deslocamento do dito supporte normal ao plano de elevação, de modo que a regulação do angulo de tiro tem lugar em virtude de uma rotação reciproca de um dos tambores da caixa e da parte da peça que pode oscillar n'um plano vertical, e que a supressão da influencia da obliquidade das rodas é effectuada por meio do deslocamento do dito supporte n'um plano normal ao plano de elevação;

2.º Do supporte do oculo de pontaria estar dotado de uma haste cylindrica que passa através de uma abertura do tambor rotativo da caixa e cujo eixo longitudinal corta em angulo recto o eixo do fulcro correspondente ao dito supporte n'um ponto pelo qual passam tambem o eixo de rotação e da caixa e o eixo da articulação;

3.º Da abertura do tambor rotativo da caixa estar coberta por um cursor que abraça a haste do supporte do visor, podendo o cursor deslocar-se no tambor ao longo de superficies de guiamento planas e parallelas ao eixo de rotação do dito tambor;

4.º Do guia existente no tambor rotativo da caixa para o cursor constituir um guiamento circular cujo eixo de curvatura é, no ponto de intersecção do eixo de rotação do tambor e do eixo da articulação, perpendicular ás faces planas d'este tambor dispostas para o guiamento do cursor;

5.º Do tambor que rodeia o fulcro e a articulação poder girar n'um outro tambor fixo cuja parede cobre, em qualquer posição angular do primeiro tambor, uma dentadura disposta no ultimo e com o qual engrena um parafuso sem fim que serve para regular o angulo de tiro».

N.º 7:887.

**Johannssen & Co**, com séde em Berlim, Allemanha, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 22 de julho de 1911, patente de invenção, para: «Melhoramento na fabricação de creme para correias, calçado ou identicos», reivindicando o seguinte:

«Melhoramento na fabricação de creme para conservação de correias, calçado ou identicos, caracterizado por se juntar ao creme, gema de ovo ou bayonesa ou só gema de ovo ou só bayonesa».

N.º 7:888.

**Richard Wernle**, confeiteiro, residente em Metz, Allemanha, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 24 de julho de 1911, patente de invenção, para: «Cabide de segurança para artigos de vestuario», reivindicando o seguinte:

1.º Cabide para vestuario susceptivel de se fechar, caracterizado pelo facto, das duas partes  $a$  e  $a'$ , no ponto da abertura se prolongarem parallelamente para a frente e serem dotadas de nervuras, o de ter em  $a'$ , um gancho especial de segurança  $c$ , com o fim de evitar que se possam tirar as peças de vestuario e especialmente o chapéu;

2.º Cabido para vestuario susceptivel de se fechar, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto, de só poder ser aberto por intermedio de uma chapa que se adquire introduzindo uma moeda no aparelho, com o fim de assim obrigar, quem queira fazer uso do cabide, a munir-se para depois ser empregada, de uma chapa que só serve no respectivo cabide;

3.º Cabide para vestuario susceptivel de se fechar, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto do olhal  $d'$ , da parte fixa  $a$  do cabide, e que serve para dependurar os chapéus de chuva, bengalas, etc., ser fechado por meio de uma peça elastica  $d''$  da haste  $d$ , articulada á parte movel  $a'$  do cabide».

N.º 7:889.

**Franz Knipp**, residente em Darmstadt, Allemanha, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 24 de julho de 1911, patente de invenção, para: «Botões para atacadores para botas», reivindicando o seguinte:

«Botões para atacadores para botas caracterizados pelo facto do pé ser tubular e ter uma cabeça alargada, e de não terem saliências agudas de modo que os atacadores não se estragam com o atrito e o pé não se deforma facilmente, impedindo a cabeça alargada que o atacador saia fóra do botão».

N.º 7:890.

**Felix Müller**, subdito allemão, machinista, residente em Myslowitz O/S Allamanha, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 24 de julho de 1911, patente de invenção, para: «Um freio por ar comprimido», reivindicando o seguinte:

«Um freio por ar comprimido, caracterizado por a alavanca de ataque exposta á pressão de ar estar enlaçada com duas alavancas de pressão, de duplo braço, dispostas numa armadura e reforçadas por multiphas transmissões, comprimindo uma das ditas alavancas quando funciona o freio, primeiramente uma molla disposta em frente do embolo, para refrear elasticamente os calces refreadores unidos com a haste do embolo, e depois a outra alavanca que agarra directamente a haste do embolo, terminando por completo o refreadamento dos calces juntamente com a anterior alavanca».

N.º 7:891.

**John Hines**, engenheiro, residente em St. Leonards-on-Sea, condado de Sussex, Inglaterra, requereu, pelas doze horas e meia da tarde do dia 25 de julho de 1911, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em aparelhos para aquecer, seccar ou tratar de qualquer forma pedras e outros materiaes para empregar nas estradas e n'outros pavimentos identicos», reivindicando o seguinte:

1.º Um aparelho transportavel para aquecer, seccar, ou tratar de qualquer outra forma, pedras e outros materiaes para empregar nas estradas e em pavimentos identicos, que comprehende uma caldeira com disposição para aquecimento, tal como uma grelha, e por cima d'ella uma ou mais placas de aquecimento, fixas ou amoviveis, e por cima d'estas uma serie de taboleiros, constituido cada um d'elles por uma ou por um certo numero de placas articuladas, havendo uma disposição para a subida e passagem dos gazes quentes da grelha, por entre ou pelos lados dos taboleiros, essencialmente como se descreve;

2.º Um aparelho transportavel para o fim mencionado, que encerra no seu interior uma serie de placas basculantes constituindo taboleiros, cujo superior recebe o material a tratar, fazendo-se bascular quando se pretende, ou se fazem bascular as suas placas componentes, a fim de deixar cair o material no taboleiro immediato, que depois se faz bascular na direcção contraria, para despejar sobre o taboleiro immediato, que por sua vez se faz bascular no sentido opposto ao precedente para despejar sobre as placas de aquecimento final que estão por cima da grelha, das quaes o material é tirado, com o rolo, ou extrahido de qualquer outra forma, secco e quente, prompto para se tratar com um liquido viscoso; existem aberturas para a entrada do ar, tudo essencialmente como se descreve;

3.º Um aparelho transportavel, como se reivindica na 1.ª e 2.ª reivindicações, em que os taboleiros basculantes e a placa ou placas de aquecimento final ficam dispostas em dois grupos, um de cada lado do eixo longitudinal ou do eixo transversal da machina, essencialmente como se descreve com referencia ás figuras 1, 2 e 3;

4.º Em um aparelho transportavel, como na 1.ª e 2.ª reivindicações, a constituição de cada uma das placas basculantes por duas peças laminadas com rebordos, que podem ser cantoneiras de ferro, ligadas uma á outra com parafusos no sitio dos rebordos, essencialmente como se descreve com referencia ás figuras 4 e 5 dos desenhos annexos;

5.º Um aparelho transportavel, como na 1.ª reivindicação, em que as placas que constituem os taboleiros ficam montadas excentricamente, da maneira e para os fins mencionados;

6.º Em um aparelho transportavel, como se reivindica na 1.ª e 2.ª reivindicações, estarem montadas excentricamente as placas articuladas, empregando uma peça laminada mais estreita em um dos lados, fixando-se o eixo entre os rebordos, essencialmente como se menciona e para o fim descripto, com referencia á figura 6;

7.º Um aparelho transportavel completo, construido, disposto e funcionando para o fim mencionado, essencialmente como se descreve e com referencia aos desenhos».

N.º 7:892.

**Otto Putzke**, mestre de officina, residente em Halle, Allemanha, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de julho de 1911, patente de invenção para: «Ceifeira e gadanhira mechanica», reivindicando o seguinte:

1.º Ceifeira e gadanhira mechanica, caracterizada pelo facto de ter, alem de uma grade accumuladora periodicamente movida, uma segunda grade horizontal que se desloca entre os braços da primeira, e que, por um movimento periodico para cima e um deslocamento simultaneo para traz, levanta o trigo da grade accumuladora, e condul-o para o lado de traz da ceifeira;

2.º Forma de execução da ceifeira e gadanhira mechanica segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto da grade accumuladora (19) ser accionada periodicamente para baixo e para cima, por intermedio de um systema de alavancas manobrado por um camo (6), movido pelo eixo de rotação (2) e de ter uma grade conductora (36) cujo veio horizontal (35) é movido pela chumaceira (34) devido ao facto de um carrete conico vertical (37) enclavetado na ponta do veio (35) engranar n'um outro carrete horizontal fixo (30), o que faz com que a grade (36) levante os seus braços aavez dos braços da grade (19) ao mesmo tempo que se dá um deslocamento do veio (35) para traz;

3.º Forma de execução das disposições segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto de, no caso de ser applicada a gadanhira mechanica tornar estas aptas para ceifar cereal».

N.º 7:893.

**Felix Herrmann**, residente em Neu-Altmannsdorf, Münstenberg, Silesia, Allemanha, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de julho de 1911, patente de invenção para: «Cancellas para passagens de nivel de vias ferreas, posta automaticamente em funcionamento pelo proprio comboio», reivindicando o seguinte:

Cancellas para passagens de nivel de vias ferreas, posta automaticamente em funcionamento pelo proprio comboio, caracterizada pelo facto de diferentes roletes 20, 21, montados lateralmente na locomotiva e a alturas diferentes da via fazerem baixar uma alavanca 6, inclinada para a frente, e montada proximo e parallelamente ao sentido da via, a qual alavanca por intermedio das roldanas 4 e 2 e do cabo tensor 3 leva a cancella 1, a pouco e pouco á posição final 13, na qual é mantida devido a um gancho 9 da alavanca 6 que engata n'um contra-gancho 12; os referidos roletes, depois de transportas as cancellas, abaixam uma segunda alavanca 15, montada parallelamente á via, e que, por intermedio do cabo tensor 17, desengata o contra-gancho 12 que fixa a alavanca 6, assim esta torna-se livre e levanta a cancella devido á acção de um contrapeso 8».

N.º 7:894.

**Sindicato Ruota Ausonia**, com séde em Bolonha, Italia, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de julho de 1911, patente da invenção, para: «Roda elastica para carros automoveis e outros vehiculos», reivindicando o seguinte:

1.º Uma roda elastica para automoveis e outros vehiculos, caracterizada pelo facto do peso e dos choques serem distribuidos por systemas de pequenas molas horizontaes em helice de arame de aço, dispostas em series circulares multiplas e concentricas, cada um d'elles fixado de um modo qualquer por uma extremidade a uma nervura central solidaria da roda e, portanto, do eixo e pela outra extremidade ás paredes interiores de uma pina em forma de canal onde está montado o aro de cautchu ou outro destina do rolar pelo solo;

2.º Uma roda elastica segundo a reivindicação 1.ª, na qual, para limitar e afastamento da pina central em relação á pina que rola pelo solo, a nervura solidaria da pina central é guiada em duas ou mais guias formadas por dois segmentos de corça circular de ferro angular fixados pelo lado de dentro da pina exterior e collocados costas com costas;

3.º Uma roda elastica segundo a reivindicação 1.ª, na qual o canal formado pela pina exterior dotada de rebordos aos quaes estão fixados com parafusos, ou de outro modo, duas chapas anulares, é fechado por meio de duas fitas flexiveis fixadas ás orlas das ditas chapas e á periphéria da roda, a fim de proteger do pó, etc., o sistema elastico».

N.º 7:895.

**Martin Kalwellis**, agricultor, residente em Peter-Sakuten, Wilkieten, Memel, Allemanha, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de julho de 1911, patente de invenção, para: «Aparelho para cobrir semente», reivindicando o seguinte:

«Aparelho para cobrir semente, caracterizado pelo facto de n'um fixe  $a$ , susceptible de ser deslocado, estarem montados obliquamente, e uns atraz dos outros diferentes corpos de charrua  $b$ , de modo tal que cada charrua volta uma leiva para dentro do rego aberto pela antecedente, e estar ligado atraz do fixe um rolo  $c$  que aplanar e aconchegar a terra».

N.º 7:896.

**Fried. Krupp Aktiengesellschaft**, com séde em Essen, Allemanha, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 27 de julho de 1911, patente de invenção, para: «Peça de artilharia dotada d'uma disposição para a montagem da mola de regresso á bateria», reivindicando o seguinte:

«Uma peça de artilharia, dotada d'uma disposição para a montagem da mola de regresso á bateria, caracterizada pelo facto do berço da peça ter, d'um lado, um orgão para fixar um cabo  $e$ , do outro lado, pelo menos, uma roldana (eventualmente amovivel) para guiar o cabo; e pelo facto de um supporte amovivel, que pode assentar na parte dotada d'um encontro movel para a mola de regresso á bateria, ter pelo menos duas roldanas para o cabo».

N.º 7:897.

**Gregoire Bagrachow**, subdito russo, engenheiro chimico, residente em Paris, França, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 28 de junho de 1911, patente de invenção para: «Processo para impregnação dos filamentos e das mangas para a iluminação por incandescencia», reivindicando o seguinte:

1.º Um processo de impregnação dos filamentos ou fios metallicos ou das mangas de incandescencia, segundo o qual os filamentos ou as mangas são mergulhados no banho que contem a solução concentrada das terras raras no alcool; o dito banho conserva-se inflamado durante a imersão, e esta imersão é mais ou menos prolongada para produzir uma camada mais ou menos espessa de saes de terras raras sobre os filamentos ou mangas, e em seguida submettem-se estas á acção da chamma de um bico de Bunsen para evaporar o alcool que as impregna e calcinar os saes incorporados;

2.º Applicação do processo segundo a primeira reivindicação:  
a) Ao tratamento dos filamentos nus de materiaes refractarios, incombustiveis ou fios metallicos e ás mangas feitas com aquelles filamentos ou fios, a fim de as tornar aptas para a incandescencia, e de as reforçar se fór necessario;  
b) Ao tratamento das mangas existentes do typo Auer ou outros, com supportes de algodão, de linho, de seda ou de rami, com o fim de augmentar o seu poder illuminante e de as tornar mais resistentes;  
c) Ao tratamento das mangas usadas de qualquer fabricaço, a fim de lhes restituir o seu poder illuminante e de as reforçar».

N.º 7:898.

**Otto Häbig**, engenheiro, residente em Hamburgo, Allemanha, requereu, pelas tres horas e meia da tarde do dia 29 de julho de 1911, patente de invenção para: «Helice destinada á propulsão de navios e de machinas voadoras», reivindicando o seguinte:

Helice destinada á propulsão de navios e de machinas voadoras e dotado de pás planas montadas sob um angulo agudo em relação ao veio e obliquamente em relação ao queijo, caracterizada pelo facto:

1.º Da borda de entrada e da borda de saída de cada pá serem divergentes desde a base da pá até á periphéria;

2.º Das pás terem approximadamente a forma de um quadrante ellipsoidal;

3.º Das pás estarem montadas, a fim de facilitar a delimitação do passo mais favoravel, por meio de parafusos que estão alojados, juntamente com todos os outros orgãos de fixação não desapertaveis, dentro do corpo do queijo deo e de poderem ahí ser immobilizadas por um segundo queijo de travamento, enchendo a cavidade do queijo com metal, argamassa de cimento, etc.;

4.º De cada pá estar dividida por incisões radeaes em varias partes, estando suprimida a parte central de cada pá;

5.º De cada pá estar dividida por incisões radeaes em varias partes e as partes de pás assim obtidas estarem collocadas em planos diferentes e sob angulos diferentes em relação ao queijo;

6.º De cada parte de uma pá ser alargada, acrescentando á sua borda de saída uma superficie, de tal modo que as partes anteriores das pás cubram parcialmente aquellas que estão por detraz d'estas partes anteriores».

N.º 7:899.

**Maximiano Recondo**, residente em Irun, Hespanha, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 29 de julho de 1911, patente de invenção para: «Processo para augmentar a producção calorifica dos combustiveis», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Processo para augmentar a producção calorifica dos combustiveis, caracterizado pelo emprego de uma dissolução de nitrato de potassa e oxydo de ferro em proporções variaveis segundo a qualidade do combustivel».

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 29 de julho de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

**Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos**

Officinas de photographia, gravura e chromo-lithographia

Nota da receita d'estas officinas no mês de julho de 1911, depositada no Banco de Portugal, no mês de agosto corrente, nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908:

|                                                                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Importancia das cartas vendidas.....                                                                                          | 132\$800 |
| Desconto de 15 por cento a favor do adjudicatario do deposito de venda, nos termos da portaria de 29 de setembro de 1900..... | 19\$920  |
| Receita liquida depositada.....                                                                                               | 112\$880 |

Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos, em 8 de agosto de 1911.—O General, servindo de Director Geral, *Fernando Carlos da Costa*.

**Direcção Geral da Agricultura**

Repartição dos Serviços Agronomicos

Tendo em vista as disposições dos §§ 4.º e 5.º do artigo 8.º do regulamento para o commercio dos vinhos de pasto do typo regional do Dão, approved por decreto de 25 de maio de 1910;

Tomando em consideração a proposta da Comissão de Viticultura da região do Dão;

Attendendo á informação prestada pela 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica:

Hei por bem autorizar que ao amanuense e ao continuo do Governo Civil do districto de Viseu, que coadjuvam a comissão executiva da Comissão de Viticultura da região do Dão no expediente dos serviços que lhe incumbem, sejam abonadas respectivamente, nos termos das disposições do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, as remunerações mensaes de 6\$000 réis e 2\$000 réis, as quaes deverão ser satisfeitas no corrente anno economico peia verba consignada na tabella orçamental do Ministerio do Fomento, para pagamento de diversas despesas do «Fundo do Fomento Agrícola».

Paços do Governo da Republica, em 7. de agosto de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Attendendo ao pedido feito por Antonio José dos Reis, vogal da comissão nomeada em portaria de 4 de agosto corrente para auxiliar a Direcção do Mercado Central de Productos Agricolas no serviço de manifesto de trigo nacional:

Manda o Governo da Republica, pelo Ministro do Fomento, que o referido vogal seja exonerado do referido cargo, e que seja nomeado para o substituir o fabricante de farinha Alberto Nunes de Figueiredo.

Paços do Governo da Republica, em 7 de agosto de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Para os devidos effeitos se declara que em 31 de julho findo se effectuaram os seguintes despachos:

Alexandre Marques de Oliveira, fabricante de farinha matriculado com fabrica de moagem em Almarjão, Portalegre — eliminado da matricula, como requereu, por se ter verificado que deixou de existir a referida fabrica.

Companhia de Moagem Farense, matriculada com fabrica de moagem em Faro — eliminada da matricula, como requereu, por se ter verificado ter sido destruida com o respectivo material de laboração pelo incendio occorrido em 30 de março findo.

Maria Adelaide Pereira do Carmo Chaves Lobo, fabricante de farinha, matriculada com um moinho em Alemquer, junto á Quinta do Alvito — eliminada da respectiva matricula por se ter verificado que o referido moinho está inutilizado pelo entulhamento do rio.

Direcção Geral da Agricultura, em 31 de juiho de 1911.—Pelo Director Geral, *Joaquim Ferreira Borges*.

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Agosto 7

José Pinto da Silva, fiscal de 2.ª classe da Direcção da Fiscalização dos Productos Agricolas — licença de trinta dias, para se tratar, que devem ser gozados no continente do territorio da Republica, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos do decreto de 16 de junho ultimo.

Direcção Geral da Agricultura, em 8 de agosto de 1911.—Pelo Director Geral, *Joaquim Ferreira Borges*.

**Comissão Reguladora do Commercio da Aguardente Vinica Rectificações**

No mappa dos premios de exportação dos vinhos, de 14 a 17, publicado no *Diario do Governo* n.º 182, de segunda feira, 7 do corrente, onde se lê «Delaforce Sous & C.ª», deve ler-se «Delaforce Sons & C.ª»; onde se lê «Dch. Matths. Fenerheerg Ior & C.ª», deve ler-se «Dch. Matths. Feuerheerd Jor. & C.ª»; e onde se lê «Taylor Tladgate & Ieatruen», deve ler-se «Taylor Fladgate & Yeatman».

Lisboa, em 8 de agosto de 1911.—O Presidente da Comissão, *Joaquim Gomes de Sousa Belford*.

**Administração Geral dos Correios e Telegraphos**

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despacho effectuado na data abaixo mencionada

Em 3 do corrente:

Cesar Leopoldo de Carvalho, 1.º aspirante da estação telegraphica Central de Lisboa — mandado passar á situação da inactividade nos termos dos artigos 305.º e 306.º da organização de 24 de maio proximo passado, com o vencimento annual, que lhe compete, de réis 560\$000.

Por despacho de 5:

José de Oliveira Cardoso Figueiredo e Maria José Sobral, encarregados das estações telegrapho-postaes de Sines e Veiros — transferidos, reciprocamente, por conveniencia de serviço.

José Paes do Amaral, fiel da estação telegrapho-postal de Coimbra — concedidos trinta dias de licença, para tratamento, devendo os respectivos emolumentos na importância de 3\$610 réis ser-lhe descontados na primeira folha de vencimentos, processada depois d'esta data, nos termos da alinea a) do n.º 2.º, § unico do artigo 2.º, do decreto de 16 de junho de 1911.

2.ª Divisão

Em despacho de 5 do corrente:

Francisco Alves Ferreira — exonerado, por conveniencia de serviço, do lugar de encarregado da estação postal em Alcaravella, concelho do Sardoal.

Januario Firmino Moreira — idem, idem, idem em Villa Cova do mesmo concelho.

Manuel Martins Nunes — nomeado distribuidor supranumerario da estação de Figueiró dos Vinhos.

Guilherme Martins de Sá — idem de Aveiro.

Pedro Moraes da Costa, segundo aspirante da estação central do correio de Lisboa — transferido para os serviços das ambulancias postaes.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos, em 7 de agosto de 1911.—O Administrador Geral, *Antonio Maria da Silva*.

2.ª Direcção

1.ª Divisão

Por despacho de 13 de julho:

Nomeando mecanico, Carlos Augusto Peres.

Por despachos de 29 do mesmo mês:

Nomeando telephonistas effectivas da estação central da rede telephonica do Estado no Funchal:

Graça Dias Lima.

Elvira Amelia da Fonseca e Matos.

Teresa do Carmo Cesar de Seabra.

Georgina da Purificação Figueira.

Nomeando telephonistas effectivas da estação central da rede telephonica do Estado na Figueira da Foz:

Adelaide da Conceição Silva.

Arminda Fernandes Duarte.

Etelvina dos Santos Ferreira da Silva.

Maria Augusta Teixeira Pombo.

Nomeando telephonistas effectivas da estação central da rede telephonica do Estado em Setubal:

Elisa da Visitação Lagos.

Augusta da Encarnação.

Francisca Fernandes Simões Araujo.

Maria Candida Fernandes da Cunha.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, com data de 1 do corrente).

Administração Geral dos Correios e Telegraphos, em 7 de agosto de 1911.—O Administrador Geral, *Antonio Maria da Silva*.

**AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES**

**CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

Edital

José Verissimo de Almeida, Vice-Presidente da Camara Municipal de Lisboa:

Faço saber que esta Camara, no uso das attribuições que lhe confere o artigo 50.º, n.º 5.º, doCodigo Administrativo de 1896, deliberou em sessão ordinaria de 3 do corrente mês, que as antigas vias publicas abaixo designadas, passem a ter as seguintes novas denominações:

Nomenclatura actual:

Praça de Alcantara.

Rua da Piedade.

Rua de Entremuros.

Alameda do Lumiar.

Rua Direita (Carnide).

Nomenclatura proposta:

Praça da Armada.

Rua de Infantaria Deza-seis.

Rua de Artilharia Um.

Alameda das Linhas de Torres.

Rua de Neves Costa. (Engenheiro militar—1774-1841).

Rua Barros Gomes.

Rua de Nossa Senhora do Resgate.

Rua de Berne.

Avenida Joaquim Larcher.

Rua do Principe e Largo da Rua do Principe (freguesia do Sacramento e Santa Justa).

Rua do Principe (freguesia de Alcantara).

Rua de Santo Antão.

Rua do Conselheiro Adriano Cavalheiro.

Rua do Conselheiro José Cavalheiro.

Rua Bahuto e Gonçalves.

Rua do Bom Successo.

Rua da Cadeia.

Rua de S. Joaquim (ao Calvario).

Rua da Santissima Trindade.

Rua de Nossa Senhora da Conceição.

Rua da Madre de Deus (a Santa Isabel).

Rua do Instituto Agricola.

Travessa de Jesus Maria José.

Travessa das Bruxas (ás Amoreiras).

Beco dos Machados (á Sé).

Pateo do Marquês do Lavradio.

Sem denominação:

A parte da Quinta da Feiteira, em Bemfica, adquirida para parque.

A projectada avenida que deve ligar a Rua Direita com o Parque Silva Porto.

A projectada rua que deve ligar a Avenida do Grão Vasco com a Estrada da Damaia.

A nova rua no prolongamento da Rua Victor Bastos até a Calçada dos Mestres.

A nova rua que, partindo da Rua do General Tabor, vae terminar na Rua Victor Bastos.

A nova rua que liga directamente a Rua do Conde das Antas com a Calçada dos Mestres.

A nova rua que liga a Rua do Vieira Lusitano com a Rua do General Tabor.

A travessa parallelá á Rua dos Jeronimos, conhecida sob a mesma denominação.

As ruas sem nomenclatura situadas no Rio Sêco devem denominar-se como indica a planta junta:

Largo do Rio Sêco.

Rua do Rio Sêco.

Travessa do Rio Sêco.

Rua de D. João de Castro (Insigne capitão — 1500-1548).

Travessa de D. João de Castro.

Rua de Diogo Cão (Navegador — Seculo xv).

Rua de Rui de Pina (Chronista — Seculo xv).

Travessa de Rui de Pina.

Rua de Silva Porto (Africanista e devotado patriota — 1817-1890).

Travessa de Silva Porto.

E para assim constar mandei publicar este edital no *Diario do Governo* e affixar outros nos logares do costume.

Paços do Concelho, em 7 de agosto de 1911.—*José Verissimo de Almeida*.

Rua do Viriato. (Heroe lusitano.—Falleceu no anno 140 antes da nossa era).

Rua de Alvaro Coutinho. (Famoso cavalleiro conhecido por «O Magriço» — seculo xv).

Avenida de Berne.

Avenida dos Estados Unidos da America.

Rua do Primeiro de Dezembro.

Rua do Cinco de Abril.

Rua de Eugenio dos Santos. (Architecto — 1696-1770).

Rua Guilherme Braga. — (Poeta). — 1845-1874.

Rua Diogo do Couto. — (Historiador. — 1542-1616).

Rua de Paulo da Gama. — (Navegador. — Seculo xv).

Rua de Bartolomeu Dias. — (Navegador. — Seculo xv).

Rua do Vieira Portuense. — (Pintor. — 1765-1805).

Rua Primeiro de Maio.

Rua de Garcia da Orta. — (Botanico. — Seculos xv e xvi).

Rua de Marcos Portugal. — (Musico compositor. — 1762-1830).

Rua de Manuel Bernardes. — (Escritor. — 1644-1710).

Rua da Escola de Medicina Veterinaria.

Travessa do Cabo.

Travessa das Aguas Livres.

Travessa dos Machados.

Largo do Marquês do Lavradio.

Nomenclatura proposta:

Parque Silva Porto. — (Pintor. — 1850-1893).

Avenida do Grão Vasco (Pintor — Seculo xv).

Rua de Emilia das Neves (Actriz — 1820-1883).

A mesma denominação de: Rua Victor Bastos (escultor — 1834-1894).

Rua de Leandro Braga (escultor e entalhador — 1839-1897).

Rua do Vieira Lusitano (Pintor — 1699-1783).

Rua de Ferreira Chaves (Pintor — 1837-1899).

Travessa do Mosteiro.

Esta Camara manda annunciar que recebe novamente propostas em carta fechada, nos Paços do Concelho, até a uma hora da tarde do dia 1 de setembro proximo, para arrematação do fornecimento, destinado ao serviço dos matadouros municipaes, durante o anno economico de 1911-1912, de 6.000 kilogrammas, aproximadamente, de semente superfinna.

As condições da mesma arrematação acham-se desde já patentes na Secretaria d'esta Camara.

Paços do Concelho, em 8 de agosto de 1911.—O Secretario, interino, *E. Freire de Oliveira*.

#### JUNTA DO CREDITO PUBLICO

##### Repartição do Assentamento

Processo n.º 151:803

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approved por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar Margarida Candida Carneiro Mousinho da Silveira e Valentim que é herdeira de seu fallecido marido João Gonçalves Valentim, a fim de lhe ser averbado o titulo de 500\$000 réis n.º 20:549 que ao mesmo pertencia.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 5 de agosto de 1911.—Pelo Director Geral, *Alfredo M. de Avellar Telles*.

#### ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE BRAGA

##### Editaes

O cidadão Norberto Ferreira Guimarães, administrador interino do concelho de Braga:

Faço saber que a esta administração baixou, para effeito de ser intimado, o accordão provisorio proferido pela Ex.ª Comissão Districtal d'este districto no processo das contas da gerencia no anno economico de 1908-1909, da Irmandade da Senhora do Rosario, erecta na freguesia de Este (S. Mamede), d'este concelho de Braga.

E porque é fallecido o responsavel Antonio da Rocha, pelo presente são intimados os seus herdeiros para dentro do prazo de trinta dias subsequentes ao da segunda publicação no *Diario do Governo*, deduzirem perante o declarado tribunal as reclamações que tiverem por conveniente.

Braga e administração do concelho, em 29 de julho de 1911.—Eu, *Francisco Eduardo Lopes Pereira Lobo*, Secretario, o subscrevi.—*Norberto Guimarães*.

O cidadão Norberto Ferreira Guimarães, administrador interino do concelho de Braga:

Faço saber que a esta administração baixou, a fim de ser intimado, o accordão provisorio proferido pela Ex.ª Comissão Districtal d'este districto no processo das contas da gerencia no anno economico de 1908-1909, da Confraria do Santissimo Sacramento, erecta na freguesia de Crespos, d'este concelho de Braga.

E porque se encontra ausente, em parte incerta, nos Estados Unidos da Republica do Brasil o responsavel, cidadão Antonio Joaquim da Silva, pelo presente é intimado para, dentro do prazo de cinquenta dias immediatos ao da segunda publicação no *Diario do Governo*, apresentar na secretaria do referido tribunal as reclamações que tiver por conveniente.

Braga e Administração do Concelho, em 29 de julho de 1911.—Eu, *Francisco Eduardo Lopes Pereira Lobo*, secretario, o subscrevi.—*Norberto Guimarães*.

#### IMPRESA NACIONAL DE LISBOA

##### Troca de typo usado

A Administração d'esta Imprensa annuncia que, a partir da presente data, acceita typo velho, á razão do actual preço de 140 réis o kilogramma, na quantidade sufficiente para perfazer a importancia de typo novo que seja comprado.

Lisboa e Administração Geral da Imprensa Nacional, em 3 de agosto de 1911.—O Administrador Geral, *Luís Derouet*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FARO

##### Editos de trinta dias

Pelo juizo de direito da comarca de Faro, cartorio do segundo officio e execução que o Ministerio Publico move, nos termos do artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, contra os executados Armando, filho de Francisco de Assis Camillo Junior; Luis, filho de José Francisco; José, filho de Francisco do Serro; Antonio, filho de João Mendes; Manuel de Sousa Silva Junior, filho de Manuel de Sousa e Silva; Joaquim Filipe Paixão, filho de Francisco Filipe Paixão; Joaquim do Serro Taranta, filho de Antonio do Serro; João Vaz Velho Azevedo Aboim, filho de Henrique Amaral Azevedo Aboim; José, filho de Antonio Maria Angela; José, filho adoptivo de Gertrudes Philomena (ama); Luis Ramos, filho de Antonio dos Santos Ramos; David, filho de Tiburcia da Conceição; Manuel Cardoso, filho de José Cardoso; Alfredo Madeira Bolas, filho de Antonio Madeira; Joaquim Murta, filho de Diogo Murta; José, filho de Francisco Collete; José Paulino dos Reis, filho de Francisco Caetano dos Reis; Manuel, filho de João Maria; João, filho de José Machado; correm editos de trinta dias, a contar da segunda publi-

cação d'este annuncio, citando os acima mencionados, para no prazo de dez dias, depois dos editos, pagarem, cada um, a quantia de 300\$000 réis por que são responsaveis como refractarios do exercito, ou no mesmo prazo nomearem bens á penhora sufficientes para aquelle pagamento e mais despesas que acrescerem, sob pena d'esse direito se devolver ao exequente.—O Escrivão do segundo officio, *Annibal Valeriano Pinto Santos*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALIJÓ

##### Editos de trinta dias

Pelo juizo de direito da comarca de Alijó, cartorio do escripto que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando os refractarios abaixo designados, ambos ausentes em parte incerta na Republica dos Estados do Brasil, para no prazo de dez dias, depois de findo o prazo dos editos, pagarem ao Estado a quantia de 300\$000 réis cada um, a que se refere o artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, visto terem sido julgados refractarios como recrutados recenseados para o serviço militar, ou dentro do mesmo prazo nomearem bens á penhora sufficientes para integral pagamento e custas que acrescerem, sob pena de correr a execução seus termos até final á revelia.

Refractarios a citar:

Antonio José, filho de Antonio José da Silva e de Anna Julia, do logar da Pesqueira.

José Augusto, filho natural de Emilia, do logar dos Pa-lheiros.

Alijó, em 28 de julho de 1911.—O Escrivão do segundo officio, *Arthur Alves Canellas*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Carneiro*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOUVEIA

No juizo de direito da comarca de Gouveia, cartorio do primeiro officio, e na execução em que é exequente o Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, e executado o refractario José de Oliveira, de Villa Nova de Tazem, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando o dito refractario José de Oliveira, de Villa Nova de Tazem, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 225\$000 réis, resto do preço da remissão, sob pena de, não pagando no decendio ou não nomeando á penhora bens sufficientes para pagamento, se devolver o direito de nomeação ao exequente e se proseguir nos termos ultteriores da execução.

Gouveia, em 2 de agosto de 1911.—O Escrivão do primeiro officio, *José Maria Cabral Tavares de Carvalho*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, *Marques Ribeiro*.

#### CASA DA MOEDA E PAPEL SELLADO

Perante o Conselho Administrativo da Casa da Moeda e Papel Sellado acha-se aberto concurso para o fornecimento de rodellas de bronze-nickel, destinadas ás moedas a que se refere o artigo 9.º do decreto de 27 de maio ultimo, segundo as condições seguintes:

1.ª

O fornecimento compõe-se dos seguintes typos de rodellas:

A) Rodellas com o diametro de 23 millimetros e o peso de 5 grammas, para as moedas de 4 centavos;

B) Rodellas com o diametro de 21 millimetros e o peso de 4 grammas, para as moedas de 2 centavos;

C) Rodellas com o diametro de 19 millimetros e o peso de 3 grammas, para as moedas de 1 centavo;

D) Rodellas com o diametro de 17 millimetros e o peso de 2 grammas, para as moedas de 1/2 centavo.

2.ª

As quantidades de rodellas a fornecer, são: 25 milhões do typo A, com o peso total de 125:000 kilogrammas; 100 milhões do typo B, com o peso total de 400:000 kilogrammas; 50 milhões de cada um dos typos C e D, com os pesos totaes de 150:000 e 100:000 kilogrammas, respectivamente. O peso de todas as moedas a fornecer será assim de 775:000 kilogrammas.

3.ª

A liga das rodellas será de 750 millesimas partes do material das actuaes moedas de bronze e 250 millesimas partes de nickel puro.

4.ª

A tolerancia de peso será de 15 millesimos e a do toque de 10 millesimos relativamente ao nickel puro.

5.ª

As rodellas devem ser rebordadas, recozidas, perfeitamente branqueadas e macias, a fim de receberem com facilidade a impressão dos cunhos.

6.ª

A Casa da Moeda fornecerá ao adjudicatario as argolas padrões de cada um dos typos de rodellas.

7.ª

A verificação do peso e do toque, e bem assim o reconhecimento das condições de fabrico, serão da exclusiva competencia da Casa da Moeda.

8.ª

Todas as rodellas que, segundo o parecer dos peritos da Casa da Moeda, não estiverem em condições de ser cunhadas com a precisa nitidez, ou que, na occasião da sua entrega áquelle estabelecimento, se achem oxidadas, isto é, sem brilho e manchadas, serão devolvidas ao adjudicatario, o qual as fará substituir sem demora e sem encargo algum para o Governo.

9.ª

O refugo resultante da cunhagem, que não exceder 2 por cento em peso, será devolvido ao fornecedor e substituido por novas rodellas dos respectivos padrões, correndo todas as despesas por conta do referido fornecedor.

10.ª

No prazo de sessenta dias, a contar da recepção do respectivo material, o adjudicatario fornecerá 3 milhões de rodellas de cada um dos typos A, B, C, D; e a entrega das restantes rodellas será feita successivamente na razão, pelo menos, de 20:000 kilogrammas por mês, a começar pelos dos typos B, C, D, e passando-se ás do typo A, logo que estejam entregues as dos typos C e D, de modo que todo o fornecimento fique concluido no prazo de tres annos.

11.ª

As rodellas serão remetidas á Casa da Moeda em sacos acondicionados em caixas de madeira cintadas com aros de ferro, devendo cada saco conter 5:000 chapas dos typos A ou B, ou 10:000 dos typos C ou D, sendo os respectivos transportes e seguros por conta do adjudicatario.

12.ª

A abertura das caixas, bem como a contagem, pesagem e escolha das rodellas, effectuar-se-hão na presença do fornecedor ou do seu delegado, salvo se for por aquelle declarado que dá por boas as referidas operações feitas pelos empregados da Casa da Moeda.

13.ª

O pagamento de cada uma das remessas de rodellas realizar-se-ha trinta dias depois da entrada das mesmas na Casa da Moeda, e será feito em cheques sobre Paris, Londres ou Berlim, ao cambio do dia.

14.ª

Para serem empregados no fabrico das rodellas, o Governo fornecerá ao adjudicatario, na Casa da Moeda, os seguintes metaes:

|                                                                                     | Kilogrammas |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Cobre-nickel existente na Casa da Moeda e proveniente das moedas em circulação..... | 160:000     |
| Bronze proveniente das moedas em circulação..                                       | 472:500     |
| Nickel puro.....                                                                    | 158:000     |
| Total .....                                                                         | 790:500     |

Estes metaes serão fornecidos de forma que a fabricação das rodellas, uma vez começada, não tenha que se interromper.

15.ª

As propostas deverão ser acompanhadas de amostras de cada um dos typos de rodellas e indicar o preço, em réis, por cada kilogramma, posto na Casa da Moeda, livre de quaesquer despesas.

16.ª

É condição essencial para a acceitação das propostas que estas sejam assinadas pelos proprios fabricantes, os quaes poderão nomear representantes em Lisboa para o andamento das mesmas no caso de serem acceites.

17.ª

Nenhuma proposta será recebida depois das quatro horas da tarde do dia 3 de setembro proximo. As propostas deverão ser enviadas ao Conselho Administrativo da Casa da Moeda, em carta fechada, tendo no envelope a designação de «Proposta para o fornecimento de rodellas de nickel».

18.ª

O adjudicatario fica obrigado a effectuar na Caixa Geral de Depositos, antes da assinatura do contrato, o deposito de 10:000\$000 réis, que só poderá ser levantado depois de terminado o contrato.

19.ª

A solução das duvidas que se suscitem na execução d'este contrato competirá aos tribunaes portugueses.

20.ª

O Governo reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, caso isto convenha aos interesses do Estado.

Casa da Moeda e Papel Sellado, em 1 de agosto de 1911.—O Presidente do Conselho Administrativo, *A. Santos Lucas*.

#### GOVERNO DO CAMPO ENTRINCHEIRADO DE LISBOA

O conselho administrativo do dito Campo faz publico que no dia 25 do corrente, pelas doze horas do dia, se ha de proceder á arrematação em hasta publica para a venda da cana produzida no anno de 1911 no canavial

existente no sítio denominado «Papagaio», do recinto de segurança Sacavem-Caxias.

As condições para a dita arrematação estão patentes na Secretaria do mesmo Campo, todos os dias uteis, desde as dez horas da manhã ás duas horas da tarde.

Quartel General em Caxias, em 8 de agosto de 1911.—  
O Secretario, *Carlos Maria*, segundo sargento.

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES NAVAES

No dia 22 do corrente mês de agosto é aberta praça para arrematação em hasta publica de desperdícios de algodão.

As propostas serão entregues na Secretaria do Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navaes, onde terá logar a praça, á uma hora da tarde.

Na mesma Secretaria estão patentes as condições e amostras respectivas, em todos os dias uteis até o dia 18 de agosto, das nove ás onze horas da manhã e de uma ás quatro horas da tarde.

O deposito provisorio é de 50\$000 réis.

O Secretario, *Miguel Pinto Homem*, guarda-marinha.

#### CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

##### Movimento da barra em 3 de agosto

###### Entradas

Vapor allemão «Oldenburg», de Huelva.  
Vapor italiano «Mauritania», de Genova.  
Vapor allemão «Cette», de Genova.  
Vapor allemão «Rugia», de Hamburgo.  
Vapor inglês «Ardeola», de Liverpool.  
Vapor allemão «Konig Wilhelm 2.º», de Buenos Aires.  
Vapor inglês «Huayana», de Liverpool.

###### Saídas

Vapor inglês «Venitian», para Liverpool.  
Vapor norueguês «Sardinia», para Christiania.  
Vapor inglês «Ancóna», para Londres.  
Vapor allemão «Pluto», para Anvers.  
Vapor francês «Saint Pierre», para Marselha.  
Vapor allemão «Konig Wilhelm 2.º», para Hamburgo.

Capitania do porto de Lisboa, em 4 de agosto de 1911.—  
O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emygdio Augusto Carceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

#### ESTACÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

##### Serviço das barras

###### Leixões

Em 6 — Entraram neste porto os paquetes allemães «Cap Ortegall» e «Aachen».

Saídas — Vapores norueguês «Sardinia», ingleses «Véria», paquete «Antony» e allemão «Cap Ortegall».

Fundeados: Cruzador «Adamastor», torpedeiros n.ºs 2 e 3, portugueses.

Vento N. moderado.

###### Luz (Foz do Douro)

Em 6 — Entradas: Vapor allemão «Vesta», lugres ingleses «Dorothy Louise» e «Mary A. Whalen».

Saídas: Vapor francês «Saint Mathieu» e hiato português «Odilia Costa».

Fora da barra nada se avista.

Vento N. fraco. Mar chão.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 6 de agosto de 1911.— O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *Antonio Manuel Serra*.

#### CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

##### Direcção do Sul e Sueste

Serviço de fiscalização e estatística

N.º 5

Boletim das receitas definitivas do mês de maio de 1911

| Designação               | Periodo presente    | Durante o exercicio actual | Periodo correspondente do anno anterior | Durante o exercicio anterior |
|--------------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| Passageiros .....        | 51:274\$125         | 202:773\$208               | 47:024\$435                             | 198:283\$698                 |
| Grande velocidade .....  | 15:673\$445         | 74:775\$500                | 13:209\$640                             | 77:869\$105                  |
| Pequena velocidade ..... | 73:555\$599         | 347:499\$502               | 63:206\$775                             | 317:890\$953                 |
| <b>Total .....</b>       | <b>140:503\$169</b> | <b>625:048\$210</b>        | <b>123:440\$850</b>                     | <b>593:543\$756</b>          |

| Designação                             | Recetta      |              | Differenças a favor |                  |
|----------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|------------------|
|                                        | 1911         | 1910         | Do anno actual      | Do anno anterior |
| Media por dia durante o periodo .....  | 4:532\$360   | 3:981\$962   | 550\$398            | —\$—             |
| Total durante o exercicio .....        | 625:048\$210 | 593:543\$756 | 31:504\$454         | —\$—             |
| Media por dia, idem .....              | 4:139\$389   | 3:930\$753   | 208\$636            | —\$—             |
| Media annual por kilometro, idem ..... | 2:218\$615   | 2:106\$791   | 111\$824            | —\$—             |

Kilometros em exploração em 1911, media 681; em 1910, media 681.

Lisboa, em 21 de julho de 1911.— Pelo Chefe do Serviço, *Mattos Macella*.— O Engenheiro Director, *Antonio Lourenço da Silveira*.

#### Direcção do Minho e Douro

Serviço de fiscalização e estatística

N.º 5

Boletim das receitas definitivas do mês de maio de 1911

| Designação               | Periodo presente    | Durante o exercicio actual | Periodo correspondente do anno anterior | Durante o exercicio anterior |
|--------------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| Passageiros .....        | 59:967\$953         | 260:111\$329               | 57:505\$876                             | 241:812\$867                 |
| Grande velocidade .....  | 19:776\$716         | 92:187\$862                | 17:604\$556                             | 81:802\$228                  |
| Pequena velocidade ..... | 70:136\$299         | 366:729\$771               | 74:305\$831                             | 327:169\$823                 |
| <b>Total .....</b>       | <b>149:880\$968</b> | <b>719:028\$962</b>        | <b>149:416\$263</b>                     | <b>650:784\$918</b>          |

| Designação                                 | Recettas     |              | Differenças a favor |                  |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|------------------|
|                                            | 1911         | 1910         | Do anno actual      | Do anno anterior |
| Media por dia durante o periodo .....      | 4:834\$869   | 4:819\$879   | 14\$990             | —\$—             |
| Total durante o exercicio (151 dias) ..... | 719:028\$962 | 650:784\$918 | 68:244\$044         | —\$—             |
| Media por dia, idem .....                  | 4:761\$781   | 4:309\$833   | 451\$948            | —\$—             |
| Media por kilometro, idem .....            | 4:013\$972   | 3:695\$299   | 318\$673            | —\$—             |

Kilometros em exploração: em 1910, 425,7; em 1911, 433.

Porto, em 3 de agosto de 1911.— O Chefe do Serviço, *Manuel Caldas*.— Pelo Engenheiro Director, *F. Figueira da Silva*.

#### BOLSA DE LISBOA

Camara dos corretores da bolsa de mercadorias e suas vendas

Cotação de generos coloniaes durante a semana finda em 5 de agosto de 1911

| Generos             | Procedencias              | Unidades | Preços                        | Generos                 | Procedencias           | Unidades       | Preços                |
|---------------------|---------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|
|                     |                           |          | Fino<br>7\$000 — 7\$200       | Goma preta .....        | —                      | 15 kilogrammas | \$600 — \$800         |
|                     |                           |          | Entre fino<br>6\$600 — 6\$800 | Açúcar de 1.ª .....     | —                      | »              | 1\$850 — 1\$950       |
|                     |                           |          | Paiol<br>5\$800 — 6\$000      | Açúcar de 2.ª .....     | —                      | »              | 1\$480 — 1\$550       |
|                     |                           |          | Escolha<br>3\$000 — 3\$500    | Açúcar de 3.ª .....     | —                      | »              | 1\$100 — 1\$400       |
|                     |                           |          | 6\$400 — 6\$600               | Borracha .....          | Benguella .....        | 1 kilogramma   | 1\$400 — 1\$450       |
| Calé .....          | Cabo Verde .....          | »        | Limpo<br>4\$000               | Borracha .....          | Loanda .....           | »              | 1\$450 — 1\$500       |
|                     | Cazengo .....             | »        | 3\$900                        | Borracha .....          | Mossamedes .....       | »              | Sem cotação           |
|                     | Enconge .....             | »        | 3\$900                        | Borracha .....          | Zaire .....            | »              | 1.ª — 1\$800          |
|                     | Ambriz .....              | »        | Sem cotação                   | Borracha .....          | Ambriz .....           | »              | 2.ª — \$800           |
|                     | Novo Redondo .....        | »        | 3\$800                        | Algodão .....           | —                      | »              | Sem cotação           |
|                     | S. Thomé e Principe ..... | »        | 3\$600                        | Coiros .....            | Angola { Canoas ....   | »              | \$350 — \$380         |
| Cacau fino .....    | »                         | »        | 2\$800                        | Coiros .....            | Angola { Areados salg. | »              | \$500 — \$440 — \$220 |
| Cacau paiol .....   | »                         | »        | 1\$300                        | Coiros .....            | Angola { Areados sec.  | »              | \$440 — \$380 — \$195 |
| Cacau escolha ..... | »                         | »        | 1\$600                        | Coiros .....            | S. Thomé .....         | »              | \$460 — \$400 — \$200 |
| Coconote .....      | »                         | »        | 1\$700 — 1\$750               | Coiros .....            | Cabo Verde .....       | »              | \$400 — \$440         |
| Meolo de côco ..... | »                         | »        | Sem cotação                   | Coiros .....            | Bissau .....           | »              | \$490 — \$430 — \$215 |
| Óleo de palma ..... | »                         | »        | 3\$700                        | Urzela .....            | —                      | »              | Sem cotação           |
| Óleo de côco .....  | »                         | »        | 2\$500 — 3\$000               | Ginguba .....           | —                      | »              | »                     |
| Goma branca .....   | »                         | »        | 1\$600 — 1\$800               | Cera .....              | —                      | 459 grammas    | \$282 — \$285         |
| Goma amarella ..... | »                         | »        |                               | Marfim molle .....      | Angola .....           | »              | Sem cotação           |
| Goma mista .....    | »                         | »        |                               | Marfim rijo .....       | —                      | »              | »                     |
|                     |                           |          |                               | Marfim molle meço ..... | —                      | »              | —                     |

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS  
Boletim meteorologico  
Sabbado, 5 de agosto de 1911, ás nove horas da manhã

| Estações         | Barometro               |                                                               | Tempe-<br>ratura | Vento | Ceu                         | Chuva         | Estado do mar | Temperatura |        | Notas |
|------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------------------|---------------|---------------|-------------|--------|-------|
|                  | A zero<br>de<br>graus   | Red.<br>ao nível<br>do mar<br>e a 45. <sup>o</sup><br>de Lat. |                  |       |                             |               |               | Maxima      | Minima |       |
| Portugal ....    | Montalegre .....        | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | Gerez .....             | —                                                             | 760,9            | 21,0  | E. m. <sup>to</sup> fraco   | Pouco nublado | —             | 30,2        | 22,4   |       |
|                  | Moncorvo .....          | —                                                             | 760,5            | 27,0  | Calma                       | Pouco nublado | —             | 35,3        | 23,6   |       |
|                  | Porto .....             | —                                                             | 764,6            | 20,0  | NNW. fresco                 | Nublado       | Chão          | 28,0        | 17,0   |       |
|                  | Guarda .....            | 676,8                                                         | 761,7            | 22,5  | WNW. m. <sup>to</sup> fraco | Limpo         | —             | 29,0        | 21,4   |       |
|                  | Serra da Estrella ..... | 678,5                                                         | 760,5            | 22,2  | W. fresco                   | Pouco nublado | —             | 27,2        | 21,8   |       |
|                  | Coimbra .....           | —                                                             | 763,6            | 18,4  | NW. fraco                   | Pouco nublado | —             | 33,2        | 26,0   |       |
|                  | S. Fiel .....           | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | Tancos .....            | —                                                             | 764,2            | 24,8  | N. mod.                     | Limpo         | —             | 33,0        | 17,0   |       |
|                  | Campo Maior .....       | —                                                             | 762,0            | 23,2  | W. fraco                    | Limpo         | —             | 40,4        | 18,0   |       |
|                  | Villa Fernando .....    | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | Cintra .....            | —                                                             | 763,8            | 21,2  | NW. mod.                    | Nublado       | —             | 26,3        | 18,0   |       |
|                  | Lisboa .....            | —                                                             | 763,2            | 23,1  | NNW. mod.                   | Pouco nublado | Pequena vaga  | 34,7        | 20,9   |       |
|                  | Vendas Novas .....      | —                                                             | 762,0            | 23,7  | NW. fraco                   | Limpo         | —             | 37,0        | 17,0   |       |
|                  | Evora .....             | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | Beja .....              | —                                                             | 761,6            | 28,2  | W. m. <sup>to</sup> fraco   | Limpo         | —             | 38,8        | 20,3   |       |
|                  | Lagos .....             | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | Faro .....              | —                                                             | 759,6            | 27,5  | SE. m. <sup>to</sup> fraco  | Limpo         | Estanhado     | 31,0        | 17,0   |       |
|                  | Sagres .....            | —                                                             | 761,7            | 24,0  | N. fresco                   | Limpo         | Chão          | 27,0        | 22,0   |       |
|                  | Angra .....             | —                                                             | 767,3            | 20,5  | NE. m. <sup>to</sup> fraco  | Nublado       | Chão          | 24,0        | 16,0   |       |
|                  | Horta .....             | —                                                             | 766,3            | 19,3  | NNE. m. <sup>to</sup> fraco | Muito nublado | Chão          | 28,0        | 18,0   |       |
|                  | Ponta Delgada .....     | —                                                             | 766,3            | 20,5  | NNE. mod.                   | Muito nublado | Chão          | 24,0        | 21,0   |       |
|                  | Funchal .....           | —                                                             | 762,5            | 24,0  | NE. mod.                    | Nublado       | Agitado       | 28,0        | 18,0   |       |
|                  | S. Vicente .....        | —                                                             | 761,3            | 20,4  | Calma                       | Nublado       | Plano         | 27,0        | 22,0   |       |
| Espanha .....    | S. Tiago .....          | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | Corunha, 7 a. ....      | —                                                             | 765,6            | 17,0  | S. fraco                    | Nublado       | Chão          | 22,0        | 15,0   |       |
|                  | Iguelo .....            | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | Barcelona, 9 a. ....    | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
| Inglaterra ..... | Madrid, 9 a. ....       | —                                                             | 762,1            | 22,4  | NE. m. <sup>to</sup> fraco  | Limpo         | —             | 36,0        | 19,0   |       |
|                  | Malaga, 9 a. ....       | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |       |
|                  | S. Fernando, 7 a. ....  | —                                                             | 762,1            | 24,5  | NE. m. <sup>to</sup> fraco  | Limpo         | Plano         | 35,0        | 22,0   |       |
|                  | Tarifa, 8 a. ....       | —                                                             | 762,1            | 22,7  | E. fresco                   | Nublado       | Chão          | —           | —      |       |
|                  | Valentia, 8 a. ....     | —                                                             | 754,6            | 14,4  | SW. fraco                   | Muito nublado | Agitado       | 18,9        | 13,9   |       |

Lisboa, no dia 4 de agosto de 1911

Temperatura maxima, 34,7; minima, 20,9. — Evaporação, 12,2 millímetros. — Ozono 2,7 graus.

A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 5 de agosto de 1911

Temperatura, 21,7 graus — Pressão ao nível do mar, 763,2 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:089 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente registou-se uma baixa barometrica entre 0,2 e 3,5 millímetros, com diminuição de temperatura e vento fraco do quadrante de NW.

No Funchal desceu a pressão 0,3 millímetros e nos Açores subiu cerca de 0,8 millímetros.

As altas pressões estão indicadas entre os Açores e a nossa costa e as baixas na Irlanda.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, *J. de Almeida Lima*.

Domingo, 6 de agosto de 1911, ás nove horas da manhã

| Estações         | Barometro               |                                                               | Tempe-<br>ratura | Vento | Ceu                         | Chuva         | Estado do mar | Temperatura |        | Nota |
|------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------------------|---------------|---------------|-------------|--------|------|
|                  | A zero<br>de<br>graus   | Red.<br>ao nível<br>do mar<br>e a 45. <sup>o</sup><br>de Lat. |                  |       |                             |               |               | Maxima      | Minima |      |
| Portugal ....    | Montalegre .....        | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Gerez .....             | —                                                             | 762,7            | 20,0  | E. m. <sup>to</sup> fraco   | Pouco nublado | —             | 28,7        | 13,3   |      |
|                  | Moncorvo .....          | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Porto .....             | —                                                             | 765,4            | 20,4  | WNW. m. <sup>to</sup> fraco | Nublado       | Chão          | 23,0        | 17,0   |      |
|                  | Guarda .....            | 677,1                                                         | 763,6            | 17,6  | ENE. m. <sup>to</sup> fraco | Pouco nublado | —             | 25,0        | 13,4   |      |
|                  | Serra da Estrella ..... | 649,7                                                         | 763,7            | 17,6  | NNE. m. <sup>to</sup> fraco | Pouco nublado | —             | 24,5        | 11,2   |      |
|                  | Coimbra .....           | —                                                             | 764,2            | 19,7  | NW. fraco                   | Nublado       | —             | 26,2        | 16,4   |      |
|                  | S. Fiel .....           | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Tancos .....            | —                                                             | 765,0            | 22,8  | NNW. m. <sup>to</sup> fraco | Limpo         | —             | 31,0        | 17,0   |      |
|                  | Campo Maior .....       | —                                                             | 762,5            | 24,6  | WNW. m. <sup>to</sup> fraco | Limpo         | —             | 35,4        | 15,6   |      |
|                  | Villa Fernando .....    | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Cintra .....            | —                                                             | 764,2            | 20,7  | NW. mod.                    | Limpo         | —             | 24,2        | 17,3   |      |
|                  | Lisboa .....            | —                                                             | 764,2            | 21,3  | N. mod.                     | Limpo         | Chão          | 29,2        | 19,2   |      |
|                  | Vendas Novas .....      | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Evora .....             | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Beja .....              | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Lagos .....             | —                                                             | 762,3            | 26,6  | N. mod.                     | Limpo         | Plano         | 33,0        | 20,0   |      |
|                  | Faro .....              | —                                                             | 760,0            | 29,0  | NNE. m. <sup>to</sup> fraco | Pouco nublado | Estanhado     | 35,0        | 20,0   |      |
|                  | Sagres .....            | —                                                             | 759,3            | 22,3  | N. fresco                   | Limpo         | Pouco agitado | 24,0        | 21,0   |      |
|                  | Angra .....             | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Horta .....             | —                                                             | 765,6            | 22,0  | S. mod.                     | Encoberto     | Pequena vaga  | 23,0        | 22,0   |      |
|                  | Ponta Delgada .....     | —                                                             | 766,7            | 22,0  | Calma                       | Pouco nublado | Plano         | 25,0        | 20,0   |      |
|                  | Funchal .....           | —                                                             | 763,7            | 22,1  | NE. m. <sup>to</sup> fraco  | Muito nublado | Pouco agitado | 27,0        | 16,0   |      |
|                  | S. Vicente .....        | —                                                             | 760,4            | 26,4  | NE. mod.                    | Nublado       | Plano         | 27,0        | 21,0   |      |
| Espanha .....    | S. Tiago .....          | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Corunha, 7 a. ....      | —                                                             | 767,5            | 16,0  | WNW. m. <sup>to</sup> fraco | Pouco nublado | Chão          | 25,0        | 18,0   |      |
|                  | Iguelo .....            | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | Barcelona, 9 a. ....    | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
| Inglaterra ..... | Madrid, 9 a. ....       | —                                                             | 761,6            | 23,4  | Calma                       | Limpo         | —             | 26,0        | 18,0   |      |
|                  | Malaga, 9 a. ....       | —                                                             | —                | —     | —                           | —             | —             | —           | —      |      |
|                  | S. Fernando, 7 a. ....  | —                                                             | 761,6            | 23,3  | W. m. <sup>to</sup> fraco   | Limpo         | Plano         | 35,0        | 21,0   |      |
|                  | Tarifa, 8 a. ....       | —                                                             | 761,9            | 23,7  | W. m. <sup>to</sup> fraco   | Limpo         | Plano         | —           | —      |      |
|                  | Valentia, 8 a. ....     | —                                                             | 754,9            | 15,6  | SSW. mod.                   | Enc., ch.     | Pequena vaga  | 17,8        | 13,3   |      |

Lisboa, no dia 5 de agosto de 1911

Temperatura maxima, 29,2; minima, 19,2. — Evaporação, 8,0 millímetros. — Ozono, 4,5 graus.

A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 6 de agosto de 1911

Temperatura, 21,7 graus — Pressão ao nível do mar, 763,2 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:089 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Subida barometrica nos postos do continente de cerca de 1 millimetro, com varias alterações de temperatura e vento geralmente fraco dos quadrantes do N.

Regista-se uma subida barometrica de cerca de 1 millimetro em Horta e uma subida de 1,2 no Funchal.

As pressões mais altas acham-se a NW. da nossa costa e as mais baixas sobre a Irlanda.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, *J. de Almeida Lima*.

## AVISOS

## CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

## Serviço especial para Cascaes

Nos dias 6, 13, 20 e 27 de agosto de 1911 haverá bilhetes especiais de ida e volta, com redução de preços, que serão os seguintes (sello incluido):

| Das estações abaixo a Cascaes e volta                | 2.ª Classe | 3.ª Classe |
|------------------------------------------------------|------------|------------|
| Caes do Sodré, Santos, Alcantara M. e Junqueira..... | \$500      | \$320      |
| Belem, Bom Sucesso e Pedrouços.....                  | \$470      | \$300      |
| Algés.....                                           | \$400      | \$260      |
| Dafundo.....                                         | \$370      | \$240      |
| Cruz Quebrada.....                                   | \$330      | \$220      |
| Caxias.....                                          | \$290      | \$180      |
| Paço de Arcos e Santo Amaro.....                     | \$250      | \$140      |
| Oeiras.....                                          | \$190      | \$120      |
| Carcavellos.....                                     | \$140      | \$90       |
| Parade, Cae-Agua e S. João do Estoril.....           | \$100      | \$60       |

Para condições ver os cartazes affixados nos logares do costume.

Lisboa, 5 de agosto de 1911. — Pelo Director Geral, *A. Bossa*.

## Romaria ao Senhor da Serra de Semido

Nos dias 12 a 24 de agosto de 1911 haverá bilhetes de ida e volta a preços muito reduzidos pelos comboios ordinarios, excepto o Sud-Express (53 e 54) e rapidos Lisboa-Porto (55 e 56), validos de 12 a 24 de agosto (ambos estes dias incluidos), tanto para a ida como para a volta, de varias estações para as de Ceira ou Tremoa (linha da Lousã), indistinctamente.

Preços dos bilhetes, sello incluido, das principais estações a Ceira ou Tremoa e volta:

|                           | 2.ª Classe | 3.ª Classe |
|---------------------------|------------|------------|
| Pombal.....               | 1\$450     | 1\$030     |
| Coimbra ou Coimbra-B..... | \$160      | \$110      |
| Aveiro.....               | 1\$640     | 1\$160     |
| Ovar.....                 | 2\$360     | 1\$520     |
| Leiria.....               | 1\$800     | 1\$190     |
| Figueira da Foz.....      | \$780      | \$530      |
| Miranda do Corvo.....     | \$140      | \$100      |
| Lousã.....                | \$350      | \$250      |

Vantagem importante. — Aos passageiros portadores de bilhetes vendidos pelas estações das linhas do norte é concedida, á volta e dentro do prazo de validade dos bilhetes, a paragem de um dia na estação de Coimbra, sem pagamento de importancia alguma.

Demais preços e condições ver os cartazes affixados nos logares do costume.

Lisboa, 2 de agosto de 1911. — Pelo Director Geral, *A. Bossa*.

## Festa á Senhora do Monte em Estarreja

Por motivo d'esta festa no dia 15 de agosto do corrente o comboio regular de recovagens n.º 2:212 terá paragem nos apeadeiros de Canellas e Cacia, para desembarque de passageiros, conforme o seguinte horario:

| Estações            | Horas        |
|---------------------|--------------|
|                     | Tarde        |
| Estarreja.....      | Partida 6-36 |
| Canellas (ap.)..... | Chegada 6-43 |
| Cacia (ap.).....    | 6-51         |
| Aveiro.....         | 7-4          |

Para este comboio serão vendidos bilhetes de 3.ª classe da tarifa n.º 3 de grande velocidade.

Lisboa, em 7 de agosto de 1911. — Pelo Director Geral, *A. Bossa*.

## COOPERATIVA A FIDELIDADE

## Mesa da assembleia geral

Por ordem do Sr. presidente da mesa da assembleia geral são convidados todos os socios d'esta Cooperativa a comparecer na Rua de S. José N.º 221, no dia 24 do corrente mês, a fim de resolver sobre o traspasso do estabelecimento social e consequentemente a dissolução da sociedade e sua liquidação. Não tendo comparecido no dia 4 do corrente o numero legal de socios para funcionar a assembleia convocada para esse dia, funcionará em segunda convocação no proximo dia 24 ás quatro horas da tarde.

Lisboa, em 7 de agosto de 1911. — O Secretario da Assembleia Geral, *Gabriel Allemão de Cisenheiros e Faria*.

## CASA DO POVO PORTUGUESE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

## Assembleia geral extraordinaria

São convidados os socios d'esta collectividade a reunirem em assembleia geral no proximo dia 20 do corrente, na sede á rua do Almada, 641, pelas 10 horas precisas da manhã, para continuação do assunto pendente da penultima assembleia, que é a apreciação do projecto de estatutos do Instituto de Previdência e Mutualidade instalado pela Casa do Povo.

Porto, 5 de agosto de 1911. — O Presidente da Assembleia Geral, *Luis Soares*.

## MONTEPIO GERAL

## Pensões

Perante a direcção habilitam-se D. Maria Mourão Heibling por si e como administradora de seus filhos menores, D. Maria Emma, Maximiliano Luis, Carlos Ernesto e Luis Alberto, residentes em Lisboa, como unicos herdeiros á pensão annual de 400\$000 réis, legada por seu marido e pae o socio n.º 9:074, Carlos Luis Maximiliano Heibling.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 3 de agosto de 1911. — O Secretario da Direcção, *Miguel Augusto dos Reis Martins*.

Perante a direcção habilita-se D. Angelica de Carvalho Cordeiro Pinto, residente em Lisboa, como unica herdeira á pensão annual de 800\$000 réis, legada por seu marido o socio n.º 5:869, Manuel Eugenio de Carvalho da Silva Pinto.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 4 de agosto de 1911. — O Secretario da Direcção, *Miguel Augusto dos Reis Martins*.

## PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 78 e 79

Imposto do consumo e real de agua, em Lisboa e Po, no anno de 1910. — Preço 100 réis.

## ANNUNCIOS

1 Para os effeitos do artigo 19.º da lei do divorcio faz-se publico que, por sentença de 19 de julho ultimo, que transitou em julgado, foi dissolvido o casamento entre os conjuges Manuel Augusto da Silva, do logar do Ribeiro, freguesia da Murtosa, d'esta comarca, e Maria Francisca Sarda, moradora na Estrada de Sacavem n.º 218, loja, da cidade de Lisboa.

Estarreja, 2 de agosto de 1911. — O Escrivão, *José Augusto de Sousa Ribeiro*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Couceiro da Costa*. (747)

## CONCELHO DE CORUCHE

2 A Comissão Administrativa do Municipio de Coruche faz publico que nos dias 1, 2 de setembro e seguintes, se vae proceder á victoria, confrontação e demarcação dos terrenos dos baldios municipaes denominados do concelho da Erra, sitos na freguesia da Erra, d'este concelho, para o que convida todos os proprietarios confinantes a estarem pelas dez horas da manhã dos alludidos dias, no local denominado Arneiro dos Frades.

E para constar se publica o presente annuncio. Coruche, 31 de julho de 1911. — O Vice-Presidente, *Alfredo Folgado Moreno*. (742)

## COMARCA DE ARMAMAR

3 Pelo juizo de direito da comarca de Armamar, e cartorio do segundo officio, correm seus devidos termos uma acção de divorcio, requerida por Maria Gracinda, contra o marido Pedro Pinto Borges, de S. Cosmado, em que foi proferida sentença, com data de 3 de julho de 1911, que transitou em julgado, autorizando o divorcio entre os conjuges, pelos fundamentos dos n.ºs 2.º e 5.º do artigo 4.º do decreto de 3 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Mario do Castro Moniz*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Nazareth*. (746)

## EDITOS DE TRINTA DIAS

4 Pelo juizo de direito da 4.ª vara, cartorio do escritorio do quarto officio, abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, a citar Antonio Alves de Almeida e mulher Joana de Almeida, ausentes em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do inventario orfanologico a que, pelos mesmos juizo e cartorio, se está procedendo por obito de Antonio de Almeida, morador que foi no logar de Coimbrões, freguesia de Santa Maria, e no qual é inventariante a sua viuva Teresa de Oliveira das Almas.

Porto, 25 de julho de 1911. — O Escrivão do quarto officio, *José de Almeida Dias*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 4.ª vara, *Cruz Capello*. (740)

5 Pelo juizo de direito da comarca de Angra do Heroismo, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os ausentes em parte incerta Inacio Toste Parreira e mulher Maria da Conceição, Antonio Toste Parreira e mulher Francisca Candida de Assis, José Toste Parreira, solteiro, e Francisco Toste Parreira, pubere, para assistirem a todos os termos do inventario orfanologico até final, a que se procede por fallecimento de Maria da Conceição Parreira, viuva de Inacio Toste Parreira, residente que foi na freguesia da Ribeirinha, e de que é inventariante a filha Maria da Conceição Parreira, da dita freguesia.

Angra do Heroismo, em 9 de janeiro de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, *Zozimo Procopio de Lima*.

Verifiquei. — *L. Ribeiro*. (741)

6 Neste juizo e pela execução de sentença commercial movida por Jacinto Carvalho de Faria, contra Jacinto do Rego Viveiros, viuvo, e

Maria da Encarnação Viveiros, casada com Alvaro de Sousa Massa, mas d'elle judicialmente separada de pessoa e bens, todos de S. Vicente, correm editos de quarenta dias, a contar da ultima publicação d'este, citando a executada ausente em parte incerta da America do Norte, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, pagar ao exequente a quantia exequenda de réis 158\$356, juros e custas, ou nomear bens á penhora, sob pena de se devolver ao exequente o direito da nomeação e seguir o processo os seus termos.

Ponta Delgada, 28 de julho de 1911. — O Escrivão, *Alípio Correia Lobo*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Forjas*. (737)

## COMARCA DE POMBAL

7 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do quinto officio, correm seus termos um inventario orfanologico por obito de Maria Julia, que foi do logar dos Sacutos, freguesia da Pelariga, e achando-se ausente em parte incerta o marido da inventariada, de nome João Mateus, é o mesmo editalmente citado para no prazo de trinta dias, que começará a correr da publicação do segundo annuncio no *Diario do Governo*, assistir aos termos do referido inventario até final e deduzir nelle os seus direitos.

Pombal, 21 de junho de 1911. — O Escrivão, *Antonio José de Sousa Junior*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *João Ribeiro*. (749)

8 Pelo juizo de direito da comarca de Santa Cruz, cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando Manuel Fernandes, solteiro, do sitio da Fonte dos Almocreves, freguesia de Santa Cruz, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para dentro de cinco dias, a contar do prazo dos editos, pagar ao autor, exequente, Manuel Vieira Coelho Aza, casado, do mesmo sitio e freguesia, a quantia de 100\$000 réis que lhe deve por uma letra, ou nomear bens á penhora, nos termos do artigo 17.º do decreto de 29 de maio de 1907, sob pena da nomeação se devolver ao exequente, seguindo-se os demais termos até final.

Santa Cruz, 22 de maio de 1911. — O Escrivão, *Antonio Teixeira de Gouveia*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *F. Urcullu*. (753)

9 Para cumprimento do disposto no artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de novembro de 1910, se torna publico que, por sentença d'este juizo de 3 do corrente mês, foi autorizado o divorcio entre o autor Joaquim Maria Fragoço, empregado publico, morador nesta cidade e sua mulher Maria Barbara de Carvalho, residente no sitio das Terras do Monte, M. F., 1.ª, freguesia de Santo André, da cidade de Lisboa.

Funchal, 15 de julho de 1911. — O Escrivão, substituto, *Francisco José de Brito Figueiroa Junior*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, em exercicio na comarca do Funchal, *Manuel Borges Pinto Correia*. (752)

## COMARCA DE POMBAL

10 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do escritorio do quinto officio, correm seus termos um inventario orfanologico por obito de Francisca Marques, casada, que foi do logar do Cabeço, freguesia do Lourical, d'esta comarca, e achando-se ausentes em parte incerta os coherdeiros filhos da inventariada, de nomes José das Neves, casado e Antonio das Neves, solteiro, são os mesmos editalmente citados, para no prazo de trinta dias, que começará a correr depois da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, virem deduzir os seus direitos no referido inventario e assistirem a todos os seus termos, até final.

Pombal, em 27 de julho de 1911. — O Escrivão, *Antonio José de Sousa Junior*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *João Ribeiro*. (748)

11 No dia 10 do proximo mês de agosto, pelo meio dia, na rua da Alegria n.º 26, 2.º andar, lado esquerdo, d'esta cidade, ha de ter logar a almoceda de diversas louças, roupas e mais objectos pertencentes ao fallecido Pedro Maria Telles de Menezes de Ataíde e Mello no respectivo processo de arrecadação do espolio deixado pelo mesmo e serão entregues a quem por elles mais offerecer acima do valor da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaesquer credores insertos do fallecido para assistirem á praça, bem como quaesquer interessados, para usarem dos respectivos direitos nos termos da lei.

Lisboa, 25 de julho de 1911. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, *J. B. de Castro*. (744)

12 Pelo juizo de paz do districto de Santo Antonio, comarca do Funchal, pelo cartorio do escritorio que este passa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando João Joaquim Lopes, viuvo, morador que foi ao sitio do Tanque, freguesia de Santo Antonio, ora ausente d'esta ilha em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o prazo dos editos, impugnar o pedido na acção de despejo, nos termos do decreto de 30 de agosto de 1907 que contra elle e outros move Antonio Rodrigues de Aguiar Junior, solteiro, maior, proprietario, morador ao dito sitio do Tanque, para no fim d'este anno agricola darem por despejadas as bmeiteorias que colonizam sobre terra do autor, no dito sitio, mediante previo pagamento das bmeiteorias ahi existentes.

Districto de Paz da freguesia de Santo Antonio, em 20 de julho de 1911. — O Escrivão, interior, *Domingos Cesar Camacho*.

Verifiquei a exactidão d'este extracto. — O Juiz de Paz, *Luis Maria de Sousa*. (743)

13 Citam-se com o prazo de quarenta dias, contados da publicação do segundo annuncio, Manuel de Arruda Junior, sua mulher, cujo nome se ignora, os filhos do fallecido João da Arruda e sua mulher, ignorando-se os seus nomes, Eufrazia de Jesus Arruda, e marido, cujo nome se ignora, Antonio da Arruda e mulher, cujo nome se ignora, Rosa da Arruda e seu marido, cujo nome se ignora, todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final, do inventario orfanologico por obito de seu pae e avô Manuel da Arruda Brasileiro, que foi da freguesia dos Feneas da Luz, e em que é inventariante Manuel Ferreira da Silva, da dita freguesia. Pena de revelia.

Ponta Delgada, 29 de julho de 1911. — O Escrivão interino do terceiro officio, *João de Medeiros Cardoso*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Forjas*. (736)

## EDITOS DE TRINTA DIAS

14 Pelo juizo de direito da comarca da Povoa do Varzim e cartorio do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, pelos quaes são citados o legatario Manuel Pereira de Lima, caixeiro, actualmente residente na cidade de Guimarães, e os credores: União Commercial, do Porto; Joaquim Lucas Saraiva, de Manteigas; Lourenço Saraiva de Almeida, da freguesia de Paços da Serra, Manteigas; Bento dos Santos Costa & C.ª, de Guimarães; Carlos Paes & C.ª, do Porto; Novaes & Silva, Successores, do Porto; Caetano Antunes & Commandita do Porto; e Ezequiel da Silva Guimarães & C.ª, do Porto, para assistirem a todos os termos, até final, do inventario de maiores, a que se está procedendo por obito de Maria da Conceição Pereira Marques, viuva, proprietaria, moradora que foi na praça de Almada, d'esta villa, de que é inventariante Manuel Pereira Sampaio Junior, casado, negociante, d'esta mesma villa.

Povoa do Varzim, 27 de julho de 1911. — O Escrivão, *Antonio Martinho Fiuza da Silva*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Carvalho Braga*. (756)

## COMARCA DE VIEIRA

15 No juizo commercial d'esta comarca, cartorio do escritorio do primeiro officio, correm editos de 40 dias, contados da segunda publicação d'estes, citando Alexandre José de Andrade, viuvo, residente que foi no logar de Figueiró, freguesia do Mosteiro, d'esta comarca, e hoje em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiencia d'este juizo, findo o termo dos editos, comparecer no tribunal d'ellas, a fim de ver accusar a citação e marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para contestar, querendo, a acção commercial de processo ordinario que lhes promove D. Anna Emilia Gil Alvares de Moura Ramalho de Barros e marido Antonio Joaquim Vasconcellos Guimarães, escrivão de fazenda da Villa e comarca da Povoa de Lanhoso, na qual lhe pedem a quantia de 600\$000 réis, juros legais desde a interpellação, custas e procuradoria. As audiencias neste juizo fazem-se no tribunal commercial d'esta comarca, sito na Praça da Republica, por 11 horas da manhã em todas as terças e sextas feiras, não sendo feriados.

Vieira, 29 de julho de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, *Alvaro Augusto Leite Ribeiro*.

Verifiquei. — O Juiz Presidente, *Peizoto Magalhães*. (739)

## EDITOS DE SEIS MESES E TRINTA DIAS

16 No juizo de direito da comarca de Guimarães, cartorio do escritorio do segundo officio abaixo assinado, pende um processo de justificação e habilitação, em que são recorrentes Joana Maria, casada com José de Freitas, do logar de Barroco, freguesia de S. Torquato, Josefa Rosa, casada com Joaquim Pereira da Silva, do logar de Campellos, freguesia de S. João de Ponte, e João Martins de Sousa, casado, do logar de Funde Negade, da dita freguesia de S. Torquato, e todos d'esta comarca, e requerido Manuel de Sousa, também conhecido por Manuel Martins Guimarães, ausente nos Estados Unidos do Brasil ha mais de vinte annos, sem noticias, a fim de lhes serem entregues os bens pertencentes ao referido ausente e que lhe tocaram por morte de seus paes, e por isso, pelos presentes editos de seis meses é citado o mencionado ausente Manuel de Sousa, também conhecido por Manuel Martins Guimarães, para no prazo dos editos se fazer representar no referido processo com as comminações legais, caso o não faça, e, pelos presentes editos de trinta dias são citados todos os interessados incertos para deduzirem os direitos que tiverem aos bens do dito ausente. O prazo dos editos principiará a contar-se depois da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, e a citação dos incertos será accusada na segunda audiencia depois de findo o prazo dos mesmos editos.

As audiencias d'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dia feriado, pelas dez horas da manhã, na sala do tribunal, sito na Rua das Cancellas, d'esta cidade.

Guimarães, 28 de julho de 1911. — O Escrivão, *Manuel Ribeiro de Sousa Mascarenhas*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *P. de Resende*. (754)

## EDITOS DE TRINTA DIAS

17 Pelo juizo de direito da 4.ª vara civil da comarca do Porto, cartorio do escritorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando os interessados incertos na segunda audiencia do mesmo juizo, posterior ao prazo dos editos, verem accusar a citação e ahi marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para deduzirem a impugnação que tiverem á justificação avulsa, pela qual os justificantes D. Leopoldina Baltar Pereira, que também usou do nome

de D. Leopoldina Moreira Baltar, viúva, capitã, da Rua Duquesa de Bragança, D. Isaura Baltar Pereira Pina, casada com o Dr. Antonio Simões Pina, medico, da mesma rua, D. Alzira Baltar Pereira de Sousa, casada com Augusto Alberto de Sousa, commerciante, da Rua Fernandes Thomaz, e Amadeu Coelho Pereira, solteiro, emancipado, também da Rua Duquesa de Bragança, todos d'esta cidade, pretendem ser declarados as unicas pessoas com direito á herança de Belmiro Coelho Pereira, que também usava do nome de Belmiro Coelho Pereira Junior, natural da freguesia do Bomfim, d'esta cidade, fallecido no estado de solteiro, e sem testamento, no dia 19 do mês de abril do corrente anno, na freguesia de Baltar, comarca de Paredes, onde se achava a casa, mas cujo ultimo domicilio foi na casa n.º 226, da Rua Duquesa de Bragança, também d'esta cidade, sendo a primeira justificante como legitima herdeira d'elle e os outros justificantes como unicos e universaes herdeiros de seu pae, outro Belmiro Coelho Pereira, fallecido em 24 de maio, também do corrente anno, o qual com a primeira justificante foram os unicos e universaes herdeiros do justificado, e isto para todos os effectos legais e designadamente para o de requererem em seu favor o averbamento de tres titulos de dez obrigações cada um, dos Caminhos de Ferro do Estado, de 5 por cento do valor de 800\$000 réis cada um, com os n.ºs 15:611 a 15:620, 15:621 a 15:630 e 15:631 a 15:640, nos termos da partilha que entre si fizeram.

Para os devidos effectos declara-se que as audiencias neste juizo costumam fazer-se todas as terças e sextas feiras de cada semana, no Tribunal Judicial, sito á Rua de S. João Novo, d'esta cidade do Porto, pelas dez horas da manhã, com observancia de todas as formalidades legais.

Porto, 5 de agosto de 1911. — O Escrivão, Antonio Augusto Rodrigues da Gama.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 4.ª vara, Cruz Capello. (745)

#### VENDA DE PRIVILEGIO

18 Emile Roos e Léon Geerincx desejam vender ou conceder licenças para a exploração do privilegio de invenção que lhes foi concedido neste país pela patente n.º 5:431, para «machina centrífuga para extrahir e recuperar gorduras, oleos, etc.»

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas, 178, 1.ª, Lisboa. (751)

19 Na acção de divorcio litigioso, requerida no juizo de direito da comarca de Villa Verde, cartorio do segundo officio, por João Gomes, contra sua mulher Teresa de Sousa, da freguesia de Pedregal, da dita comarca, com o fundamento da separação de facto, livremente consentido, por mais de dez annos consecutivos, foi o requerido divorcio autorizado por sentença de 12 de junho passado, que fez transitio.

Villa Verde, 1 de julho de 1911. — O Escrivão, Gaspar Augusto Telles.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Barros. (755)

20 Pelo juizo de direito da 2.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escripto Almeida Fernandes e nos autos civeis de acção especial de divorcio em que é autora Palmira Rosa Jeremias e seu Narciso Joaquim de Sousa, foi decretado o divorcio entre estes conjugues por sentença proferida em 21 de abril ultimo que transitou em julgado.

Lisboa, 6 de maio de 1911. — O Juiz de Direito da 2.ª vara civil, Oliveira Guimarães. (750)

21 Em harmonia com o disposto no artigo 19.º do decreto de 3 de novembro de 1910, faço saber que pelo juizo de direito da comarca do Funchal, e cartorio do primeiro officio, foi proposta acção de divorcio, requerida por D. Clotilde Augusta de Nobrega, moradora na Travessa do Redondo, d'esta cidade, contra seu marido José Luis de Nobrega, também morador nesta cidade, e por sentença de 3 de julho corrente foi autorizado o divorcio entre elles, para os effectos do que dispõe o artigo 2.º, combinado com o artigo 1.º do mesmo decreto.

Funchal, 17 de julho de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, João Gualberto de Faria.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, em exercicio, Manuel Jorge Pinto Correia. (730)

#### COMPANHIA FABRIL DO CAVADO

22 Balanço de maio de 1911

| ACTIVO                                                |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| Terrenos e edificios.....                             | 78:191\$824    |
| Machinismos e accessorios.....                        | 55:317\$604    |
| Turbinas da fiação.....                               | 53:172\$794    |
| Edificio da fiação.....                               | 163:223\$835   |
| Fiação — machinismo.....                              | 347:990\$347   |
| Quinta de Ruões.....                                  | 33:455\$078    |
| Semoventes e alfaias rusticas.....                    | 2:601\$850     |
| Algodão.....                                          | 14:082\$966    |
| Materias primas.....                                  | 13:974\$639    |
| Materias, pert. e sobressalentes.....                 | 17:760\$432    |
| Combustivel.....                                      | 645\$056       |
| Tecidos.....                                          | 27:654\$910    |
| Papel.....                                            | 36:017\$330    |
| Letras a receber.....                                 | 10:604\$892    |
| Diversos devedores.....                               | 48:470\$908    |
| Joaquim Pinto Leite, Filho & C.ª, conta corrente..... | 6:701\$950     |
| Acções da 3.ª emissão preferenciaes.....              | 88:200\$000    |
| Acções em carteira.....                               | 12:300\$000    |
| Acções da 3.ª emissão em caução.....                  | 70:000\$000    |
| Fabrica de tecelagem.....                             | 9:276\$754     |
| Caixa.....                                            | 5:445\$929     |
| Mobilia.....                                          | 1:000\$000     |
| Colheita da Quinta.....                               | 2:092\$240     |
| Custo da Quinta.....                                  | 630\$432       |
| Deposito de Lisboa.....                               | 7:887\$290     |
| Juros.....                                            | 6:670\$860     |
| Gastos geraes.....                                    | 4:728\$346     |
| Effectos depositados.....                             | 4:000\$000     |
|                                                       | 1.120:096\$966 |

#### PASSIVO

|                                                       |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| Capital.....                                          | 540:000\$000   |
| Obrigações.....                                       | 195:980\$000   |
| Dividendo de 1910 ás acções preferenciaes.....        | 834\$000       |
| Dividendo de 1910 ás acções da 1.ª e 2.ª emissão..... | 1:362\$000     |
| Imposto de rendimento.....                            | 196\$880       |
| Juro das obrigações.....                              | 542\$700       |
| Letras a pagar.....                                   | 253:731\$400   |
| Diversos credores.....                                | 22:182\$080    |
| Fundo de reserva.....                                 | 25:000\$000    |
| Fundo de reserva para deterioração do machinismo..... | 40:000\$000    |
| Reserva para liquidações.....                         | 5:500\$200     |
| Reserva para deterioração dos edificios.....          | 8:000\$000     |
| Reserva para concerto do aquede Fio.....              | 1:899\$400     |
| Fabrica da fiação.....                                | 1:443\$271     |
| Fabrica do papel.....                                 | 3:759\$502     |
| Tinturaria.....                                       | 7:482\$440     |
| Obrigações sorteadas.....                             | 44\$847        |
| Administração das fabricas.....                       | 450\$000       |
| Caução da direcção.....                               | 2:242\$023     |
| Ganhos e perdas.....                                  | 4:000\$000     |
|                                                       | 5:496\$269     |
|                                                       | 1.120:096\$966 |

Porto, 31 de maio de 1911. — O Guarda-Livros, Coriolano A. A. de Oliveira. — A Direcção, Manuel Alves de Freitas. — Manuel de Sousa Machado. (738)

#### COMPANHIA ALLIANÇA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Proprietaria das fabricas Fundição de Massarelos e do Ouro

Assembleia geral extraordinaria  
23 Tendo o actual director-gerente d'esta Companhia apresentado a sua demissão, e sendo-me pedido pelo conselho fiscal a convocação da assembleia geral para a eleição de um novo director gerente, convido os Srs. accionistas a reunirem-se no escriptorio da mesma Companhia, em Massarelos, na segunda feira 21 do corrente, ao meio dia, para o referido fim.

Porto, 3 de agosto de 1911. — O Vice-Presidente em exercicio, José da Silva Pimenta. (719)

24 Pelo juizo de direito da comarca de Faro, cartorio do segundo officio, a acção competente, foi proferida sentença em 18 de julho de 1911, autorizando o divorcio, para todos os effectos legais, dos conjugues José dos Santos do Nascimento, empregado commercial e Gertrudes Maria Ramos, governante de sua casa, residentes em Faro.

Faro, 2 de agosto de 1911. — O Escrivão, Anibal Valeriano Pinto Santos.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (724)

#### COMARCA DE BOTICAS

25 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando Carlos Martins Gordo, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e sua mulher, sendo casado, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede e José Martins Gordo, pae d'aquelle, morador, que foi, nesta villa de Boticas, sem prejuizo do seu andamento.

Boticas, 29 do junho de 1911. — O Escrivão, Antonio de Sá Fragozo.

Verifiquei. — O Juiz do Direito substituto, J. Carneiro. (746)

#### COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Fallencia do negociante José Teixeira Leite Basto

26 No tribunal do commercio d'esta comarca, e por sentença de 27 do corrente, foi declarado em estado de fallencia José Teixeira Leite Basto, casado, negociante, na Praça de Barjona de Freitas, freguesia de Refojos, por ter cessado pagamentos de suas obrigações commerciaes, sendo nomeados, administrador da massa fallida, Antonio José de Queiroz, casado, negociante, da referida Praça de Barjona de Freitas, e curadores fiscaes, Francisco Joaquim da Costa Magalhães, de Guimarães, e Almeida Guimarães & Alves, de Fafe, e marcado o prazo de sessenta dias, para reclamação dos creditos.

Cabeceiras de Basto, 31 de julho de 1911. — O Escrivão do Commercio, José Eduardo Pereira Leite.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, Leite Saldanha. (731)

#### CONCURSO

27 A Comissão Administrativa da Misericórdia de Ponta Delgada faz saber que durante sessenta dias, contados da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, está a concurso o logar de director do Gabinete de Radioscopia do hospital d'esta Santa Casa, com o vencimento annual de 192\$000 réis fortes, e 40 por cento sobre a receita bruta dos serviços prestados, que houverem de ser pagos segundo a tabella.

Este logar será provido em individuo diplomado por qualquer das escolas ou faculdade de medicina, e provando ter pratica em qualquer instalação de radiographia em estabelecimento dependente do Estado.

Os concorrentes apresentarão na secretaria d'esta Santa Casa, no dito prazo, os seus requerimentos e documentos em conformidade com a lei.

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, 28 de julho de 1911. — O Presidente da Comissão Administrativa, Felix J. da Costa Sotto-Mayor. (738)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

28 No juizo de direito da comarca de Guimarães, cartorio do escripto do segundo officio, abaixo assinado, correm editos de trinta dias, que principiário a contar-se depois da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, citando os interessados José da Silva Bravo e João da

Silva Ribeiro, residentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe Maria de Oliveira, casada, e moradora que foi no logar da Covilhã de Baixo, freguesia de Fermentões, d'esta comarca, sendo esta citação sem prejuizo do andamento do mencionado inventario.

Guimarães, em 24 de julho de 1911. — O Escrivão, Manuel Ribeiro de Sousa Mascarenhas.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, P. Resende. (732)

29 Pelo juizo de direito da comarca de Oliveira do Hospital, cartorio do escripto Cunhal, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado, Luis Pinheiro, solteiro, de 20 annos, morador em Lisboa, em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu avô, Manuel Pinheiro de Abreu, viúvo, morador que foi em Avô, sob pena de revelia, e sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Oliveira do Hospital, 3 de agosto de 1911. — O Escrivão, Alexandre Cunhal de Aguiar.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, José de Barros e Sousa. (716)

#### ACÇÃO DE DIVORCIO

30 Para os fins e effectos do artigo 19.º do decreto, com força de lei, de 3 de novembro de 1910, se faz publico que por sentença de 24 de julho ultimo, publicada na audiencia d'esse mesmo dia, foi decretado o divorcio entre os conjugues D. Elisa Alves Ferreira e Francisco Ferreira Neto, proprietario, residentes no logar de Parada, freguesia da Raimunda, d'esta comarca, tendo a respectiva acção, que foi proposta pela mencionada D. Elisa contra o marido, corrido seus legaes termos pelo cartorio do escripto do segundo officio, Castanheira da Fonseca, d'esta comarca, e tendo já aquella sentença transitado em julgado.

Paços de Ferreira, 5 de agosto de 1911. — O Escrivão do segundo officio, Alfredo Alexandre Castanheira da Fonseca.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Camara Pereira. (717)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

31 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil da cidade e comarca do Porto, cartorio do escripto do quarto officio, que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, a citar os interessados Fernando Pereira Pimentel, casado, e Bernardo Teixeira Marinho, solteiro, maior, ambos ausentes em parte incerta da Africa, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico de sua finada sogra e mãe, D. Angelica Rosa de Jesus Marinho, viúva de João Teixeira Marinho, moradora no Campo dos Martyres da Patria, freguesia de Miragaya, d'esta cidade, e no qual é inventariante e cabeça de casal o seu filho Antonio Teixeira Marinho, casado, residente no dito Campo e freguesia, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do alludido inventario.

Porto, 1 de agosto de 1911. — O Escrivão, Carolino Augusto Ribeiro Coelho.

Verifiquei. — Carlos Pinto. (718)

32 Pelo juizo de paz da Sé, da comarca de Braga, e nos autos de execução de sentença, movidos pela exequente D. Teresa Pereira da Silva de Sousa Menezes, solteira, maior, proprietaria, d'esta cidade, contra os executados Manuel Duarte e mulher Maria Joaquina, da Rua dos Biscainhos, e Domingos José Fernandes de Sousa, proprietario, da Praça Municipal, todos d'esta mesma cidade, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação dos annuncios, notificando o executado Domingos José Fernandes de Sousa, actualmente ausente em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para ficar sciente de que a exequente D. Teresa Pereira da Silva de Sousa Menezes, cedeu pelo preço de réis 78\$783, de capital, juros e custas, e pelo termo de fl. 52 dos autos, a Domingos Duarte Goja, solteiro, maior, commerciante, da Rua de D. Frei Caetano Brandão, d'esta cidade, todo o direito e acção que tinha á mesma execução, para que elle, como cessionario da cedente, com a mesma seguissa contra os executados.

A cessão foi julgada por sentença de 19 de maio d'este corrente anno.

Braga, 27 de julho de 1911. — O Escrivão, Antonio Gaspar Carneiro de Vilhena.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Paz da Sé, J. Nunes. (722)

33 Pelo juizo de direito da comarca do Funchal, cartorio do escripto do sexto officio, que este passa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando a recorrente Jenny Anna Ritter, ausente em parte incerta, para na terceira audiencia depois de accusada a citação, contestar a acção de supprimento de consentimento que lhe move seu marido Henry Addida, de quem se acha divorciado, para cessão do direito e acção que lhe pertence como herdeiro de sua fallecida mãe D. Helena Leonor de Gouveia Portugal da Silveira Addida, cuja cessão é feita a seu pae Abraham Addida, pela quantia de 500\$000 réis.

Funchal, 4 de agosto de 1911. — O Escrivão, José Joaquim de Faria.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, M. J. P. Correia. (725)

34 Pelo juizo de direito de Villa do Conde, cartorio de Varella, no inventario de menores, por morte de Vicente Lucio de Almeida, morador que foi nesta villa, em que é inventariante a viúva sua mulher D. Anna Margarida Araujo Almeida, d'esta mesma, correm editos de quarenta dias, pelos quaes são citados para os termos do inventario, os co-herdeiros Joaquim Martins de Almeida, casado, e José Martins de Almeida, solteiro, maior, ausentes em parte incerta, nos Estados Unidos do Brasil, e para allegarem os di-

reitos que tiverem, os credores incertos e legatarios desconhecidos, com a pena de revelia.

Villa do Conde, 29 de maio de 1911. — O Escrivão, Antonio Pinto Varella da Cunha Barbosa Montenegro.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Marques de Albuquerque. (721)

35 No dia 15 do corrente mês de agosto, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial d'esta vara, no edificio da Boa Hora, e pelo processo de acção especial de venda de bens para pagamento de legados deixados pelo fallecido Reinaldo Ferreira Pinto Bastos, em que é requerente o testamenteiro d'este Teodoro Ferreira Pinto Bastos, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos seguintes papeis, e um de credito, pertencente ao fallecido, a saber: Dois titulos de cinco acções da Companhia do Colyseu Figueirense, do valor nominal de 5\$000 réis por acção com os n.ºs 1:927 a 1:931 e 1:932 a 1:936, que vão á praça sem valor por não terem cotação no mercado; dez acções da Companhia de Cabinda, do valor nominal de 4\$500 réis cada, com os n.ºs 815 a 824, que vão á praça pelo valor da cotação no mercado, que é de 100 réis; um credito na importancia de 960\$989 réis, que o fallecido tinha sobre a Empresa da Vista Alegre, proveniente de lucros, que não chegou a receber, o qual vai á praça com o abatimento de 10 por cento, no valor de 864\$846 réis. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos do fallecido, nos termos e para os effectos legais.

Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara civil, J. B. de Castro. (728)

36 No juizo de direito da comarca de Monção e cartorio do escripto do segundo officio, Lopes Pereira, pendem uns autos de processo especial do decreto de 29 de maio de 1907, requeridos por Francisco José da Cunha Guimarães, casado, negociante, d'esta villa, contra Antonio Pires e mulher, Ermelinda Lopes de Azevedo, lavradores, do logar do Fontão, de Pias, mas presentemente ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e nos mesmos correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando aquelles ditos reus para, nos dez dias posteriores ao prazo d'estes editos contestarem, querendo, o pedido pelo autor, na importancia de 20\$000 réis, proveniente do fornecimento de generos do seu estabelecimento, sendo immediatamente condemnados não o fazendo.

Monção, 21 de julho de 1911. — O Escrivão do segundo officio, Manuel José Lopes Pereira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Garção. (727)

#### EDITAL

37 Pelo juizo das execuções do 2.º districto fiscal de Lisboa, á Rua da Emenda n.º 46, 2.º andar, cartorio do 3.º bairro, vas á praça no dia 16 do corrente, pelas doze horas, neste tribunal, a fim de ser vendido pelo maior lance que for offerecido o seguinte: objectos de alfaiataria, armação, baleão e outros objectos, a fim de com o seu producto ser paga uma execução que a Fazenda Nacional, move contra Antonio Antunes Cordeiro, por divida da contribuição industrial dos annos de 1892, 1893, 1897, 1898, 1899, 1901, 1902, 1904 e 1905, na importancia de 487\$355 réis, alem dos additionaes, custas e sellos até final.

Lisboa, 5 de agosto de 1911. — E eu, José Antonio Mendes Correia, escripto do 3.º bairro, o subscrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (a)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

38 Pelo juizo das execuções fiscaes do 2.º districto fiscal de Lisboa, cartorio do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando José Dias Alves, ausente em parte incerta, para, no prazo de dez dias immediatos aos trinta, satisfazer na recebedoria do 3.º bairro d'esta cidade a quantia de 73\$510 réis, alem de juros de mora, additionaes, sellos do processo e custas, proveniente da contribuição industrial do anno de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º districto fiscal á Rua da Emenda n.º 46, 2.º andar, em 1 de agosto de 1911. — E eu, José Antonio Mendes Correia, Escrivão, o subscrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (b)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

39 Pelo juizo das execuções fiscaes do 2.º districto fiscal de Lisboa, cartorio do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando José Seabra Barros, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta, satisfazer na recebedoria do 3.º bairro, d'esta cidade, a quantia de 88\$135 réis, alem de juros de mora, additionaes, sellos do processo e custas, proveniente da contribuição de decima de juros do anno de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º districto fiscal á Rua da Emenda n.º 46, 2.º andar, em 1 de agosto de 1911. — E eu, José Antonio Mendes Correia, Escrivão, o subscrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (c)

40 Na comarca de Coimbra, e cartorio de Rocha Calisto, correm editos de trinta dias, que comecem naquella em que se publicar o respectivo segundo e ultimo annuncio, a citar os co-herdeiros Joaquim Gonçalo, viúvo, e Manuel Gonçalo, casado, moradores que foram no logar de Rio de Galinhas, freguesia de Almalaguez, d'esta comarca, e agora ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de seu pae Joaquim Gonçalo, casado que foi, em primeiras nupcias, com Maria Serrana, e em segundas nupcias com Florinda de Jesus Jaré, esta ainda viva, do referido logar de Rio de Galinhas, e em que é cabeça de casal a filha do segundo matrimonio do inventariado Ro-

saria de Jesus Jaré, solteira, maior, moradora no mesmo lugar e freguesia.

Coimbra, 31 de julho de 1911.—O Escrivão, *Gualdino Manuel da Rocha Calisto*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*. (d)

41 No juízo de direito da comarca de Alcobaca, cartório do escrivão do segundo officio, correm seus termos uns autos de querella em que é querellante o Ministerio Publico e querellado Filipe Gageiro, solteiro, jornalista, natural da Ribeira de Maréte, freguesia do Vimeiro, d'esta comarca, por, em 29 de junho de 1906, de tarde, no lugar e freguesia da Cella, ter solto com outros e com violencia Albino Gageiro, que tinha sido e estava preso pelo regedor d'esta freguesia João Mauricio Ramos, por ter injuriado este na sua presença e no exercicio das suas funções e ter maltratado nessa occasião e com offensas corporaes ao mesmo regedor, e nesses autos correm editos de setenta dias nos termos do artigo 2.º e seus parágraphos do decreto de 18 de fevereiro de 1847, que começaram a correr depois da segunda publicação do annuncio no *Diário do Governo*, citando o referido Filipe Gageiro para na segunda audiência d'este juízo, depois de findo aquelle prazo, ver accusar a citação e vir responder á culpa, sob pena de, não se apresentando dentro do mesmo prazo, se proceder á sua revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo e poder ser preso por qualquer do povo e por todo o official publico para ser entregue á autoridade judicial mais proxima.

As audiencias d'este juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo feriado, no tribunal judicial e ás dez horas da manhã.

Alcobaca, em 1 de agosto de 1911.—E eu, *Joaquim Silvestre Seica*, escrivão, o subscrevi.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pereira Zayallo*. (e)

#### COMARCA DA CERVEIRA

##### Editos de trinta dias

42 Por este juízo, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do annuncio no *Diário do Governo*, citando Pimentel & Alves, Successor, da cidade do Porto, a fim de assistir, como credor, a todos os termos do inventario orfanologico por obito de Luis Antonio de Mendonça, solteiro, maior, e morador que foi nesta villa, tudo sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Cerveira, em 1 de agosto de 1911.—O Escrivão-ajudante, *João Antonio Esteves*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Figueiredo da Gama*. (f)

#### FALLENCIA DE AMANDIO A. BAPTISTA ANDRÉ

##### Editos

43 Pelo Tribunal do Commercio do Porto, cartório do escrivão substituto do segundo officio da 1.ª vara, abaixo assinado, a requerimento do representante do Ministerio Publico junto d'este Tribunal, correm editos de trinta dias, citando, como pelo presente é citado, o fallido Amandio A. Baptista André, morador que foi á Rua Fernandes Thomás, n.º 435 e 437, d'esta cidade, e actualmente ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para que compareça neste mesmo Tribunal, no dia 9 de outubro proximo, ao meio dia, a fim de ser presente ao julgamento dos artigos de classificação de quebra contra elle deduzidos pelo Ministerio Publico, nos quaes se pretende que a fallencia seja havida como culposa e o fallido condemnado na penalidade fixada no § 1.º do artigo 447.º do Código Penal.

O Tribunal do Commercio do Porto acha-se estabelecido no edificio da Bolsa, á Rua Ferreira Borges, e para defensor officioso do fallido está nomeado o Dr. Joaquim Gonçalves da Silveira Azevedo e Castro.

Tribunal do Commercio do Porto, 29 de julho de 1911.—O Escrivão substituto, *João Alberto de Sousa Oliveira*.

Visto.—Barreiros. (g)

#### COMARCA DE VILLA NOVA DE CERVEIRA

##### Editos de trinta dias

44 Pelo cartório do segundo officio do juízo de direito da comarca de Villa Nova de Cerveira, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do annuncio no *Diário do Governo*, citando José Joaquim Rodrigues e Antonio Joaquim Rodrigues, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta no Brasil, para no prazo de dez dias, passado o dos editos, e juntamente com outros, pagarem no cartório do escrivão que este assina, a quantia de 11\$980 réis, proveniente de custas e sellos nos autos de acção especial que nos termos do decreto de 29 de maio de 1907, lhes moveu João Aniceto Esteves, viuvo, proprietario de Soppo, como herdeiros do originario devedor seu pae, Lino José Rodrigues, que foi tambem de Soppo, ou dentro do mesmo prazo nomearem bens á penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando bens á penhora, se devolver o direito da nomeação ao exequente, que é o Ministerio Publico, e seguirem-se os demais termos da execução.

Villa Nova de Cerveira, 29 de julho de 1911.—O Escrivão, *Luis Augusto Gomes*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Figueiredo da Gama*. (h)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

45 Pelo juízo de direito da comarca de Ponte do Lima, cartório do escrivão do segundo officio, Augusto Ribeiro da Silva, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio no *Diário do Governo*, a citar o interessado Domingos Fernandes, solteiro, maior, ausente em parte incerta na Africa Portuguesa, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico, a que se procede por fallecimento de seu pae Domingos José Fernandes, casado, lavrador e morador que foi no lugar do Sobreiro, da freguesia de Fornellos, da supra men-

cionada comarca de Ponte do Lima, e no qual é cabeça de casal e inventariante a viuva que do mesmo ficou, Isabel Martins, lavradora e residente no já referido lugar do Sobreiro e freguesia de Fornellos, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do alludido inventario.

Ponte do Lima, 31 de julho de 1911.—O Escrivão ajudante, *Thomas Eugenio de Passos Pereira de Castro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Fernandes Dias*. (i)

46 Pelo juízo de direito da comarca de Villa Verde, e no inventario por obito de Maria Clara Fernandes, viuva, moradora que foi na freguesia de Marrancos, correm editos de trinta dias, a citar José Manuel de Queiroz e Francisco de Queiroz, casados, da mesma freguesia, e ausentes nos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para todos os termos até final do mesmo inventario, bem como os credores desconhecidos ou ausentes fora da comarca, para deduzirem os seus direitos neste dito inventario, sem prejuizo do seu andamento.—O Escrivão do quarto officio, *Antonio Ignacio Machado Brandão*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Barros*. (j)

47 No inventario por obito de José Antonio da Costa, casado, morador que foi na freguesia de Turiz, comarca de Villa Verde, correm editos de trinta dias a citar os interessados Luis Antonio, solteiro, maior, Valerio Francisco e mulher Rosa Barbosa, e Augusto José, menor pubere, ausentes em parte incerta do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario, bem como a citar os credores desconhecidos ou residentes fora da comarca para deduzirem os seus direitos.—O Escrivão, *Antonio Ignacio Machado Brandão*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Barros*. (k)

48 Pelo juízo de direito da comarca de Pombal, cartório do segundo officio, correm editos de quarenta dias, que se começaram a contar depois da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diário do Governo*, citando José Antunes, solteiro, do Gonçalvino, freguesia de Villa Ca, para no prazo de dez dias, depois do prazo dos editos, pagar no referido cartório a quantia de 10\$540 réis, proveniente de sellos e mais verbas devidas á Fazenda Nacional num processo crime que o Ministerio Publico lhe moveu, ou nomear bens á penhora suficientes para tal pagamento, sob comminação legal.

Pombal, 4 de agosto de 1911.—O Escrivão, *Ildefonso Monteiro Leitão*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *João Ribeiro*. (l)

#### COMARCA DE AMBACA

##### Editos de quarenta dias

49 Por este juízo de direito, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de quarenta dias, contados da segunda e ultima publicação d'este no *Boletim Official* d'esta provincia e no *Diário do Governo*, citando os herdeiros, credores e quaesquer interessados incertos que se julgarem com direito ao producto do espolio arrecadado por obito do alferes de infantaria do exercito de Portugal, Manuel Antonio Rodrigues, fallecido no lugar do Xissa, d'esta comarca, cujo estado, filiação e naturalidade se ignora, a fim de deduzirem querendo os seus direitos nos termos do artigo 16.º da carta de lei de 22 de julho de 1885.

Malange, sede da comarca de Ambaca, em 29 de julho de 1911.—O Escrivão de direito, *Joaquim Ribeiro de Carvalho*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *J. de Almeida*. (m)

50 Pelo juízo de direito da comarca de Porto de Mós, cartório do escrivão Jardim, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação, citando Francisco Rodrigues Callé, solteiro, das Brancas de Cima, freguesia e concelho da Batalha e actualmente residente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias pagar ao Estado a quantia de 6\$206 réis de multa em que foi condemnado, nos autos de policia correccional que lhe moveu o Ministerio Publico, ou nomear á penhora bens suficientes para tal pagamento e custas feitas e a fazer, sob pena de revelia.

Porto de Mós, 5 de agosto de 1911.—O Escrivão do terceiro officio, *J. Floriano de Campos Jardim*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Valejo Themudo*. (n)

51 Em sessão de interdição, processada no juízo de direito da comarca de Celorico de Basto pelo cartório do quarto officio, foi, por sentença de 3 do corrente, julgado interdito do exercicio de seus direitos, por se achar affectado de fraqueza de espirito tocando as raizas da imbecillidade, o arguido Antonio Teixeira Raposo, residente no lugar do Abilheiro, da freguesia de Canedo, da dita comarca.

Celorico de Basto, 4 de agosto de 1911.—O Escrivão do quarto officio, *José Teixeira Mariano*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Dias Costa*. (o)

52 Pelo juízo de direito da comarca de Torres Novas, cartório do escrivão do terceiro officio Serra, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, citando João Policarpo, marido da interessada Estefania de Jesus, ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico, a que por este juízo e cartório se procede por obito de seu sogro Manuel da Silva Lemos, morador que foi no Alqueidão, e em que é cabeça de casal e viuva, Maria Miquelina, do mesmo lugar, sob pena do inventario correr seus termos á revelia.

Torres Novas, 3 de agosto de 1911.—O Escrivão, *Miguel Serra*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *J. Osorio da G. e Castro*. (p)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

53 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão do sexto officio, correm editos de trinta dias, citando João Gomes de Abreu, de maior idade, cujo estado se ignora, Miquelina Augusta de Jesus, solteira, maior, Manuel Gomes de Abreu, José Gomes de Abreu e Antonio Gomes de Abreu, casados, todos residentes em parte incerta, para assistirem, querendo, a todos os termos, até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de Joaquim Gomes, casado, e residente que foi no sitio da Vargem, freguesia do Estreito de Cama de Lobos, d'esta comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Funchal, 12 de julho de 1911.—O Escrivão, *José Joaquim de Faria*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Seves de Oliveira*. (q)

54 Pelo juízo de direito da comarca da ilha de Santa Maria, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diário do Governo*, pelos quaes são citados a herdeira Maria do Espirito Santo Puim e marido João da Silva Puim, residentes em Faunton, Estados Unidos da America do Norte, para assistirem a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede neste juízo por obito de seu pae e sogro Joaquim Puim, morador que foi no Campo, alem d'esta villa, e em que é inventariante a sua viuva Joana Lopes, do mesmo lugar, e bem assim é citado o credor José Cabral, solteiro, trabalhador, do lugar da Ribeira de S. Domingos, actualmente residente nos referidos Estados, para assistir até final a todos os termos do referido inventario, querendo, e no mesmo deduzir todos os seus direitos de harmonia com a lei, sem prejuizo do seu andamento.

Villa do Porto, 19 de julho de 1911.—O Escrivão, interino, *Gil Gago da Camara*.

Verifiquei.—*J. Figueiredo*. (r)

55 Pelo juízo de direito da comarca da Povoação, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando Antonio do Couto viuvo de Catarina Rodrigues, ausente em parte incerta do Brasil, como legal administrador e representante de seus filhos menores impuberes que com elle convivem e cujos nomes e numero se ignora para no prazo de dez dias posteriores aos dos ditos editos pagar a quantia de 15\$160 réis custas em que os ditos menores foram condemnados no inventario orfanologico por obito de sua avó Maria de Jesus Teixeira, em que foi inventariante José de Amaral Morgado ou nomear bens á penhora sob pena de, não o fazendo no decendio ser devolvido o direito de nomeação ao exequente Ministerio Publico e seguir a execução seus termos.

Povoação, em 3 de junho de 1911.—O escrivão ajudante, *Leonildo Botelho*.

Verifiquei, *J. P. Botelho*. (s)

#### EDITAL

O Dr. Domingos Antonio Paes Saraiva do Amaral, juiz de direito d'esta comarca de Fornos de Algodres, etc.:

56 Faço saber em como no juízo d'esta comarca, cartório do escrivão do segundo officio que este subscrive, correm seus devidos termos uns autos de inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de José da Costa Moraes, casado, e de sua mãe Caetana Maria, viuva, moradores que foram em Figueiró da Granja, d'esta comarca, no qual é inventariante Maria da Natividade, viuva, moradora na referida povoação de Figueiró da Granja, e no mesmo inventario correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação do annuncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Francisco da Costa Moraes, casado, ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos do mencionado inventario até final, e os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca sem prejuizo do andamento do mesmo inventario. E para constar se passou o presente e outros de igual teor para serem affixados nos logares do estilo.

Fornos de Algodres, em 4 de agosto de 1911.—E eu, *Alberto Augusto Ferreira Sarmiento*, escrivão, o escrevi.—*Domingos Antonio Paes Saraiva do Amaral*. (t)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

57 Pelo juízo de direito da comarca de Meda, cartório do terceiro officio, escrivão Carrapato, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Arlindo Augusto Abrunhos, casado, ausente em parte incerta no Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de Manuel Antonio Cosme, morador que foi nas Quintas da Soalheira da Veiga, freguesia de Longroiva, concelho de Meda, e no qual é inventariante a viuva Antonia Carlota, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Meda, 21 de julho de 1911.—O Escrivão, *Eduardo da Purificação Carrapato*.

Verifiquei.—O substituto do Juiz de Direito, *Ignacio Teixeira de Novaes*. (u)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

58 O Ministerio Publico promove execução contra Francisco de Sá e Silva, viuvo, Maria Rosa da Silva e marido Manuel Dias da Silva, Angelina Rosa de Mesquita e marido Manuel Joaquim Luis da Silva, Adelina Rosa de Mesquita e marido Manuel de Araujo Costa, João Manuel Mesquita de Almeida e mulher Maria de Almeida, todos da freguesia de Villarinho das Cambas, Rosa de Mesquita e marido Augusto Moreira, da freguesia do Calendario, Manuel Ferreira da Silva, Joaquim Ferreira da Silva, Antonio Fernandes de Mesquita e José Fernandes de Mesquita e contra as mulheres, estes quatro ausentes, para pagarem a quantia de 6\$575 réis todos, e cada um a quantia de 6\$575 réis, de custas em divida no inven-

tario orfanologico por fallecimento de Maria Rosa de Mesquita, da dita freguesia de Villarinho das Cambas.

São citados, por editos de trinta dias, os executados Manuel, Joaquim, Antonio e José e as mulheres dos que as tiverem, o José é casado com Rita de Mesquita, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, fixarem o pagamento referido ou nomearem bens á penhora, suficientes para pagamento da quota parte de cada um e das custas da execução, á pena de nomeá-los o exequente e de proseguir-se nos termos da execução.

Famalicão, 3 de agosto de 1911.—O Escrivão, *Rodrigo Tarraso*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Moura*. (v)

59 Pelo juízo de direito da comarca de Baião, cartório do escrivão do segundo officio, Andrade, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo annuncio no *Diário do Governo*, citando os legatarios José Alves Serdoura e mulher, cujo nome se ignora, e Francisco Alves Serdoura, solteiro, maior, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de sua tia Maria Adelaide Monteiro, solteira, moradora que foi no lugar de Sequeiros, freguesia de Aucedo, d'esta comarca, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do inventario.

Baião, 31 de julho de 1911.—O Escrivão, *Antonio Augusto de Andrade*.

Verifiquei.—*Abilio Camões*. (x)

60 Pelo juízo de direito da comarca de Baião, cartório do escrivão do segundo officio, Andrade, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo annuncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Joaquim Pinto de Araújo e mulher Carolina da Conceição, Antonio Pinto de Araújo, casado, e Francisco Pinto de Araújo e mulher Maria da Conceição, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico por fallecimento de seu pae e sogro José Pinto, morador que foi no lugar do Casal, freguesia de Teixeira d'esta comarca, sob pena de revelia e sem prejuizo nos termos do inventario.

Baião, 31 de julho de 1911.—O Escrivão, *Antonio Augusto de Andrade*.

Verifiquei.—*Abilio Camões*. (y)

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

61 Pelo juízo de direito da comarca de Cintra, cartório do escrivão do segundo officio, e no inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Maria Joaquina, viuva de Joaquim Simões Carrasqueiro, moradora que foi em Pero Pinheiro, freguesia de Montelavar, correm editos de trinta dias, nos termos do § 3.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diário do Governo*, citando o interessado João Mateus Carujo, morador em Montelavar, hoje em parte incerta, para assistir aos termos do mesmo inventario e nelle deduzir os seus direitos, sem prejuizo do seu andamento.

Cintra, 2 de agosto de 1911.—O Escrivão, *J. A. de Almeida Brito*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Franco*. (z)

62 Pelo juízo de direito da comarca de Mafra, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar do segundo annuncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Antonio Apolinario, que foi soldado da companhia disciplinar de Angola, e hoje residente em parte incerta, para deduzir os seus direitos, em conformidade do artigo 696.º, § 3.º, do Código do Processo Civil, no inventario orfanologico a que no mesmo juízo se está procedendo por obito de Maria Jesuina e seu marido Martiniano Francisco, que foram do lugar da Boa Vista do Pizão, freguesia de Santo André, d'esta villa de Mafra.

Mafra, 5 de agosto de 1911.—E eu, *Ernesto Leandro Rodrigues Soares*, o escrevi.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Barreto*. (aa)

63 No juízo de direito da 1.ª vara civil d'esta comarca, cartório do escrivão abaixo assinado, no dia 10 do proximo mês de agosto, pelo meio dia, na Travessa do Alcaide n.º 36, d'esta cidade, se ha de proceder á arrematação, em hasta publica, de todos os moveis, generos e objectos ali existentes, arrolados no inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Alfredo das Neves Conceição, em que é inventariante José Simões Aldeia, os quaes serão entregues a quem por elles mais offerecer acima da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos do inventariado, nos termos e para os fins da lei.

Lisboa, 27 de julho de 1911.—O Escrivão, *Augusto Cesar Cardoso Pinto Quêros*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 1.ª vara, *J. B. de Castro*. (bb)

64 No dia 7 de outubro proximo futuro, pelo meio dia, á porta do tribunal da Boa Hora, 3.ª vara, ha de proceder-se á venda em hasta publica do predio abaixo descrito, pertencente ao casal do fallecido João José Rodrigues da Silva, em cujo inventario é cabeça de casal Maria Augusta da Silva.

Predio que se compõe de terra de sementeira, medindo 604 metros quadrados, no sitio denominado Casal Ventoso, na freguesia de Santa Isabel, e confrontando ao nascente com caminho particular, sul com Eduardo Santos Bastos, norte com Benjamim Cid e poente com o muro do caminho de ferro de Cintra.

Vae á praça no valor de 60\$000 réis, sendo a contribuição de registo paga pelo arrematante.

Lisboa, 29 de julho de 1911.—O Escrivão, *Joaquim F. J. Carneiro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 3.ª vara civil, *S. Albergaria*. (cc)